

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2017**

MPF
Ministério Público Federal

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2017**

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

MEIO AMBIENTE E
PATRIMÔNIO CULTURAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradora-Geral da República

Raquel Elias Ferreira Dodge

Vice-Procurador-Geral da República

Luciano Mariz Maia

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Humberto Jacques de Medeiros

Corregedor-Geral

Oswaldo José Barbosa Silva

Ouvidor-Geral

Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho

Secretário-Geral

Alexandre Camanho de Assis

Secretária-Geral Adjunta

Eloá Todarelli Junqueira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2017**

4ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

BRASÍLIA
MPF
2019

© 2019 – Ministério Público Federal

Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal

Disponível em:

<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/relatorios>

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 4.

Relatório de atividades 2017 - Brasília : MPF, 2019.

188 p. : il. color.

1. Fiscalização ambiental. 2. Reparação do dano (direito ambiental).
3. Patrimônio cultural. 4. Direitos difusos. 5. Ministério Público Federal –
relatório. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Coordenador

Nívio de Freitas Silva Filho

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C . CEP: 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	11
1	INTRODUÇÃO	16
2	COMPOSIÇÃO	24
2.1	Colegiado da 4ª Câmara	24
2.2	Representantes nos estados	24
2.3	Representantes regionais	25
2.4	Participação de membros do MPF em câmaras técnicas, comissões e conselhos, por indicação da 4ª Câmara	26
2.5	Equipe	28
3	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO	31
3.1	Documentos recebidos	32
3.2	Documentos deliberados	33
3.2.1	Promoções de arquivamento	38
3.2.2	Declínio de atribuição	40

3.2.3	Conflito de atribuição	41
3.2.4	Outros	42
3.3	Atos do Colegiado	43
3.3.1	Enunciados	43
3.3.2	Orientações	43
4	ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO	46
4.1	Ações Coordenadas da 4ª Câmara	48
4.1.1	PAC Cidades Históricas	48
4.1.2	O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação	50
4.1.3	Regularidade da tramitação dos procedimentos de tombamento de bens no Iphan	52
4.1.4	Riscos ambientais da exploração e produção do gás de folhelho – gás de xisto – 3ª fase	54
4.1.5	Semana Nacional de Mobilização em Defesa do Licenciamento Ambiental	56
4.1.6	Segurança de Barragens de Mineração	60
4.1.7	Controle Florestal	65
4.1.8	Projeto Amazônia Protege	67
4.2	Mobilizações nacionais	70
4.2.1	#RetrocessoAmbientaNão	70
4.3	Eventos promovidos pela 4ª Câmara	73

4.3.1	Audiências Públicas	73
4.3.2	Encontro Técnico	79
4.3.3	Seminário	81
4.3.4	Lançamento do Projeto Amazônia Protege	83
4.4	Eventos apoiados pela 4ª Câmara.....	86
4.4.1	Mesa de debates	86
4.4.2	Curso de Investigação de Crimes Ambientais	87
4.4.3	Seminário Internacional sobre Criminalidade Ambiental	87
4.5	Participação da Coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos.....	88
4.5.1	MPF inspeciona obras de contenção de rejeitos da Barragem de Fundão (MG).....	88
4.5.2	4ªCâmara apoia Campanha em defesa do Cerrado e das Águas.....	89
4.5.3	MPF apresenta resultados do Projeto Carne Legal em evento internacional sobre desmatamento	90
4.5.4	Seminário Interinstitucional para Proteção do Pantanal	91
4.5.5	<i>Workshop</i> sobre resíduos sólidos de mineração	92
4.5.6	Seminário dos Ministérios Públicos do Brics e do Mercosul sobre Delitos Ambientais.....	93
4.5.7	Comemoração aos 80 anos do Iphan	94
4.5.8	Série Documentários.....	94
4.6	Reuniões com órgãos do Poder Executivo	95

4.6.1	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)	95
4.6.2	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)	95
4.6.3	Ministério do Meio Ambiente	96
4.7	Reuniões com instituições do Poder Executivo	98
4.7.1	Polícia Federal	98
4.8	Reuniões com instituições do Poder Legislativo	99
4.8.1	Senado Federal: com o sub-relator da Medida Provisória nº 759/2016	99
4.9	Reuniões com entidades, órgãos e instituições de áreas afins	100
4.10	Participação de membros do MPF em eventos internos e externos, com o apoio da Câmara	102
4.11	Recomendações da 4ª Câmara	107
4.11.1	Recomendação nº 1/2017 – 4ª CCR, à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio)	107
4.11.2	Recomendação nº 2/2017 – 4ª CCR, ao Instituto Nacional do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	107
4.12	Emissão de notas técnicas	108
4.12.1	Aplicação equivocada da “Lei de Desapropriação” em questões que envolvem unidades de conservação	108
4.12.2	Melhoria das condições de segurança das barragens no Brasil	109
4.12.3	Suspensão de obras públicas irregulares	111

4.12.4	Redução de áreas de unidades de conservação	112
4.12.5	Nota Técnica contrária ao PL nº 3.729/2004.....	113
4.12.6	MPF reitera riscos da extinção da Renca no Amapá e no Pará.....	116
4.12.7	PL que propõe extinção de unidades de conservação	117
4.12.8	Criação da Agência Nacional de Mineração (ANM)	118
4.13	Outras iniciativas	119
4.13.1	Defesa pela preservação do Parque Nacional da Serra da Canastra em harmonia com as comunidades tradicionais	119
4.13.2	Ausência de proibição para a exploração de gás de xisto ou de folhelho	120
4.13.3	Consulta a todos membros para firmar entendimento a competência federal nos casos de fraude do DOF	122
4.13.4	Ferramenta Programa Pecuária Responsável (PPR)	124
4.13.5	Gestão do Patrimônio Documental no MPF	125
4.13.6	Pareceres de membros da 4ª Câmara	125
4.14	Grupos de Trabalho	130
4.14.1	Amazônia Legal.....	146
4.14.2	Área de Preservação Permanente	148
4.14.3	Bioma Cerrado	149
4.14.4	Energia Nuclear e Materiais Radioativos	152
4.14.5	Grandes Empreendimentos	153

4.14.6	Mineração	155
4.14.7	Pantanal	157
4.14.8	Patrimônio Cultural.....	161
4.14.9	GT Qualidade do Ar.....	163
4.14.10	GT Regularização Fundiária de Unidades de Conservação	167
4.14.11	Utilidade, Eficiência e Projetos	168
4.15	Projetos da 4ª Câmara	171
4.15.1	Projeto Qualidade da Água	171
4.15.2	Projeto Conexão Água	174
4.15.3	Projeto Diagnóstico das Condições de Conservação do Patrimônio Arqueológico Existente nas Reservas Técnicas – MPF-ARQ	176
4.15.4	Projeto MPF – Gerco	176
4.15.5	Projeto Transparência das Informações Ambientais – Fase 1	182
4.15.6	Projeto Radar Ambiental – Fase 1	182
4.16	Portarias	184
4.17	Publicações	184
4.17.1	Boletim MPF Ambiental	184
4.17.2	Sítio eletrônico.....	185
5	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	187

APRESENTAÇÃO

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão exerce o papel, no âmbito do Ministério Público Federal (MPF), de coordenar, integrar e revisar as ações institucionais destinadas à defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural brasileiro.

Foi instituída para atuar nos feitos cíveis relativos à responsabilidade civil por dano ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, pela Resolução nº 6, de 16 de dezembro de 1993 (revogada pela Resolução nº 20, de 6 de fevereiro de 1996 e alterada pela Resolução nº 148, de 1º de abril de 2014) do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), com base nos arts. 58 a 62 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõem sobre a estrutura de organização, o funcionamento, a composição e a competência das Câmaras de Coordenação e Revisão. Porém, desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão assumiu também a competência para atuar nos feitos criminais, cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e nos que lhe forem conexos.

A 4ª Câmara de Coordenação e Revisão é o órgão setorial e colegiado de coordenação, de integração e de revisão do exercício profissional dos membros do Ministério Público Federal nos temas relativos à flora, fauna, gestão ambiental, zona costeira, mineração, entre outras atividades poluidoras, transgênicos, recursos hídricos e preservação do patrimônio cultural, entre outros.

Suas principais atribuições são:

- a) promover a integração e a coordenação dos órgãos do MPF que atuem em ofícios ligados ao meio ambiente e ao patrimônio cultural, observado o princípio da independência funcional;
- b) decidir os conflitos de atribuição entre os órgãos do MPF, exceto quando o caso exigir a manifestação do Conselho Institucional, conforme previsto no art. 11, inciso II, da Resolução CSMPF nº 20;

c) deliberar sobre o arquivamento de procedimentos administrativos e inquéritos civis, relativos à matéria ambiental e ao patrimônio cultural, salvo os casos de competência originária do procurador-geral da República.

Com a missão de aprimorar os procedimentos de atuação e simplificar as rotinas de trabalho, a nova composição da 4ª Câmara, que assumiu em junho de 2016, elegeu a elaboração de estratégias, em parceria com os membros do MPF que atuam na temática, para o desenvolvimento de projetos de abrangência nacional e o incremento do apoio aos demais membros na execução de trabalhos de maior impacto socioambiental. Nesse contexto, o diálogo e a construção coletiva com os grupos de trabalho e os procuradores que atuam na temática da Câmara foram fundamentais.

Objetivando alcançar resultados satisfatórios e adequados, incentivou-se a presença nas discussões existentes no Congresso Nacional sobre mudanças na legislação afeta ao objeto da Câmara, com a execução de uma pauta positiva, além da apresentação de propostas que permitissem o fortalecimento dos atos normativos existentes, assim como o intercâmbio com órgãos que atuem em áreas afins.

Nas atividades atinentes à Secretaria Executiva, a Câmara recebeu o reforço do procurador da República Daniel César Azeredo Avelino, que atuava no estado do Pará.

Destacam-se as seguintes matérias mais frequentes nas áreas de coordenação e revisão:

- 1) Agrotóxicos
- 2) Área de Preservação Permanente
- 3) Fauna
- 4) Flora
- 5) Gestão Ambiental
- 6) Gestão de Florestas Públicas
- 7) Licenciamento Ambiental

- Assentamentos de reforma agrária
 - Atividades agropecuária e florestal
 - Empreendimentos esportivos
 - Empreendimentos turísticos
 - Energia
 - Infraestrutura
 - Plantas Industriais
- 8) Mineração
- 9) Ordenamento Territorial
- 10) Patrimônio Cultural
- Espaços destinados a manifestações artístico-culturais
 - Gestão e fomento
 - Patrimônio arqueológico
 - Patrimônio arquitetônico
 - Patrimônio ferroviário
 - Patrimônio imaterial
 - Patrimônio móvel
 - Patrimônio natural

- Patrimônio simbólico

11) Patrimônio genético

12) Poluição

- Área contaminada
- Atmosférica
- Eletromagnética
- Hídrica
- Sonora
- Visual

13) Recursos Hídricos

14) Reserva Legal

15) Saneamento

- Água
- Efluentes
- Resíduos sólidos

16) Zona Costeira

A 4ª Câmara é composta por três membros titulares do MPF, sendo um indicado pelo procurador-geral da República e dois pelo CSMPE, além dos membros suplentes também indicados pelo CSMPE, para um mandato de dois anos, entre integrantes do último grau de carreira, sempre que possível. Um dos integrantes da Câmara de Coordenação e Revisão é designado pelo procurador-

-geral da República para a função executiva de coordenador.

Para assessorar os membros do MPF, a 4ª Câmara dispõe de analistas de Apoio Jurídico em Direito, além dos servidores da área de coordenação e administrativa.

Na estrutura organizacional das Câmaras, definida na Portaria PGR nº 686, de 19 de dezembro de 2011, como parte do processo de modernização administrativa do MPF, foram criados os cargos de secretário executivo e as Assessorias Administrativa, de Coordenação, Pericial e de Revisão. Em 2015, a perícia passou a ser lotada na Secretaria de Apoio Pericial (Seap), vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral da República.

O cargo de secretário executivo, com a configuração de Gabinete da Câmara, conta com o apoio de três assessores, concentrando suas funções no assessoramento ao coordenador da Câmara e aos membros que atuam na matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, como também nas questões operacionais e administrativas da Câmara.

Este relatório, apresentado conforme disposto na Resolução CSMPF nº 20, de 6 de fevereiro de 1996, art. 7º, III, sintetiza as principais atividades desenvolvidas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2017.

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2017, a 4ª Câmara procurou diversificar as estratégias de atuação, inovando a utilização de campanhas em mídias sociais, projetos e soluções digitais.

A integração e o diálogo permanente entre a Câmara e os membros nos estados, construindo uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento, permitiram conhecer melhor a realidade enfrentada, aprimorando o trabalho e a possibilitando alcançar resultados que ora apresentamos.

Nessa linha, destacamos a campanha #RetrocessoAmbientalNão, que acompanhou as propostas das Medidas Provisórias nºs 756 e 758, que propunham alteração na configuração de áreas ambientais importantes. Outra proposta legislativa alvo de debates, foi o Projeto de Lei (PL nº 3729/2004) que instituiu a Lei Geral de Licenciamento Ambiental.

Ainda no âmbito da campanha #RetrocessoAmbientalNão, divulgou-se nota técnica contra o Decreto nº 9.147/2017, que regulamenta a atividade minerária na área da Reserva Nacional do Cobre e seus Associados (Renca), nos estados do Pará e Amapá. No documento, o MPF manifestou-se pela preservação da área na qual estão presentes, total ou parcialmente, sete Unidades de Conservação e duas terras indígenas.

Além dessa campanha, o acompanhamento de propostas legislativas tem sido intenso, com a elaboração de notas técnicas visando a uma fundamentação para a apresentação de sugestão de alterações ou complementações aos projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional e reuniões com autoridades dos poderes Executivo e Legislativo.

A esse respeito, destaca-se a elaboração de duas notas técnicas referentes aos riscos e às ameaças de retrocesso ambiental no Brasil, e em uma delas o MPF se posicionou contra a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.729/2004, que institui a Lei Geral do Licenciamento. Logo, diante dos potenciais riscos e ameaças de retrocesso ambiental no Brasil, decorrentes da aprovação das Medidas Provisórias nºs 756/2016 e 758/2016, que alteram limites de florestas e parques nacionais, e os respectivos projetos de lei de conversão (PLC nº 4/2017 e nº PLC 5/2017). Com relação ao chamamento contra o esboço de projeto de lei em discussão no Congresso que trata das Unidades de Conservação do Amazonas, a 4ª Câmara realizou esforços para que não fosse aprovado, mobilizando os seus representantes nos estados com a campanha #RetrocessoAmbientalNão.

A ação consistiu na realização de oficina de trabalho, postagens em redes sociais, participação em audiências públicas, com o objetivo de promover ampla publicidade ao tema, alertar para os riscos que as alterações trarão para o meio ambiente e as coletividades locais, se aprovadas, e reunir os subsídios necessários à atuação institucional.

Nessa linha de atuação foi encaminhada representação ao PGR, alertando para a inconstitucionalidade da redução ou alteração dos limites de unidade de conservação por meio de medida provisória. Além disso, o texto defende que a criação, alteração e redução de unidades de conservação não é compatível com a urgência das medidas provisórias.

Atendendo às diretrizes do plano de atividades da Câmara, foram realizados diferentes eventos, no intuito de fomentar a atuação e aprimorar o debate de temas relevantes para o MPF.

Em vista disso, foram realizadas duas audiências públicas. A primeira, em fevereiro, para discutir os reais efeitos das medidas a serem tomadas para a recuperação dos danos ambientais causados por intervenções irregulares em área de preservação permanente (APP) e na cota de desapropriação às margens do reservatório da Hidrelétrica de Furnas denominada “Impactos Ambientais das Ocupações Irregulares às margens de Furnas”.

A audiência pública “A Sustentabilidade do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba em Questão”, uma iniciativa do GT da 4ª Câmara Bioma Cerrado, com o objetivo de discutir a expansão das atividades agropecuárias e a degradação do meio ambiente na região do Matopiba — que compreende o Bioma Cerrado dos estados de Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia — com ênfase nos reflexos ambiental e social do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba.

Outra iniciativa foi a realização da Mesa de Debates “Regularização Fundiária: Mesa de Debates sobre a Medida Provisória nº 769/2016”, no dia 19 de maio, no Memorial do MPF, das 13h às 19h, com o objetivo de discutir as alterações na legislação e suas consequências para a gestão das áreas da União, na regularização fundiária rural, na regularização fundiária urbana, na alienação de terras, no Programa Terra Legal, além do impacto na atuação do Ministério Público.

Na temática de proteção ao patrimônio cultural, a 4ª Câmara promoveu o Encontro Técnico “Prevenção de Incêndios em Bens Culturais Protegidos”, em parceria com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com representantes de corporações do Corpo de

Bombeiros e especialistas para debater a criação conjunta de uma metodologia para prevenção a incêndios em imóveis do patrimônio cultural brasileiro, na ausência de uma norma que discipline quais procedimentos devem ser utilizados na prevenção de incêndios em bens culturais.

Outra prioridade da 4ª Câmara em 2017 foi a proteção dos biomas brasileiros, das áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Em março, o MPF formalizou o apoio à campanha “Sem Cerrado, sem água, sem vida”, que alertou para os riscos de destruição desse bioma. A iniciativa foi do GT Bioma Cerrado da 4ª Câmara.

O GT Interinstitucional Pantanal, por sua vez, definiu como foco a proteção de nascentes, o acompanhamento de empreendimentos hidrelétricos na Bacia do Alto Paraguai, articulações quanto à destinação para a preservação ambiental de áreas públicas federais situadas na planície pantaneira, bem como o combate ao desmatamento. Nesse sentido, organizou, em março, a Reunião em Defesa do Chaco – Pantanal, onde foram debatidos projetos de lei que afetam a região, além de planejadas ações prioritárias para a proteção do Pantanal.

Na defesa das unidades de conservação, o MPF promoveu reuniões de articulação com o ICMBio e apoiou os colegas da primeira instância em casos como o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, em Goiás, e o Parque Nacional do Descobrimento, no município de Prado, no sul da Bahia.

No campo legislativo, em março, emitiu nota técnica defendendo a não aplicação do Decreto nº 3.365/1941 (Lei de Desapropriação) às questões que envolvem desapropriação em unidades de conservação (UCs). Em outubro, o MPF divulgou outra nota técnica, desta vez pedindo a rejeição integral do Projeto de Lei (PL) nº 3.751 – que estabelece a caducidade dos decretos de criação das UCs caso não tenham sido concluídos, no prazo de cinco anos, e processos de indenização dos proprietários.

A busca pela racionalização e eficiência dos processos de trabalho também marcou a gestão da 4ª Câmara no ano de 2017.

Para obter um diagnóstico amplo e aprofundado sobre múltiplos temas relevantes para uma atuação estratégica e eficiente do MPF na proteção do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural, o GT Utilidade, Eficiência e Projetos da 4ª Câmara realizou uma ampla pesquisa, por meio de questionário eletrônico, aplicado durante os meses de março e abril de 2017, que resultou em um conjunto de medidas de modernização.

O pacote de modernização, aprovado pelo Colegiado em maio, instituiu importantes mecanismos para a otimização da atuação do MPF na temática. Entre as novidades estão a implantação de Acordo de Resultados; a criação de Coordenadorias Regionais de Proteção e da Procuradoria Nacional de Proteção ao Patrimônio Cultural Brasileiro; a adoção de critérios nas promoções de arquivamentos; e a instituição de Núcleos de Apoio Operacional de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural em cada Procuradoria Regional da República (Naops).

Na área de revisão, novos enunciados e orientações foram editados para padronizar rotinas e procedimentos adotados pelos procuradores de todo o país no curso de investigações.

Em 2017 foram publicados dois enunciados. O Enunciado nº 57, que trata da atribuição do MPF para apurar inserção de dados falsos no sistema de controle de produtos florestais via DOF (Documento de Origem Florestal), do Ibama. A consulta a todos os membros do MPF para firmar entendimento sobre a competência federal nos casos de fraude no Sistema do Documento de Origem Florestal (DOF) teve início em 2016, para solucionar a devastação de terras públicas federais, de onde se origina a maior parte da madeira comercializada por fraudes nesse Sistema.

No Enunciado nº 49 foi aprovada a inclusão, de forma expressa, da previsão de atuação do MPF na persecução penal dos crimes contra a flora, previstos na Lei nº 9.605/1998, quando a espécie estiver ameaçada de extinção.

Uma das medidas adotadas para incrementar os processos internos foi a edição de quatro novas orientações que visam padronizar rotinas e procedimentos adotados pelos procuradores da República de todo o país no curso de investigações. Os temas são relativos a hipóteses de arquivamento de notícias de fato e procedimentos administrativos; declínio de atribuições de denúncias recebidas; e responsabilidade criminal das pessoas jurídicas por delitos ambientais.

A Câmara também estabeleceu nova rotina para a promoção de arquivamentos investigatórios encerrados por motivo de prescrição, que passa a ser feita por meio de formulário eletrônico.

Também em 2017, o Colegiado decidiu pela aprovação de sessões virtuais para julgamento de procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado, com o intuito de dar mais celeridade à análise dos procedimentos. Na sessão virtual, os membros do colegiado têm até 48 horas para proferir seus respectivos votos – sempre com início às quartas-feiras e término às quintas-feiras. Foram deliberados 248 dos 267 procedimentos pautados somente na primeira sessão, utilizando a nova metodologia.

Ao término do exercício de 2017, a 4ª Câmara apresenta números que permitem inferir que está trabalhando na direção correta, com uma elevada produtividade e com alinhamento de ações que buscam o aperfeiçoamento da atividade revisional do Colegiado.

A 4ª Câmara deliberou o total de 7.403 procedimentos extrajudiciais entre inquéritos civis (ICs), notícias de fato (NFs), procedimentos administrativos (PAs), procedimentos investigatórios criminais (PICs), procedimentos preparatórios (PPs), inquéritos policiais (IPLs) e outros procedimentos.

Foram julgados pelo Colegiado mais procedimentos do que todo o montante analisado em 2015 (3.026) e 2016 (3.722), sendo que em relação ao ano de 2016 foram apreciados pelo Colegiado quase o dobro (99%).

Foi lançado, em março de 2017, o Boletim “MPF Ambiental”, com o objetivo de apresentar, de forma consolidada, não só aos membros do MPF, como a toda a sociedade, as ações que a Instituição vem implementando e realizando na temática de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Em 2017, a Câmara deu continuidade a 3 ações coordenadas e lançou duas, intituladas “Controle Florestal” e “Projeto Amazônia Protege”.

A primeira ação, lançada em 2013, desenvolvida com apoio do GT Patrimônio Cultural, que acompanha as obras de restauração financiadas pelo Ministério do Planejamento, exclusivamente nos sítios históricos urbanos protegidos pelo Iphan, dando origem ao PAC Cidades Históricas; a segunda, em 2014, desenvolvida com o apoio do GT Intercameral Regularização Fundiária de Unidades de Conservação, e nominada “O MPF em defesa das Unidades de Conservação”; e a terceira, iniciada em 2015, “Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento”, que objetivou fomentar em cada Procuradoria da República o levantamento da situação fática dos bens móveis e imóveis cujos procedimentos para tombamento em tramitação no Iphan encontram-se em aberto e, sempre que necessário, a propositura de ação civil pública para compensar ou prevenir eventual dano, bem como delimitar cronograma para finalização da tramitação dos feitos.

A extração ilegal de madeira em áreas de preservação ambiental foi abordada com a criação da ação coordenada Controle Florestal, em abril. O objetivo da atuação foi acompanhar o cumprimento efetivo da Lei nº 12.651/2012 e das Instruções Normativas do Ibama, por meio da efetiva utilização do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor). Por meio da instauração de procedimentos, em todo o país, para supervisionar as ações dos órgãos

estaduais, a ação acompanhou o efetivo uso do aplicativo, permitindo maior controle da exploração de produtos florestais, bem como da fiscalização e criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais.

Para ampliar a atuação contra o desmatamento na Amazônia, a 4ª Câmara lançou o Projeto Amazônia Protege, com o apoio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). O objetivo da iniciativa é utilizar monitoramento via satélite para identificar focos de desmatamento na Região Amazônica e possibilitar o ajuizamento de ações civis públicas. O Amazônia Protege oferece ainda um vasto banco de dados, possibilitando o cruzamento de informações por órgãos fiscalizadores de forma célere e com menores custos.

Entre os anos 2015 e 2016, a ação coordenada identificou 1.262 áreas de desmatamento ilegal no Bioma Amazônico, com mais de 60 hectares de extensão cada. O montante resulta em 1.155 pessoas e/ou empresas associadas às irregularidades. A atuação resultou na instauração de 863 ações civis públicas pelo MPF, contra 725 réus.

No que se refere aos Grupos de Trabalho (GTs), destaca-se a continuidade da atuação com a finalidade de auxiliar a atividade de Coordenação no alcance das metas do Planejamento Estratégico, assim como a criação do GT Qualidade do Ar, e a implementação dos GTs Bioma Cerrado e Mata Atlântica, criados no final de 2016.

Atualmente, 16 Grupos de Trabalho (GTs) estão em atividades no âmbito da 4ª CCR, divididos por áreas temáticas, bacia hidrográfica e biomas brasileiros:

- Agrotóxicos e Transgênicos;
- Amazônia Legal;
- Área de Preservação Permanente (APP);
- Bioma Cerrado;
- Energia Nuclear;
- Espécies em Extinção e Biodiversidade;

- Grandes Empreendimentos (Intercameral);
- Mata Atlântica;
- Mineração;
- Pantanal (Interinstitucional), com a participação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Patrimônio Cultural;
- Qualidade do Ar;
- Regularização Fundiária de Unidades de Conservação (Intercameral);
- Revitalização da Bacia do Rio São Francisco;
- Semiárido Brasileiro; e
- Utilidade, Eficiência e Projetos.

Há, também, um Subgrupo de Trabalho:

- Mineroduto, vinculado ao GT Mineração.

O GT Mineração lançou a segunda versão do Roteiro de Atuação que visa a uma atuação mais eficaz e coordenada na temática de segurança de barragens de mineração, pela revisão das orientações aos membros e pela atualização dos modelos de peças processuais.

A 4ª Câmara também atuou para aperfeiçoar procedimentos de fiscalização e controle. Enfatiza-se, assim, o desenvolvimento de dois projetos finalísticos de âmbito nacional, com enfoque na acessibilidade de dados. O Projeto Transparência das Informações Ambientais pretende criar uma metodologia de trabalho que apoie a atuação dos membros na verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos órgãos da Administração Pública Federal e Estadual que exercem suas atribuições em matérias ambientais, e o Projeto Radar Ambiental, que disponibiliza, por meio do Sistema Sigeo, ferramentas para viabilizar o acesso automático

a bases de dados e imagens com relevância ambiental e a informações geoespaciais.

Também atuou como órgão articulador, no qual o MPF está concorrendo ao 5º Grande Prêmio do Fórum da Água de Kyoto com dois projetos da 4ª Câmara: Qualidade da Água e Conexão Água. O prêmio será entregue durante o 8º Fórum Mundial da Água, a ser realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Registra-se o envolvimento institucional dos seus servidores, empregados terceirizados e estagiários – equipe multidisciplinar e altamente capacitada para o desempenho das funções da Câmara.

O ano de 2017 fica marcado pelo constante risco de retrocesso. A 4ª Câmara, com o apoio dos colegas do país inteiro, conseguiu a mobilização necessária para evitar as piores atrocidades contra a legislação ambiental.

Tivemos força, ainda, para construir e avançar em uma agenda positiva — não apenas defensiva — para a proteção do meio ambiente. Novos projetos e ações foram desenvolvidos e apresentados para a sociedade brasileira.

Nosso compromisso com o futuro termina o ano fortalecido e nos permite anunciar que teremos novos instrumentos para uma atuação mais efetiva da Instituição no ano de 2018.

2 COMPOSIÇÃO

2.1 Colegiado da 4ª Câmara

Portaria nº 433, de 13 de junho de 2016 (a partir de 10 de junho de 2016)

Membros titulares	
Nívio de Freitas Silva Filho	Subprocurador-Geral da República - Coordenador
Sandra Verônica Cureau	Subprocuradora-Geral da República
Mario José Gisi	Subprocurador-Geral da República

Membros suplentes	
Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque	Subprocuradora-Geral da República
Darcy Santana Vitobello	Subprocuradora-Geral da República
Fátima Aparecida de Souza Borghi	Procuradora Regional da República na 3ª Região

2.2 Representantes nos estados

Estado	Representante
Acre	Rodrigo Sales Graeff
Alagoas	Raquel Teixeira Maciel Rodrigues
Amapá	Joaquim Cabral da Costa Neto
Amazonas	Leonardo de Faria Galiano
Bahia	Pablo Coutinho Barreto – Até 1º de outubro de 2017 Bartira de Araújo Goes – A partir de 2 de outubro de 2017
Ceará	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior
Distrito Federal	Carolina Martins Miranda de Oliveira
Espírito Santo	André Carlos de Amorim Pimentel Filho
Goiás	Léa Batista de Oliveira Moreira Lima

Maranhão	Alexandre Silva Soares
Mato Grosso	Pedro Melo Pouchain Ribeiro
Mato Grosso do Sul	Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandez
Minas Gerais	Mírian do Rozário Moreira Lima
Pará	José Augusto Torres Potiguar
Paraíba	José Guilherme Ferraz da Costa
Paraná	João Gualberto Garcez Ramos
Pernambuco	Mabel Seixas Menge
Piauí	Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa
Rio de Janeiro	Renato de Freitas Souza Machado
Rio Grande do Norte	Clariser Azevedo Cavalcante de Moraes
Rio Grande do Sul	Nilo Marcelo de Almeida Camargo
Rondônia	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha
Roraima	Ana Carolina Haliuc Bragança
Santa Catarina	Tiago Alzuguir Gutierrez
São Paulo	Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein
Sergipe	Martha Carvalho Dias de Figueiredo
Tocantins	Álvaro Lotufo Manzano

2.3 Representantes regionais

Região	Representante
1ª Região – Distrito Federal	Eliana Peres Torelly de Carvalho
2ª Região – Rio de Janeiro	Gisele Elias de Lima Porto Leite
3ª Região – São Paulo	Fátima Aparecida de Souza Borghi
4ª Região – Rio Grande do Sul	Adriana Zawada Melo
5ª Região – Recife	Sônia Maria de Assunção Macieira

2.4 Participação de membros do MPF em câmaras técnicas, comissões e conselhos, por indicação da 4ª Câmara

Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (Copema) do Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNP6)

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Titular	Procuradora Regional da República na 2ª Região
Renato de Freitas Souza Machado – Suplente	Procurador da República no Rio de Janeiro

Comissão Técnica da Carteira Fauna Brasil do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)

Jaime Mitropoulos – Até 13 de dezembro de 2017	Procurador da República no Rio de Janeiro
Renato de Freitas Souza Machado – A partir 13 de dezembro de 2017	Procurador da República no Rio de Janeiro

Comissão Técnica de Unidades de Conservação no Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio)

Izabella Marinho Brant – Titular	Procuradora da República no Município de Resende/RJ
----------------------------------	---

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio)

Marco Antônio Delfino de Almeida – Titular	Procurador da República no Município de Dourados/MS
Pablo Coutinho Barreto – Titular – Até 7 de novembro de 2017	Procurador da República – Secretário da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR
Marcus Vinícius Aguiar Macedo – Suplente – A partir de 8 de novembro de 2017	Procurador Regional da República na 4ª Região

Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

Zani Cajueiro Tobias de Souza – Titular	Procuradora da República no Município de Juiz de Fora/MG
Renato de Freitas Souza Machado – 1º Suplente	Procurador da República no Rio de Janeiro
Livia Nascimento Tinóco – 2º Suplente	Procuradora da República em Sergipe

Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama)

Pablo Coutinho Barreto – Titular – Até 7 de novembro de 2017	Procurador da República – Secretário da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR
Fátima Aparecida de Souza Borghi – Titular – A partir de 28 de novembro de 2017	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Alexandre Camanho de Assis – 1º Suplente – Até 7 de novembro de 2017	Procurador Regional da República – Secretário-Geral da PGR
Alessander Wilckson Cabral Sales – 1º Suplente – A partir de 28 de novembro de 2017	Procurador da República no Ceará
Fábio Nesi Venzon – 2º Suplente	Procurador Regional da República na 4ª Região

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – GT 3 – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

Eliana Peres Torelly de Carvalho	Procuradora Regional da República na 1ª Região
----------------------------------	--

Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC)

Sandra Cureau – Titular	Subprocuradora-Geral da República
Zani Cajueiro Tobias de Souza – Suplente	Procuradora da República no Município de Juiz de Fora

Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)

Adriana Zawada Melo	Procuradora Regional da República na 4ª Região
Rodrigo da Costa Lines	Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro

Fórum Nacional de Recursos Hídricos (FNRH) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Sandra Akemi Shimada Kishi – Titular	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Alexandre Camanho de Assis – Suplente	Procurador Regional da República – Secretário-Geral da PGR

Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-Gerco) do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Titular	Procuradora Regional da República na 2ª Região
Pablo Coutinho Barreto – Suplente – Até 3 de outubro de 2017	Procurador da República – Secretário da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR
Flávio Paixão de Moura Júnior – A partir de 5 de outubro de 2017	Procurador Regional da República na 2ª Região

Grupo de Trabalho do Controle Florestal do Ministério do Meio Ambiente (MMA)	
Bruno Araújo Soares Valente – Titular	Procurador da República no Estado do Pará
Fabiana Keylla Schneider – Suplente	Procuradora da República no Município de Santarém

Grupo de Trabalho sobre Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Ministério do Meio Ambiente (MMA)	
Livia Nascimento Tinôco – Titular	Procuradora da República em Sergipe
Anelise Becker – Suplente	Procuradora da República no Município de Rio Grande/RS

Grupo 1 – Revisão da Legislação de Potabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde	
Alexandre Camanho de Assis – Titular	Procurador Regional da República – Secretário-geral da PGR
Sandra Akemi Shimada Kishi – Suplente	Procuradora Regional da República na 3ª Região

Rede Sul-Americana para Erradicação do Tráfico de Espécies Silvestres, Conservação e Proteção da Biodiversidade da América do Sul	
Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho – Titular	Procurador da República em São Paulo

2.5 Equipe

Secretaria Executiva	
Daniel César Azeredo Avelino	Secretário Executivo

Assessoria Administrativa	
Paulo Knupp dos Santos	Assessor-Chefe
Antônio Alberto Rodrigues Pestana Júnior	Assessor-Chefe Substituto
Chrystianne Maria Cruz Quevedo	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração
Edmilson Vieira Machado	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração
Elzimar Maria de Moura	Auxiliar Operacional

Luana da Conceição de Oliveira	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração
Miguelina Pereira Pinheiro	Chefe da Secretaria
Paulo Luiz da Silva	Auxiliar Operacional

Assessoria de Coordenação

Denise Christina de Rezende Nicolaidis	Assessora-Chefe – Até 7 de dezembro de 2017
Kátia Leda de Oliveira	Assessora-Chefe – A partir de 18 de dezembro de 2017
Lea Mota Silva	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração
Luciana Adele Maria Bucci	Analista do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Biblioteconomia
Patrícia Camelo Granato	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração

Assessoria de Revisão

Cristiane Almeida de Freitas	Assessora-Chefe
Luciano Domingos Oliveira de Araújo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito Assessor-Chefe Substituto
Ana Carolina Moita Araújo (Licenciada)	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Andreza Ferreira Gouveia	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração
Ayres Cristinne Rabelo Ferreira Santos	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Cecília dos Santos Macedo	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Fernanda Borges Gewehr	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Jackson Monteiro	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Júlio César Zancan	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Kristiane Santos Rezende	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Rodrigo Manso de Almeida	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Wagner Vinícius de Oliveira Miranda	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Wesley Moreira de Sousa	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito

Núcleo de Apoio ao Colegiado	
Lucimeire Carneiro Tavares	Chefe do Núcleo
Alice de Melo Oliveira	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração
Ana Karla Ferreira Silva	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração
Francisleno Ferreira Herculano	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração
Leandro Reinaldo Souza	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração
Mariana Mieko Mandai	Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Administração

3 ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE REVISÃO

A Assessoria de Revisão é o setor da 4ª Câmara responsável pela análise de promoções de arquivamento, declínios e conflitos de atribuição, encaminhados à Câmara pelos membros do MPF com atribuição nas temáticas Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, para o exercício da função revisional. Após a análise, são elaboradas minutas de votos com o encaminhamento aos membros do Colegiado para a aprovação e posterior deliberação em sessões de julgamento. Além disso, os servidores realizam o devido assessoramento aos membros do Colegiado em processos e demandas jurídicas relacionados à atuação da 4ª Câmara.

O Núcleo de Apoio ao Colegiado é a unidade da Assessoria de Revisão responsável pelo recebimento, pela movimentação, guarda e manutenção de autos, expedientes e demais documentos de interesse do Colegiado da Câmara, observando as cautelas necessárias para a preservação da segurança e de eventual sigilo de tais documentos.

Para assessorar seus membros, a Câmara dispõe atualmente de 12 analistas na área de Apoio Jurídico/Direito, que são designados para exame e elaboração de minutas de votos, com vistas a facilitar a análise final e a manifestação do membro relator perante o Colegiado. Além disso, conforme já observado, os analistas prestam assessoramento aos membros em pesquisas e manifestações jurídicas sobre a temática da 4ª Câmara.

A Assessoria de Revisão organizou as pautas das reuniões ordinárias, sendo em 2017 31 sessões ordinárias e uma extraordinária, para encaminhamento aos membros do Colegiado, com a devida antecedência, assim como secretariou todas as reuniões, lavrando as respectivas atas.

A partir de novembro de 2017, os procedimentos e processos submetidos à apreciação do Colegiado, a critério do relator, podem ser julgados em ambiente eletrônico, por meio de sessões virtuais. Nesse ano, foram realizadas três sessões.

As sessões são realizadas, conforme calendário estabelecido pelo coordenador da Câmara, com início às quartas-feiras e término às quintas-feiras, respeitando o prazo de 48 horas da data da publicação da pauta, com divulgação da lista no sítio eletrônico da Câmara.

Destaca-se que os procedimentos ou processos, objetos de pedido de vista, de destaque ou sustentação oral, são encaminhados ao Colegiado para julgamento presencial, oportunidade em que os membros podem renovar ou modificar os seus votos.

A pauta é distribuída previamente aos membros do Colegiado em ambiente virtual e os votos são divulgados após a conclusão do julgamento. Os membros podem optar por votar nas listas como um todo ou em cada procedimento ou processo separadamente. Nos votos, podem optar entre acompanhar o relator e solicitar destaque ou vista. Caso opte por destacar ou pedir vista, o procedimento é encaminhado para discussão presencial – assim como em caso de sustentação oral.

Pelo fato de um membro do Colegiado ser lotado na Procuradoria da República na 3ª Região, em São Paulo, algumas reuniões ordinárias foram promovidas por videoconferência, totalizando 18 no ano de 2017, como meio mais adequado e menos dispendioso, assegurando as suas realizações.

Com a intenção de agregar, a 4ª Câmara e a 5ª Câmara (Combate à Corrupção) estabeleceram uma nova rotina para a promoção de arquivamentos investigatórios encerrados por motivo de prescrição, que passou a ser feita por meio de formulário eletrônico. Desde abril de 2017 a experiência vinha sendo adotada pela 5ª Câmara e foi aperfeiçoada após a parceria com a 4ª Câmara.

A medida visa agilizar o procedimento e padronizar a rotina, facilitando o dia a dia dos membros nas pontas. Além disso, o novo modelo dispensa o encaminhamento físico dos autos.

3.1 Documentos recebidos

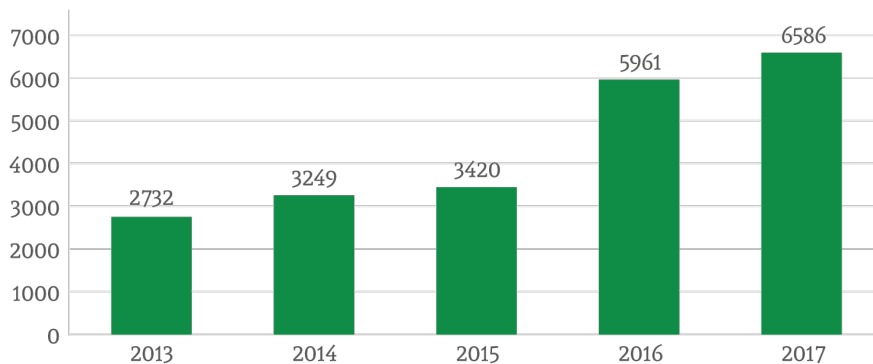
Em 2017, o Colegiado da 4ª Câmara distribuiu 6.586¹ procedimentos, tendo deliberados 7.403, considerando o passivo de 2.840 de anos anteriores.

Destaca-se que, desde junho de 2016, pela Resolução do Conselho Superior do MPF nº 163, além dos procedimentos anteriormente relacionados, foram examinados pelo Colegiado

1 Relatório Comparação do fluxo extrajudicial entre órgãos revisores da Corregedoria do MPF.

os feitos criminais, extrajudiciais e judiciais cujo bem jurídico tutelado seja o direito ao meio ambiente e ao patrimônio cultural e os que lhe forem conexos.

Gráfico 1: Comparativo de procedimentos recebidos de 2013 a 2017



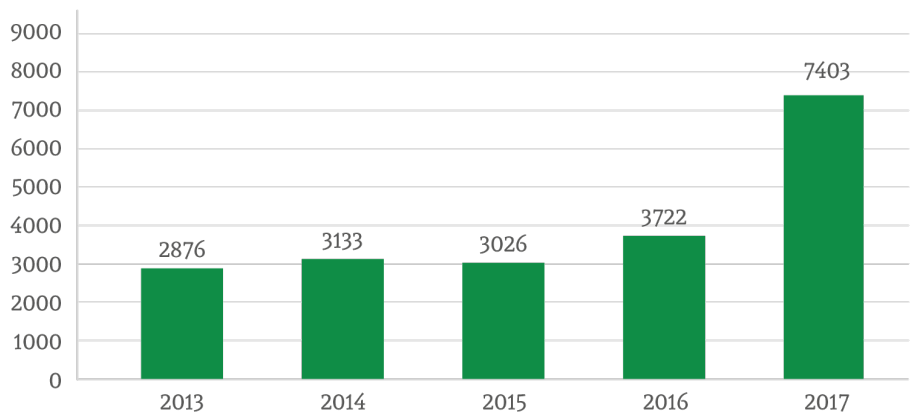
O recebimento de procedimentos para homologação de promoção de arquivamento é o mais representativo.

A realização de reuniões semanais pelos membros do Colegiado tem garantido manter atualizado o acervo de processos encaminhados para arquivamento ou com declínio de atribuições.

3.2 Documentos deliberados

Com uma média de 230 deliberações por reunião, o número total em 2017 foi de 7.403 entre ICs, NFs, PAs, PICs, PPs, IPLs, representando um acréscimo de 99%, comparativamente ao ano anterior. Soma-se aqui a categoria de “Outras deliberações”, que são decisões do Colegiado no papel de Coordenação, como proposta de orientações e enunciados, realização de eventos, autorização para participação em eventos, entre outros.

Gráfico 2: Comparativo das deliberações de 2013 a 2017



As deliberações relacionadas a Meio Ambiente correspondem a 92,4% (6.842); a Patrimônio Cultural, 6,47% (479). Nos procedimentos classificados como “Outros”, consideram-se os não relacionados à temática da Câmara, que corresponderam em 2017 a 0,92% (68) das demandas.

O restante — 14 (0,19%) documentos — foram relacionados na categoria “Outras deliberações”, que não compõem ICs, NFs, PAs, PICs, PPs, IPLs para revisão.

Deliberações por motivo de entrada

Tipos	Meio Ambiente	Patrimônio Cultural	Outros	Total(*)	%(*)
Promoção de arquivamento	4.758	427	54	5.239	70,90
Promoção de declínio	1.992	48	14	2.054	27,80
Conflito de atribuição	55	3	0	58	0,78
Recurso de decisão do Colegiado	18	0	0	18	0,24
Suspensão condicional do processo	11	0	0	11	0,16
Análise/Homologação de TAC	5	1	0	6	0,08
Consulta	3	0	0	3	0,04
TOTAL	6.842	479	68	7.389	100,0

Nota: (*) Não considerada a categoria de “Outras deliberações”, que correspondem a 14 (0,19%) documentos.

Considerando-se o aumento significativo de procedimentos deliberados pelo Colegiado, o número de procedimentos para análise de conflito de atribuição reduziu-se praticamente à metade em 2017 (0,78%) comparativamente a 2016 (1,40%).

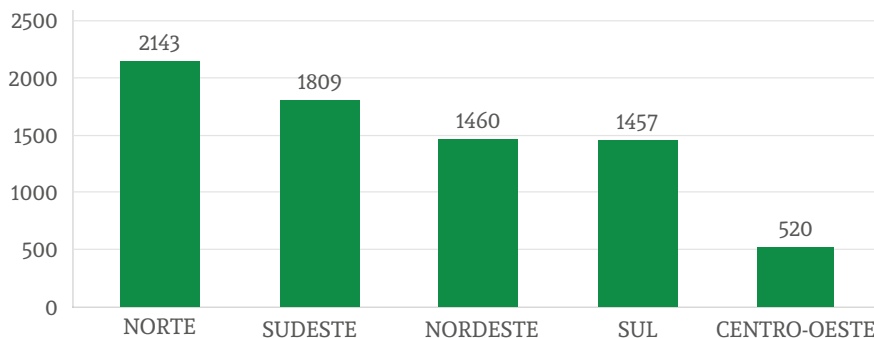
O número de procedimentos deliberados para Recurso ao Conselho Institucional, por sua vez, também vem reduzindo, passando de 0,76% (28) em 2016 para 0,24% (18) em 2017.

Os demais procedimentos deliberados permaneceram na média dos tipos de demandas.

Ressalta-se o crescente número de procedimentos não afetos à matéria da Câmara desde 2014, classificados como “Outros”, passando de 55 em 2016 para 68 em 2017, com um acréscimo de 23,6%.

O Colegiado recebeu para apreciação 11 procedimentos de entrada categorizados como “Suspensão condicional do processo”. Desses, sete (63,6%) foram deliberados pela impossibilidade de oferecimento de Suspensão condicional do processo.

Gráfico 3: Comparativo das deliberações por região de origem



Em 2016, a Região Sudeste foi a mais demandante; já em 2017 a Região Norte foi a que mais encaminhou documentos para apreciação pelo Colegiado da 4ª Câmara, com um total de 29%, seguida pelas regiões Sudeste (24,5%), Nordeste (19,8%), Sul (19,7%), que quase se igualaram, e Centro-Oeste (7%). Não considerada a categoria de “Outras deliberações”.

A Região Norte foi a que mais encaminhou procedimentos para homologação do Colegiado, o que explica o subtema “Supressão de vegetação” ser o de maior ocorrência na área de Meio Ambiente em 2017, com 19,4%. Em 2016 esse tema ocupava a quarta posição.

Esclarece-se que “Supressão de vegetação” é um subtema do tema “Flora”.

Outro fator a ser considerado é a nova atribuição criminal da 4ª Câmara, que decorreu na alteração nos temas mais recorrentes.

À vista disso, o tema “Área de Preservação Permanente”, que nos anos anteriores era o de maior ocorrência, foi sobrepujado pelo tema “Supressão de vegetação”, seguido pelos temas “Mineração”, com 10,9%, e “Fauna”, com 10,8%.

Outro tema que vem crescendo devido à nova atribuição da Câmara é “Gestão Ambiental”, em face dos procedimentos que tratam da necessidade de as empresas atenderem às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificadas pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, assim como pelo não recadastramento de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais no Cadastro Técnico Federal (CTF).

Ao longo do exercício das atribuições da Câmara e pela representatividade dos temas mais recorrentes na sua atuação, motivou-se a manutenção de Grupos de Trabalho nessas temáticas, a fim de acompanhar políticas e discutir aspectos específicos, com vistas a subsidiar a atuação do MPF, pelo intercâmbio de conhecimento e interação de experiências.

Destaca-se, inclusive, a iniciativa da 4ª Câmara com o lançamento do Projeto Amazônia Protege, que propõe combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, entre outras ações.

Dois outros temas na área de Meio Ambiente vêm aparecendo significativamente na atuação da Câmara: “Unidades de Conservação” e “Zona Costeira”.

Deliberações em matéria de Meio Ambiente

Tema	Total
Flora	1339
Área de Preservação Permanente	794
Mineração	751
Fauna	742
Gestão Ambiental	655
Unidades de Conservação da Natureza	619
Licenciamento Ambiental	444
Zona Costeira	408
Poluição	327
Saneamento	319
Recursos Hídricos	123
Ordenamento Territorial	101
Agrotóxicos	88
Produtos Controlados/Perigosos	85
Reserva Legal	30
Patrimônio Genético	8
Transgênicos	7
Zoneamento – Ecológico e Econômico	1
Gestão de Florestas Públicas	1
TOTAL	6.842

No que diz respeito à temática Patrimônio Cultural, em relação ao ano anterior, ocorreu um crescimento de 30,9%.

Tais iniciativas acredita-se serem decorrentes de ações da Câmara para a conscientização na proteção e salvaguarda do relevante patrimônio cultural brasileiro, com a promoção de encontros temáticos, como o Encontro Técnico “Prevenção de Incêndios em Bens Culturais Protegidos”, nos dias 29 e 30 de junho; na proposição de enunciados e recomendações pelo seu Colegiado e pela iniciativa, em 2015, das ações coordenadas “Regularidade da Trami-tação dos Procedimentos de Tombamento” e “PAC Cidades Históricas”.

Em 2017, os estados que mais demandaram foram Rio de Janeiro (23,2%), Minas Gerais (11,7%) e Santa Catarina (9,6%). Com relação ao ano anterior, o estado do Rio de Janeiro permanece como um dos mais demandantes, passando da segunda para a primeira colocação. Ressalta-se o crescimento das demandas do estado de Minas Gerais, que passou da quarta para a segunda colocação.

O relevante patrimônio cultural tombado existente nesses estados ensejou a atuação dos membros naturais na proteção e salvaguarda dos bens.

Os procedimentos sobre o tema “Patrimônio Arquitetônico” foram os mais analisados pelo Colegiado, representando 5,3% do total de documentos, mantendo-se inalterável em relação aos anos anteriores.

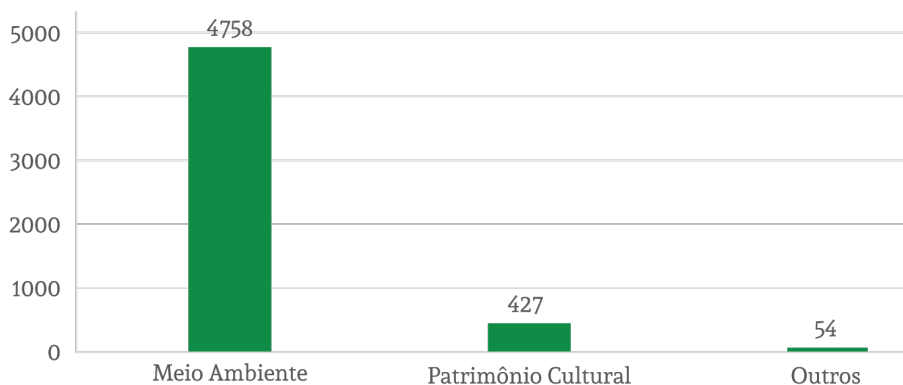
Destaca-se que desde 2013 não havia registro do tema “Patrimônio Simbólico”.

Deliberações em matéria de Patrimônio Cultural

Tema	Total
Patrimônio Arquitetônico	281
Patrimônio Arqueológico	72
Patrimônio Ferroviário	46
Patrimônio Natural	31
Gestão e Fomento	27
Patrimônio Móvel	15
Patrimônio Imaterial	4
Patrimônio Simbólico	3
Espaços destinados a manifestações artístico culturais	0
TOTAL	479

3.2.1 Promoções de arquivamento

Durante o exercício de 2017, a Câmara apreciou 5.239 promoções de arquivamento. Dessas, 90,8% (4.758) referem-se à temática de Meio Ambiente; 8,2% (427), a Patrimônio Cultural; e 1,0% (54) a Outros (Gráfico 4).

Gráfico 4: Promoções de arquivamento por matéria

Das 5.239 promoções de arquivamento apreciadas, 3.826 foram homologadas pelo Colegiado, o que representa 73,0%. Por outro lado, ocorreu redução dos procedimentos “não homologados”, de 10,8% para 4,4%, tendo sido determinado o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito. Essa redução sinaliza um alinhamento entre a atuação dos membros nas pontas e o entendimento da Câmara.

Por sua vez, registra-se um crescimento relevante na homologação pelo “não conhecimento do arquivamento”, passando de 0,96% para 22,5%. Não tiveram ocorrências em relação ao “não conhecimento do arquivamento”, com remessa para outras Câmaras de Coordenação e Revisão e para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), tendo duas circunstâncias que ensejam diligência à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea).

Os temas com maior frequência de procedimentos com arquivamento não homologados foram: “Flora” (43), “Área de Preservação Permanente” (40) e “Unidades de Conservação” (37), bem como houve ocorrência quase análoga dos temas “Fauna” (21) e “Mineração” (20).

As demais promoções de arquivamento tiveram a homologação parcial, conforme apresentado na tabela a seguir.

Deliberações em promoção de arquivamento

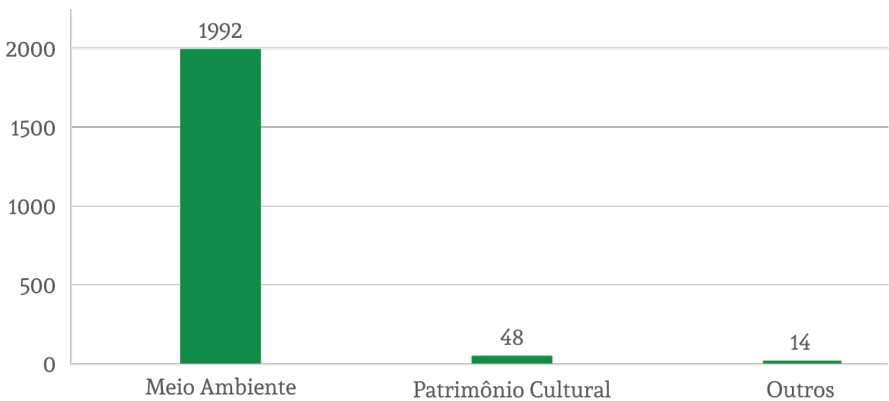
Deliberações	Total	%
Homologar o arquivamento	3.826	73,03
Não conhecimento do arquivamento	1.177	22,46
Não homologar o arquivamento	230	4,39
Homologar parcialmente o arquivamento	5	0,10
Converter em diligência à Sppea	1	0,02
TOTAL	5.239	100

3.2.2 Declínio de atribuição

Os declínios de atribuição com decisão do Colegiado perfazem um total de 2.054. Desses, 97% (1.992) referem-se a Meio Ambiente; 2,3% (48), a Patrimônio Cultural; e 0,7% (14), a Outros. Esse tipo de análise é a segunda maior demanda da Câmara no seu papel revisional, representando 27,8% dos procedimentos deliberados.

Dos 2.054 declínios de atribuição apreciados, a maioria foi homologada pelo Colegiado, o que representa 83,5% (1.715) do total.

Gráfico 5: Declínio de atribuição por matéria



Por entender tratar-se de competência federal para atuação, 15,3% (315) dos declínios de atribuição apreciados não foram homologados, tendo sido determinado o retorno dos autos à origem para prosseguimento do feito.

Ocorreram 15 homologações com declínio parcial de atribuição e oito ocorrências de não conhecimento do declínio de atribuição.

Os temas com maior frequência de procedimentos para declínio de atribuição não homologados foram: Flora (212), e bem abaixo, Fauna (33), área de preservação permanente (19), Mineração (9) e Agrotóxicos (8).

Deliberações em declínio de atribuição

Deliberações	Total	%
Homologar o declínio de atribuição	1715	83,49
Não homologar o declínio de atribuição	315	15,33
Homologar parcialmente o declínio de atribuição	15	0,73
Não conhecimento do declínio de atribuição	8	0,40
Converter em diligência à Sppea	1	0,05
TOTAL	2.054	100

3.2.3 Conflito de atribuição

Foram submetidos ao Colegiado 58 casos de conflitos de atribuição entre os membros do MPF, sendo 55 (94,8%) relacionados à matéria de Meio Ambiente e apenas três (5,2%) relacionados a Patrimônio Cultural.

Desses 43,1% (25) foram homologados pela atribuição do membro suscitado e 29,3% (17) pela atribuição do membro suscitante, e 5,2% (3) com remessa à procuradora-geral da República.

Os demais, 22,4% (13), pelo não conhecimento, sendo 9 com remessa à procuradora-geral da República, 2 encaminhados ao Conselho Institucional do MPF (CIMPf), um à Procuradoria da República em Santa Catarina, para prosseguimento do feito, e um à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais).

3.2.4 Outros

Recursos de decisão

A Câmara apreciou 18 recursos de suas decisões em 2017, todos relacionados à matéria de Meio Ambiente.

Apesar de quase dobrar o número de procedimentos deliberados pelo Colegiado em 2017, o número de procedimentos referentes a recurso de decisão teve redução 35,7% em relação ao número de apreciados no ano anterior.

Do total, 55,6% (10) foram deliberados pela manutenção de sua decisão, com a remessa dos autos ao Conselho Institucional do MPF (CIMPF) para apreciação do recurso, sendo aproximado ao provimento do recurso, com 8 ocorrências.

Consultas

Foram apreciadas pelo Colegiado três consultas, sendo deliberado o conhecimento de todas.

A primeira consulta é destinada a esclarecer o descumprimento das condicionantes impostas no licenciamento ambiental relativo às obras de implantação da Linha de Transmissão Coletora entre Porto Velho (RO) e Araraquara (SP).

A segunda consulta é acerca da viabilidade de minuta de acordo judicial que autoriza o licenciamento ambiental da UHE de São Roque (Santa Catarina) e contém obrigações relativas à reposição florestal, indenização pelos danos intercorrentes, entre outras cláusulas, oriundas de Ação Civil Pública.

A última consulta é relativa à melhor atuação no caso concreto, evidenciada a anuência do Ministério Público estadual, em sede de transação penal, quanto à manutenção de um galpão pela empresa infratora em área de preservação permanente localizada a menos de 35 metros do Rio Itajaí-Açu.

Termos de ajustamento de conduta

Apesar do entendimento da 4ª Câmara no sentido de que a análise das questões jurídicas rela-

cionadas aos ajustamentos de conduta compete ao procurador natural e, havendo necessidade de estudo técnico sobre alguma questão do acordo, este poderá ser requisitado à atual Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea). Em 2017, a Câmara analisou seis solicitações para deferimento de termos de ajustamento de conduta (TACs). Destes, apenas um é relativo à temática de Patrimônio Cultural, e apenas um não foi homologado pelo Colegiado.

3.3 Atos do Colegiado

3.3.1 Enunciados

Os enunciados da 4ª Câmara poderão ser acessados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/manifestacoes-do-colegiado/enunciados-1>.

Em 2017, o Colegiado da 4ª Câmara republicou o Enunciado nº 49 e editou o Enunciado nº 57:

- **Nº 49**, de 4 de abril de 2017 – A persecução penal dos crimes contra a flora, previstos na Lei nº 9.605/1998, é da atribuição do MPF apenas quando a espécie estiver ameaçada de extinção ou quando o ilícito ocorrer em área pertencente ou protegida pela União, a exemplo das Unidades de Conservação Federais, das áreas de preservação permanente em rios federais e das terras indígenas, entre outros.
- **Nº 57**, de 23 de junho de 2017 – O MPF tem atribuição para atuar em procedimentos judiciais e extrajudiciais instaurados para apurar suposta inserção de dados falsos no sistema de controle de produtos florestais via DOF (Documento de Origem Florestal), considerando tratar-se de documento público federal cujo sistema é mantido, administrado e de responsabilidade do Ibama, o qual deve fiscalizar a origem, o fluxo e o transporte de produtos florestais, em atribuição própria, conforme lhe impõe o art. 7º da Lei Complementar nº 140/2011 e os arts. 35 e 36 da Lei nº 12.651/2012.

3.3.2 Orientações

Em 2017, a 4ª Câmara adotou a edição de orientações que visam padronizar rotinas e procedimentos utilizados pelos membros de todo o país no curso de investigações no âmbito do MPF.

Os temas são relativos a hipóteses de arquivamento de notícias de fato e procedimentos administrativos; declínio de atribuições de denúncias recebidas; e responsabilidade criminal das pessoas jurídicas por delitos ambientais.

A primeira orientação editada apresenta os critérios a serem observados nas promoções de arquivamento referentes a temas ou situações não consideradas prioridades nacionais, regionais e locais.

As Orientações nºs 2 e 3 referem-se à Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que disciplina a instauração e a tramitação da notícia de fato (NF) e do procedimento administrativo (PA) no MPF.

A Orientação nº 2 define que, nos casos em que houver arquivamento da NF ou do PA seguido de apresentação de recurso pelo noticiante, é necessária homologação pela 4ª Câmara. A norma prevê ainda que a instauração de procedimentos administrativos destinados a acompanhar o cumprimento de cláusulas de termo de ajustamento de conduta (TAC); acompanhar e fiscalizar políticas públicas ou instituições; ou embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil devem ser comunicados eletronicamente à Câmara, por meio do sistema Único.

A Orientação nº 3 trata dos declínios de atribuição para outros órgãos do Ministério Público. Nesses casos, a orientação prevê que, se o membro oficiante entender que a ausência de atribuição é manifesta ou com fundamento em enunciado ou orientação da própria 4ª Câmara, não há necessidade de homologação pelo Colegiado. Todos os registros, no entanto, devem ser realizados no sistema Único.

Por fim, a 4ª Câmara sugere, respeitada a independência funcional, que os membros do MPF atuantes na área Criminal recorram das decisões judiciais que condicionem a responsabilidade criminal das pessoas jurídicas nos delitos ambientais à prévia persecução das pessoas físicas responsáveis.

A Orientação nº 4 decorre de estudo realizado pela Comissão de Estudos sobre Teses Recursais da Câmara Criminal (2ª Câmara de Coordenação e Revisão), considerando jurisprudência consolidada nos tribunais superiores, que têm admitido a responsabilidade das pessoas jurídicas independentemente das pessoas físicas.

Orientações editadas em 2017:

- **Nº 1** – Critérios a serem observados nas promoções de arquivamento referentes a temas ou situações não consideradas prioridades nacionais, regionais e locais;
- **Nº 2** – Critérios a serem observados nas promoções de arquivamento em notícias de fato e procedimentos administrativos. Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
- **Nº 3** – Critérios a serem observados nos declínios de atribuição em notícias de fato. Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);
- **Nº 4** – Responsabilidade criminal das pessoas jurídicas nos delitos ambientais. Recurso.

As Orientações da 4ª Câmara poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/enunciados-1/orientacoes>.

4 ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO

A Assessoria de Coordenação desenvolve atividades de planejamento e gestão estratégica, relacionadas às demandas afetas à 4ª Câmara, tais como: a organização de eventos (audiências públicas, congressos, encontros temáticos, reuniões de trabalho, seminários, entre outros) com acompanhamento das suas deliberações; a assistência administrativa aos grupos de trabalho; o acompanhamento dos projetos e auxílio aos seus gerentes; a promoção de ações coordenadas; a promoção do compartilhamento e replicação de boas práticas institucionais, objetivando fornecer contribuições aos membros do MPF para uma atuação proativa, integrada e coordenada; a elaboração de notas técnicas na temática da 4ª Câmara e a coleta e processamento de dados para a produção de relatórios e atividades que envolvam a edição de notícias voltadas à divulgação das atividades da Câmara, como sítio eletrônico, boletins informativos, entre outras atribuições.

Como parte do programa de treinamento e capacitação da 4ª Câmara, no ano de 2017, os servidores da Assessoria de Coordenação participaram de 18 eventos internos e externos, como congressos, cursos e seminários, totalizando 32 capacitações.

Em 2015, iniciou-se a implementação do Sistema Gerenciador da Câmara, desenvolvido em tecnologia Apex e com a utilização da infraestrutura de banco de dados e ferramentas disponibilizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGR. O Sistema possibilita o acompanhamento administrativo e a execução financeira da Câmara, disponibilizando, entre outros recursos: uma Agenda da Câmara, na qual são apresentados os eventos promovidos e apoiados, contendo nome do evento, data e participantes; a associação com as solicitações de viagem a serviço pelo Sistema de Gestão de Viagens (SGV); e a representação gráfica do acompanhamento de gastos.

O Sistema Gerenciador da 4ª Câmara e o Sistema de Controle Orçamentário são integrados. Foram finalizados os módulos de orçamento e de acompanhamento da execução financeira.

Em 2016 foram implementadas funcionalidades que permitem o armazenamento e o compartilhamento das atividades realizadas pelos Grupos de Trabalho e Projetos Finalísticos desenvolvidos no âmbito da Câmara.

O sistema permite, ainda, o registro de informações relacionadas aos representantes da Câmara estaduais e regionais, bem como em órgãos e conselhos na temática de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com abastecimento automático da página eletrônica da 4ª Câmara.

Quadro 1: Sistema Gerenciador da 4ª Câmara

Sistema Gerenciador da Câmara - 4A.CAM

Calendário	Eventos	Controle de Inscrições/Participações	Associação de SVs	Relatórios
Calendário de Eventos				
Mensal Listagem < Anterior Hoje Próximo > Criar Evento Associação de SVs				
Data Inicial: 01/02/2017  Publicidade: ☐ Sim ☐ Não ☒ Todos				
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira		
30	31	01 () - GT Pantanal - abertura de vagas - 4ª CCR (até 16/02/2017) (14h30 às 18h) - Sessão Ordinária da 4ª CCR - Sala de Reunião 4ª CCR (até 01/02/2017) - SALA JÁ RESERVADA		
06 (14h30) - Reunião - Ações de Combate ao Desmatamento Ilegal da Amazônia: "TAC da Carne" - Presidência do Ibama em Brasília (até 06/02/2017) (17h às 19h) - Reunião Dr. Daniel e PR-PA - Sala de Reunião 4ª CCR (até 06/02/2017) - SALA JÁ RESERVADA	07	08 (14h30 às 18h) - Sessão Ordinária da 4ª CCR - Sala de Reunião 4ª CCR (até 08/02/2017) - SALA JÁ RESERVADA		
13 (5 dias) - Reuniões e audiências sobre a situação do Parque da Canastra e de Escarpas do Lago - PRM-Passos (até 17/02/2017)	14 (14h às 18h) - Audiência Pública - Parque da Canastra e do Escarpas do Lago - Capitólio/MG (até 14/02/2017) () - Audiência Pública - passos (até 15/02/2017)	15 (14h30 às 18h) - Sessão Ordinária da 4ª CCR - Sala de Reunião 4ª CCR (até 15/02/2017) - SALA JÁ RESERVADA (10h às 14h) - Reunião GT Grandes Empreendimentos - Sala de Reunião 4ª CCR (até 15/02/2017) - SALA JÁ RESERVADA		

4.1 Ações coordenadas da 4ª Câmara

São denominadas ações coordenadas as iniciativas que buscam divulgar boas práticas de atuação nacional, integrada e coordenada.

As ações coordenadas desenvolvidas na 4ª Câmara permitem que se identifique um tema relevante para atuação dos membros do MPF e que se meça o desempenho institucional nessa temática, a partir do sistema Único; do Sistema de *Business Intelligence* (BI); e do Sistema de Acompanhamento de Ações Coordenadas, desenvolvido na própria Câmara em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPF.

Os temas prioritários, objeto de uma ação coordenada, são propostos tanto pelo coordenador da Câmara quanto pelo Colegiado, de ofício, ou por um dos grupos de trabalho instituídos no âmbito da 4ª Câmara, ou por algum membro do MPF que esteja enfrentando a situação em sua área de atuação. Além disso, os temas também podem decorrer dos projetos finalísticos ou do planejamento temático da Câmara quando de suas revisões periódicas.

Atualmente, a 4ª Câmara acompanha e monitora 8 ações coordenadas, tendo sido a primeira lançada em 2013. São elas:

4.1.1 PAC Cidades Históricas

Em 2013, como política de preservação do patrimônio, o Ministério do Planejamento autorizou a criação de uma linha de recursos financeiro-orçamentários destinada exclusivamente aos sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), dando origem ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Cidades Históricas. Nesta etapa do PAC – Cidades Históricas, 44 cidades reconhecidas como patrimônio nacional e 11 como patrimônio mundial receberão cerca de R\$ 1,6 bilhão de investimentos para recuperação, restauro e qualificação de seus conjuntos urbanos e monumentos.

Como um dos resultados do Encontro Estadual da 4ª Câmara realizado no Rio Grande do Sul, nos dias 10 e 11 de outubro de 2013, foi lançada a Ação Coordenada PAC – Cidades Históricas, que tem por objetivo o acompanhamento pelo MPF das obras de restauração de 425 sítios históricos urbanos protegidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 20 estados da Federação.

Após consolidar informações prestadas pelo Iphan sobre o atual estágio das obras de restauração financiadas pelo PAC Cidades Históricas, a 4ª Câmara encaminhou ofício aos procuradores-chefes das procuradorias da República em cada estado envolvido, solicitando o acompanhamento e a adoção das medidas pertinentes.

Desde 2013, portanto, a ação vem sendo acompanhada pela 4ª Câmara e, em 2017, alcançou um percentual de adesão de 87,5%, apresentando o seguinte resultado por estado:

Acompanhamento por estado

Estado	Com acompanhamento	Sem acompanhamento	Total	%
AL	19	0	19	100,0
AM	10	0	10	100,0
BA	40	0	40	100,0
CE	20	0	20	100,0
GO	8	0	8	100,0
MA	0	45	45	0,0
MT	16	0	16	100,0
MS	10	0	10	100,0
MG	93	0	93	100,0
PA	9	6	15	60,0
PB	11	0	11	100,0
PR	8	0	8	100,0
PE	26	0	26	100,0
PI	6	0	6	100,0
RJ	18	2	20	90,0
RN	10	0	10	100,0
RS	29	0	29	100,0
SC	13	0	13	100,0
SP	16	0	16	100,0
SE	10	0	10	100,0
TOTAL	372	53	425	87,5

Fonte: Sistema Bi de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Todos os estados da Federação, exceto Maranhão, Pará e Rio de Janeiro, alcançaram a adesão em 100%, ou seja, todos os sítios históricos urbanos nos estados que receberam recursos do PAC estão sendo acompanhados por membros do MPF.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimônio-cultural/acoes-coordenadas/acompanhamento-do-pac-em-relacao-as-cidades-historicas>.

4.1.2 O MPF em Defesa das Unidades de Conservação: regularização fundiária de unidades de conservação

Em 2014, como forma de marcar o Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado em 5 de junho, o Ministério Público Federal lançou a Ação Coordenada – O MPF em defesa das Unidades de Conservação (UC). Como parte da estratégia, foi produzido pelo GT Unidades de Conservação o manual de atuação no tema. O objetivo do documento é fornecer subsídios teóricos e, principalmente, práticos, para auxiliar os membros do Ministério Público Federal no acompanhamento da regularização fundiária das UCs.

A 4ª Câmara lançou a estratégia nacional de atuação com o objetivo de promover uma atuação coordenada em todo o país para a implementação efetiva das 313 unidades de conservação federais, de posse e domínio público. Procuradorias da República, cuja área de atribuição abrange, pelo menos, parte de uma unidade de conservação federal de posse e domínio público, receberam ofícios solicitando a instauração de autos extrajudiciais (PPs ou ICs) para apurar a regularidade de cada UC. Até o momento, das 313 unidades de conservação, 287 estão sendo acompanhadas pelo MPF.

Em 2017 os estados de Alagoas, Amapá, Mato Grosso do Sul, Paraíba e Tocantins alcançaram a adesão em 100% das UCs propostas pela ação para aqueles estados. Desde 2016, Acre, Amazonas, Distrito Federal, Mato Grosso, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe alcançaram adesão integral.

A ação apresenta os seguintes resultados por unidade da Federação, tendo alcançado em 2017 uma adesão geral de 91,7%.

Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com acompanhamento	Sem acompanhamento	Total	%
AC	11	0	11	100,0
AL	8	0	8	100,0
AP	4	3	7	57,1
AM	35	0	35	100,0
BA	27	3	30	90,0
CE	10	2	12	83,3
DF	7	0	7	100,0
ES	11	1	12	91,7
GO	10	2	12	83,3
MA	9	5	14	64,3
MT	11	0	11	100,0
MS	5	0	5	100,0
MG	13	6	19	68,4
PA	49	0	49	100,0
PB	6	0	6	100,0
PR	17	0	17	100,0
PE	12	0	12	100,0
PI	11	0	11	100,0
RJ	18	1	19	94,7
RN	5	0	5	100,0
RS	7	4	11	63,6
RO	14	1	15	93,3
RR	10	0	10	100,0
SC	15	1	16	93,8
SP	18	3	21	95,7
SE	5	0	5	100,0
TO	5	0	5	100,0
TOTAL	353	32	385	91,7

Fonte: Sistema BI de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

Nota: O total de unidades de conservação a serem implementadas é superior a 313, pois algumas estão abrigadas em dois ou mais estados da Federação.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/copy_of_regularizacao-fundiaria-de-unidades-de-conservacao.

4.1.3 Regularidade da tramitação dos procedimentos de tombamento de bens no Iphan

Com o objetivo de verificar a situação dos processos estagnados de tombamento de bens móveis e imóveis no Iphan, a 4ª Câmara, por meio do seu GT Patrimônio Cultural, lançou a Ação Coordenada – Regularidade da Tramitação dos Procedimentos de Tombamento. Para tal, foi realizado o levantamento do passivo por estado, no qual se apurou que mais de 700 processos de tombamento de bens culturais em todo o Brasil aguardam por conclusão no Iphan.

A ação tem por objetivo a verificação da situação dos processos de tombamento de 1.063 bens nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal. Os procuradores-chefes de cada estado receberam uma solicitação de atuação, sugerindo-se, sempre que necessário, a propositura de ação civil pública para compensar ou prevenir eventual dano, bem como delimitar cronograma para finalização de tramitação dos feitos. No lançamento da ação coordenada, os estados com o maior número de bens aguardando pela conclusão dos processos de tombamento eram: Rio de Janeiro, com 272; Minas Gerais, com 130; e Bahia, com 113.

Para auxiliar o trabalho dos membros nos estados, a 4ª Câmara disponibilizou, no endereço eletrônico: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/regularidade-da-tramitacao-de-procedimentos-de-tombamento1>, uma série de ferramentas com detalhamento dos processos de tombamento, documentos e modelos de peças processuais que representam o roteiro de atuação para essa ação.

A ação vem sendo acompanhada desde 2015 e, em 2017 alcançou uma adesão de 82,1%, representando um total de 893 bens em acompanhamento pelo MPF. Em 2017, Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins alcançaram 100% de adesão, ou seja, todos os bens listados para aqueles estados estão sendo acompanhados pelo MPF.

A ação apresenta o seguinte resultado por unidade da Federação:

Acompanhamento por unidade da Federação

UF	Com acompanhamento	Sem acompanhamento	Total	%
AC	4	0	4	100,0
AL	18	0	18	100,0
AP	0	2	2	0,0
AM	7	0	7	100,0
BA	113	0	113	100,0
CE	39	0	39	100,0
DF	35	0	35	100,0
ES	6	4	10	60,0
GO	10	15	25	40,0
MA	14	5	19	73,7
MT	8	0	8	100,0
MS	3	5	8	37,5
MG	78	52	130	60,0
PA	26	13	39	66,7
PB	11	0	11	100,0
PR	15	0	15	100,0
PE	53	0	53	100,0
PI	6	0	6	100,0
RJ	213	60	273	78,0
RN	6	0	6	100,0
RS	24	26	50	48,0
RO	1	0	1	100,0
RR	6	0	6	100,0
SC	84	4	88	95,4
SP	77	4	81	95,1
SE	12	0	12	100,0
TO	4	0	4	100,0
TOTAL	873	190	1063	82,1

Fonte: Sistema *Bi* de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

4.1.4 Riscos ambientais da exploração e produção do gás de folhelho – gás de xisto – 3ª fase

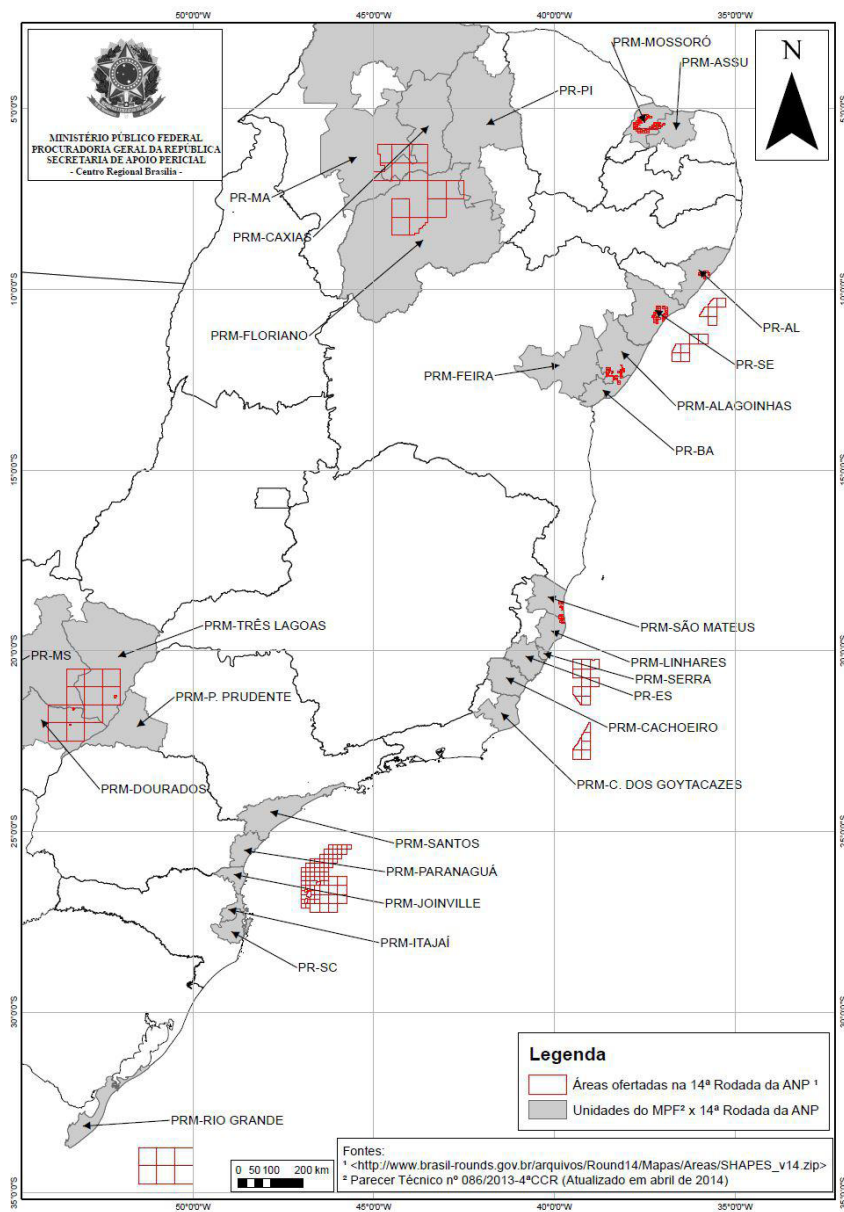
Dando início à 3ª fase da Ação Coordenada sobre os Riscos Ambientais da Exploração e Produção de Gás de Folhelho (gás de xisto), a 4ª Câmara encaminhou a 26 procuradorias da República ofício solicitando que as unidades do MPF acompanhem a exploração de gás de xisto ou de folhelho em suas regiões. O objetivo da Câmara é fomentar atuação institucional coordenada para evitar a utilização do fraturamento hidráulico (*fracking*) para perfurar o solo e extrair o gás.

A ação coordenada do MPF começou em 2014 e se referiu às 12ª e 13ª rodadas de licitação de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A Câmara sugere a adoção de medidas por parte das procuradorias em face da ausência de certeza científica quanto aos potenciais riscos ambientais decorrentes da utilização da técnica de fraturamento hidráulico para extração do gás de xisto.

A modalidade de exploração *fracking* é alvo de controvérsias e preocupa o MPF pela escassez de estudos que comprovem a utilização da técnica de exploração com segurança para o meio ambiente. Esse modelo de extração utiliza grande volume de água, além da adição de insumos na mistura injetada no subsolo, que podem contaminar a água subterrânea.

Após analisar o pré-edital da 14ª rodada de licitação de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), a Câmara verificou que não houve menção aos recursos não convencionais ou à proibição de uso da técnica de fraturamento hidráulico para a exploração do gás não convencional – o que pode incentivar eventuais iniciativas de utilização dessa técnica no Brasil. A 14ª rodada de licitações foi realizada no dia 27 de setembro.

A Câmara reforça que, para o sucesso do trabalho integrado entre as procuradorias, é necessário acompanhar as áreas onde estão localizados os blocos exploratórios da 14ª rodada de licitações, conforme mapa encaminhado em ofício, apresentado a seguir.



A partir disso, a Câmara poderá coletar informações sobre os procedimentos instaurados em qualquer procuradoria e gerar relatórios para atualização das ações já iniciadas ou andamento em todo o país, para efeito de monitoramento de resultados e de atualização do Planejamento Estratégico. Para subsidiar os procuradores, estão disponíveis na página eletrônica da 4ª Câmara documentos técnicos relativos às ações coordenadas referentes às 12ª e 13ª rodadas de licitação da ANP.

O ofício foi encaminhado às seguintes unidades do MPF: PR/MA, PRM-Caxias/MA, PRM-Florianópolis/PI, PRM-Três Lagos/MS, PR/MS, PRM-Presidente Prudente/SP, PRM-Dourados/MS, PRM-Rio Grande/RS, PR/SC, PRM-Itajaí/SC, PRM-Joinville/SC, PRM-Paranaguá/PR, PRM-Santos/SP, PRM-Campos dos Goytacazes/RJ, PRM-Cachoeiro de Itapemirim/ES, PR/ES, PRM-Serra/ES, PRM-Linhares/ES, PRM-São Mateus/ES, PR/BA, PRM-Alagoinhas/BA, PRM-Feira de Santana/BA, PR/SE, PR/AL, PRM-Assu/RN, PRM-Mossoró/RN e PR/PI.

O MPF chama a atenção para o número de blocos disponibilizados para exploração em relação às rodadas anteriores. De acordo com o pré-edital divulgado, haverá outorga de 287 blocos localizados nas bacias sedimentares marítimas de Sergipe-Alagoas, Espírito Santo, Campos, Santos e Pelotas e nas bacias terrestres do Parnaíba, Paraná, Potiguar, Recôncavo, Sergipe-Alagoas e Espírito Santo, totalizando uma área de 122.622,40 km². Na 11ª rodada, por exemplo foram incluídos 20 blocos.

Em parecer técnico preliminar, o MMA também alertou para os riscos decorrentes da grande quantidade de blocos a serem licitados.

4.1.5 Semana Nacional de Mobilização em Defesa do Licenciamento Ambiental

Essa ação coordenada ocorreu nos meses de maio a junho de 2016 e foi motivada pela iminente aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 65/2012 do Senado Federal, que já havia obtido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado e que aguardava tão somente a sua inclusão na ordem do dia para ser apreciada pelo plenário daquela casa legislativa. A 4ª Câmara convidou os seus representantes institucionais nos estados a participarem da Semana Nacional de Mobilização em Defesa do Licenciamento Ambiental, com o objetivo de promover a realização de audiências públicas sobre o tema em cada estado da Federação.

A PEC 65/2012 descaracterizava e retirava a obrigação de realização do processo de licenciamento ambiental, impedindo o controle posterior sobre o cumprimento das obrigações socioambientais pelo empreendedor. Para o MPF, essa PEC poderia provocar um grave retrocesso ao licenciamento ambiental, um dos instrumentos de política pública mais importantes para a gestão e proteção ambiental. Todos os empreendimentos que empregam recursos naturais ou que podem causar algum tipo de impacto ao meio ambiente precisam do licenciamento ambiental, mas a PEC pretendia flexibilizar esse processo.

Entre os pontos críticos, o MPF apontou a fixação de prazos rígidos e insuficientes para a análise dos órgãos licenciadores, a possibilidade de que cada estado definisse quais seriam os critérios para a exigência do licenciamento ambiental de empreendimentos, criando uma competição entre os entes da Federação para atrair empreendimentos, além da dispensa do licenciamento para atividades agrossilvipastoris.

Com essa ação coordenada, a 4ª Câmara realizou esforços para que a PEC 65/2012 não fosse aprovada no Senado Federal, mobilizando os seus representantes nos estados e promovendo audiências públicas em parceria com os ministérios públicos estaduais e demais agentes locais, com o objetivo de propiciar ampla publicidade ao tema, alertando para os riscos que as alterações poderiam trazer para o meio ambiente e às coletividades locais, se aprovadas, e reunindo subsídios necessários à atuação institucional, conforme a peculiaridade de cada localidade.

Além da referida PEC, as audiências públicas também abordaram as propostas de alterações de atos normativos referentes ao licenciamento ambiental, em tramitação no Congresso Nacional (PLS nº 654/2015 do Senado Federal e PLC nº 3.729/2004 e apensos da Câmara dos Deputados) e a proposta de alteração das Resoluções nºs 01/1986 e 237/1997, em tramitação no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

A adesão à ação coordenada deu-se com a realização de audiências públicas nas procuradorias da República e procuradorias Regionais das seguintes unidades da Federação: Acre, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e São Paulo.

Quadro 2: Calendário das audiências públicas realizadas na Campanha de Mobilização Nacional do MPF em defesa do licenciamento ambiental

UF	DATA
Bahia	25 de abril
Santa Catarina	24 de maio
Rio Grande do Norte	30 de maio
Alagoas	
Distrito Federal	2 de junho
Rio de Janeiro	
Pará	
Mato Grosso do Sul	3 de junho
Goiás	6 de junho
Sergipe	
Acre	10 de junho
Mato Grosso	13 de junho
Minas Gerais	21 de junho
São Paulo	8 de março

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/semana-nacional-de-mobilizacao-do-licenciamento-ambiental>

A iniciativa resultou em um recuo no Senado Federal. O então relator da PEC, senador Blairo Maggi, apresentou em maio, logo após a reunião realizada com membros do MPF, ao plenário do Senado, emenda para sugerir nova redação à proposta com ajustes que visavam, segundo ele, sanar problemas apontados pelos membros da Câmara de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF.

Em junho, o novo relator da PEC 65/2012, senador Randolfe Rodrigues, apresentou relatório à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal pela rejeição da proposta, argumentando que a PEC era inconstitucional por violar o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ofender a cláusulas pétreas da Constituição de 1988, em especial os direitos e garantias fundamentais, e também a separação de poderes, além de violar os princípios constitucionais da participação popular, da informação e da precaução e ofender o

princípio da inafastabilidade da jurisdição. O senador citou em seu relatório a manifestação do Ministério Público Federal, por meio da nota técnica do Grupo de Trabalho Intercameral Grandes Empreendimentos (4ª e 6ª Câmaras e PFDC), “com fundamentos robustos pela inconstitucionalidade da proposta”. O novo relator também pediu a rejeição da emenda proposta anteriormente pelo senador Blairo Maggi, por não suprir os vícios de inconstitucionalidade da PEC.

“Tuitaço”

Como atividade integrante da estratégia do MPF para a Semana de Mobilização em Defesa do Licenciamento Ambiental, no dia 16 de maio foi realizada, com o apoio da Secom/PGR, uma ação no *Twitter* com a *hashtag* #PEC65Não, a qual deu visibilidade ao tema, possibilitando o conhecimento pela sociedade de como essa Proposta de Emenda Constitucional, se aprovada, poderia prejudicar o meio ambiente e as coletividades locais. O assunto chegou a ser o segundo mais comentado no *Twitter* no Brasil e ocupou o 6º lugar nos assuntos mais comentados da rede mundial no microblog.

Liderado pelo Ministério Público Federal e com apoio de diversas entidades, ONGs e personalidades, o protesto virtual gerou mais de 19 mil mensagens na rede social. Além de apresentarem argumentos contra a PEC, os internautas lembraram a tragédia de Mariana, para pressionar senadores a votarem contra a proposta.

Para a ocasião, diversos membros do MPF, que atuam na temática da 4ª Câmara, vieram a público para expor argumentos contrários à aprovação da proposta. Em vídeos publicados no canal do MPF no YouTube, os membros explicaram por que a PEC é um retrocesso às leis ambientais já consolidadas. Além de Sandra Cureau, coordenadora da 4ª Câmara à época, a procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Deborah Duprat, os procuradores regionais da República na 1ª Região, na época Alexandre Camanho de Assis, Eliana Peres Torelly de Carvalho, Felício de Araújo Pontes Júnior e João Akira Omoto, os procuradores da República no Rio de Janeiro Felipe Bogado, Leandro Mitidieri e Monique Cheker, o procurador da República no Pará, Ubiratan Cazetta, o procurador da República em Ilhéus, Tiago Modesto Rabelo, o procurador da República em São Carlos, Marco Antônio Ghannage Barbosa, e o secretário executivo da 4ª Câmara, o procurador da República Daniel Azeredo explicaram que a mera apresentação de um estudo de impacto ambiental para autorizar a realização de uma obra, como prevê a PEC 65, fragilizaria ainda mais o sistema de garantias e direitos. Os depoimentos podem ser acessados no endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLbbVbi-VtNjf2CQFXClqD-1xVKa8lMXyqd>.

Em 2017, essa ação coordenada atingiu 56% de adesão.

Acre, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe alcançaram a adesão em 100%, ou seja, todas as licenças ambientais dos empreendimentos nessas unidades da federação estão sendo acompanhados por membros do MPF.

Dados sobre essa ação podem ser obtidos na página da 4ª Câmara: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/acompanhamento-do-pac-em-relacao-as-cidades-historicas>.

4.1.6 Segurança de Barragens de Mineração

A tragédia de Mariana/MG e do Vale do Rio Doce, ocorrida em novembro de 2015, chamou a atenção para a importância da segurança das barragens de mineração no país. Ressalta-se, no entanto, que não foi um episódio isolado e tampouco uma novidade. Em 2001, o rompimento da Barragem de Macacos, também em Minas Gerais, deixou cinco mortos. Em 2003, mais de 600 mil pessoas ficaram sem abastecimento de água por causa do rompimento da Barragem de Cataguases Papel, com o despejo de 1,4 bilhão de litros de lixívia negra. Em 2007, a Barragem de Mirai rompeu e derramou mais de dois milhões de litros de lama de bauxita. Mil e duzentas casas foram atingidas e cerca de quatro mil pessoas ficaram desalojadas. Em 2009, o rompimento de barragem de finos de carvão, na mina Cruz de Malta, em Santa Catarina, comprometeu as águas do Rio Mãe Luzia. Já em 2014, um reservatório de finos de carvão se rompeu na mina 3G, em Santa Catarina, e prejudicou gravemente as águas do Rio Tubarão e a fauna e flora aquáticas do local. Em 5 de fevereiro de 2016, o rompimento de barragem de mineração de areia, em Jacareí, São Paulo, comprometeu as águas do Rio Paraíba do Sul, fonte de água para moradores do Rio de Janeiro e de São Paulo, estados atingidos por uma grave crise hídrica. Atualmente o Brasil tem, aproximadamente, 400 barragens de mineração espalhadas por todo o país.

Com o objetivo de apurar as condições dos empreendimentos de mineração e atuar preventivamente, evitando novas tragédias, a 4ª Câmara lançou, em setembro de 2016, uma ação coordenada sobre o tema, de abrangência nacional, com o objetivo de fiscalizar as condições de segurança de todas 397 barragens de mineração. Para tal, foram instaurados inquéritos civis específicos para cada uma dessas barragens.



A iniciativa da 4ª Câmara alcançou, ainda em 2016, a adesão de 100% dos membros com atribuição para atuar na temática. Com isso, o MPF investiga as condições de segurança de 396 barragens de mineração em 16 estados brasileiros.

Durante o processo de investigação, 52 procuradores da República instauraram inquérito civil e requisitaram informações ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e às empresas responsáveis pelo empreendimento.

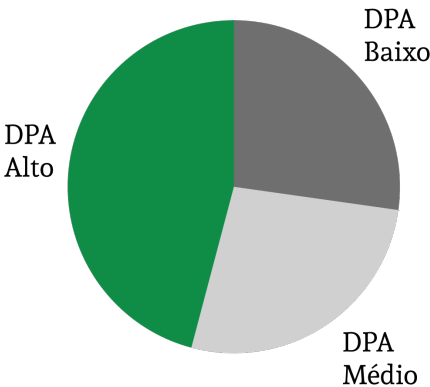
Um critério importante de classificação das barragens é o Dano Potencial Associado (DPA), ou seja, uma graduação do dano – em perda de vidas humanas, patrimonial e ambiental – que ocorrerá na hipótese de rompimento da barragem.

As barragens consideradas na ação coordenada estão assim distribuídas segundo o DPA:

Distribuição por DPA

DPA	QUANTIDADE	%
Alto	182	46
Médio	107	27
Baixo	108	27
TOTAL	397	100

Gráfico 6 – Distribuição por DPA



Responsável pela ação, o GT Mineração da 4ª Câmara sugeriu aos membros com atuação na área Ambiental, por meio de um roteiro simplificado, que o trabalho investigatório do MPF fosse norteado a partir dos principais aspectos da Política Nacional de Segurança de Barragens. O documento foi dirigido aos procuradores da República que atuam nas unidades do MPF onde se situam barragens constantes no Cadastro Nacional de Barragens de Mineração.

O roteiro de atuação, elaborado pelo GT, sugere a instauração de inquérito civil e a requisição de informações ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e ao empreendedor. Conforme dados recebidos, o membro atuante pode expedir recomendação, noti-

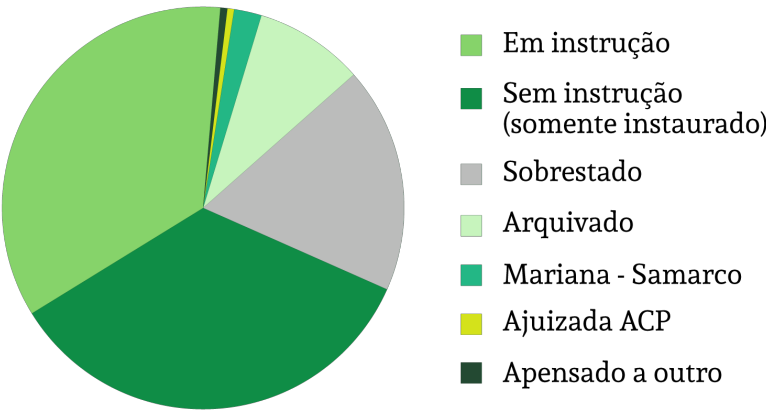
ficar o empreendedor ou até mesmo ajuizar ação civil pública.

Com apoio da equipe técnica da 4ª Câmara, foi consultado o sistema Único em relação a cada um dos inquéritos civis instaurados para investigar a situação das barragens com DPA Alto. Portanto, foram analisados o andamento de 182 inquéritos civis (ICs).

Andamento dos ICs de DPA Alto

ANDAMENTO	QUANTIDADE	%
Em instrução	64	35,2
Sem instrução (somente instaurado)	63	34,6
Sobrestado	33	18,2
Arquivado	16	8,8
Mariana - Samarco	4	2,2
Ajuizada ACP	1	0,5
Apensado a outro	1	0,5
TOTAL	182	100

Gráfico 7 – Andamento dos ICPs de DPA Alto



Em abril de 2017, o GT Mineração lançou a segunda versão do Roteiro de Atuação que visa a uma atuação mais eficaz e coordenada na temática de segurança de barragens de mineração, pela revisão das orientações aos membros e pela atualização dos modelos de peças processuais.

Há uma ação civil pública ajuizada pela PR/SP, em relação à barragem de sedimentos da Pedreira Juruaçu, operada pela empresa Embu S/A Engenharia e Comércio.

Já houve o arquivamento de inquéritos civis relativos a 16 barragens. Por sua vez, foram instaurados 63 inquéritos civis na PR/MG, nos quais há apenas a portaria de instauração, sem qualquer despacho tendente à instrução.

Apesar de haver um roteiro de atuação completo, com modelos de peças processuais prontos, não foi expedido ofício ao DNPM ou ao empreendedor, requisitando informações.

Os inquéritos civis referentes a 33 barragens estão com tramitação sobrestada, os quais não há registro mais detalhado acerca dos motivos.

Por fim, os inquéritos civis relativos a 64 barragens estão em instrução, com diferentes situações.

Na página da 4ª Câmara na intranet é possível acompanhar a evolução da ação coordenada. Ferramenta desenvolvida pela equipe técnica da Câmara permite a visualização dos dados por unidade do MPF, assim como o número total de empreendimentos em processo de fiscalização pelo MPF. O Roteiro de Atuação está disponível no endereço eletrônico <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/seguranca-de-barragens-de-mineracao-1/roteiro>.

Durante o processo de investigação, 52 procuradores da República instauraram inquérito civil e requisitaram informações ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e às empresas responsáveis pelo empreendimento.

Foram solicitadas informações sobre planos de segurança, ações de emergência, inspeções, vistorias realizadas pelo DNPM e declaração de estabilidade da barragem.

Desde 2016 essa ação coordenada atingiu 100% de adesão, como apresentado a seguir:

Acompanhamento por estado

Estado	Com acompanhamento	Sem acompanhamento	Total	%
AM	13	0	13	100,0
AP	4	0	4	100,0
BA	10	0	10	100,0
GO	11	0	11	100,0
MA	2	0	2	100,0
MG	217	0	217	100,0
MS	17	0	17	100,0
MT	23	0	23	100,0
PA	57	0	57	100,0
PR	4	0	4	100,0
RJ	1	0	1	100,0
RO	6	0	6	100,0
SC	4	0	4	100,0
SE	2	0	2	100,0
SP	22	0	22	100,0
TO	3	0	3	100,0
TOTAL	396	0	396	100,0

Fonte: Sistema *Bi* de Acompanhamento de Ações Coordenadas da 4ª Câmara.

4.1.7 Controle Florestal

Atendendo às disposições contidas nos arts. 35 e 26 da Lei nº 12.651/2012 e na Instrução Normativa (IN) nº 21 do Ibama, o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), que tem por finalidade o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por meio do Documento de Origem Florestal (DOF), foi instituída, em abril, a Ação Coordenada Controle Florestal.

O DOF representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF).

Ao publicar a Instrução Normativa nº 9/2016, o Ibama efetuou alterações no texto da IN nº 21/2014, tornando o Sinaflor disponível em âmbito nacional desde 1º de janeiro de 2017. Os órgãos e as entidades da União que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente devem passar a controlar as atividades florestais, os empreendimentos de base florestal e processos correlatos por intermédio desse aplicativo ou sistema estadual a ele integrado. Os entes têm até 31 de dezembro de 2017 para efetivar a utilização do sistema.

Considerando a relevância da utilização do Sinaflor, assim como a fiscalização e a criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, foi lançada pela 4ª Câmara a Ação Coordenada Controle Florestal, que visa aprimorar o controle da procedência da madeira, do carvão e de outros produtos e subprodutos florestais, bem como do licenciamento para transporte e armazenamento, por intermédio da efetiva utilização do Sinaflor.

Verificando a importância do controle da exploração de produtos florestais, bem como da fiscalização e criminalização de atividades que promovam desmatamentos ilegais, a 4ª Câmara divulga orientações aos membros que atuam na temática ambiental com relação à instauração de procedimentos relacionados ao efetivo uso do aplicativo, em cumprimento aos dispositivos da Lei nº 12.651/2012 e às Instruções Normativas do Ibama.

Para permitir o acompanhamento e a consolidação dos resultados da Ação Coordenada em todo o país, a Câmara disponibilizou orientações de atuação dos procedimentos no sistema Único.

O monitoramento da iniciativa, realizado pela 4ª Câmara com base nos ofícios recebidos e em consultas ao sistema Único, apresenta um expressivo número de adesões – 22 unidades federativas já instauraram procedimentos para acompanhamento da efetiva utilização dos órgãos ambientais estaduais do Sinaflor.

As informações sobre a Ação Coordenada Controle Florestal e documentos correlatos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/acao-coordenada-2013-controle-florestal>, assim como outras contribuições a serem compartilhadas.

4.1.8 Projeto Amazônia Protege

Com a finalidade de combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, o Projeto Amazônia Protege é fruto de uma nova metodologia de trabalho do MPF, que utiliza imagens de satélite e cruzamento de dados públicos. A produção dessas informações permite que sejam ajuizadas ações civis públicas contra os responsáveis pelos desmatamentos ilegais registrados pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe).

Em 2017, até o último dia 21 de novembro, data do seu lançamento, essa ação coordenada do MPF com os órgãos ambientais federais identificou 1.262 áreas de desmatamento ilegal na Amazônia com mais de 60 hectares de extensão cada, registradas por monitoramento de satélite realizado de agosto de 2015 a julho de 2016. Por meio de cruzamento com bancos de dados públicos, 1.155 pessoas e/ou empresas foram relacionadas aos grandes desmatamentos. Ao todo, os polígonos mapeados somam 176.761 hectares de corte raso ilegal de vegetação na Floresta Amazônica. O trabalho já resultou na instauração de 757 ações civis públicas pelo MPF, contra 725 réus.

No Pará, o projeto mapeou 404 áreas, totalizando 21.216 hectares, além de identificar 203 responsáveis. São 141 ações já ajuizadas.

Além da proibição à comercialização com fornecedores processados pelo MPF por meio do Amazônia Protege, as diretrizes do Protocolo Verde dos Grãos apresentam outras novidades para a safra 2017/2018.

O Protocolo Verde dos Grãos foi assinado em agosto de 2014, no Pará, por representantes de instituições do Poder Público e da iniciativa privada. Da mesma forma que nos acordos pela sustentabilidade na cadeia da pecuária, propostos pelo MPF no estado desde 2009, pelo acordo na área dos grãos a indústria assume o compromisso de só negociar com fornecedores que cumpram a legislação.

As empresas participantes do Protocolo se comprometeram a comprar grãos exclusivamente de produtores que: estejam inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR), emitam nota fiscal, não tenham áreas embargadas por órgãos ambientais e não tenham promovido desmatamento e trabalho escravo ou degradante.

As empresas que não compram grãos diretamente de produtor ou imóvel rural, como empresas avícolas ou supermercados, assumiram o compromisso de só comprar de fornecedores partici-

pantes do Protocolo Verde dos Grãos. A lista das empresas em dia com o Protocolo é divulgada nos sites do Programa Municípios Verdes (<http://municipiosverdes.com.br>).

As áreas alvo das ações estão marcadas em mapa interativo conforme as coordenadas geográficas e disponíveis para consulta pública. A intenção é que supermercados, frigoríficos e empresas compradoras de produtos provenientes da Amazônia deixem de adquirir carne ou alimentos produzidos em áreas desmatadas ilegalmente. O consumidor é um poderoso aliado nessa fiscalização e pode pressionar produtores e varejistas. Quem quer comprar terras na Amazônia pode saber se a área desejada é alvo de ação do MPF. E os órgãos públicos podem consultar o site do projeto antes de fornecer documentação a terras na Amazônia, evitando a regularização fundiária de locais recém-desmatados ilegalmente.

Os laudos periciais que comprovam o desmatamento ilegal e a lista das pessoas e empresas relacionadas às áreas foram enviados aos procuradores da República de 24 unidades do MPF em oito estados da Amazônia Legal (Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) para instauração de ações civis públicas.

Quando o imóvel rural for objeto de ação civil pública por danos causados pelo desmatamento, a comercialização somente poderá ocorrer quando houver a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) visando à reparação/indenização do dano ambiental. Também foi estabelecido que em qualquer caso os armazéns, silos ou secadores signatários do protocolo devem fazer a conferência da regularidade da origem dos grãos, ainda que se trate de mera prestação de serviços, sob pena de serem responsabilizados pelo recebimento ou depósito de produto de origem em desacordo com o protocolo e com as normas ambientais.

Fazem parte dessa nova metodologia o monitoramento de áreas desmatadas detectadas pelo Prodes após 2008 em imóveis com mais de 25 hectares; a responsabilização pela indenização e pela recuperação do desmatamento em áreas invadidas ilegalmente; e os prazos para a contratação de auditorias independentes e entrega dos relatórios dessas auditorias.

Dos polígonos de desmatamento ilegal com mais de 60 hectares de extensão identificados pelo projeto, 31 estão dentro de unidades de conservação (UCs) federais e 13 dentro de terras indígenas (TIs). Além disso, há 689 áreas de desmatamento a menos de 30 km de UC federal e 479 a menos de 30 km de TI. São 643 polígonos situados em gleba federal e 450 já alvo de embargos do Ibama. O estado com maior número de grandes desmatamentos é o Pará, com 404 áreas, seguido por Mato Grosso (326), Amazonas (258) e Rondônia (225).

As informações sobre as áreas identificadas como desmatamento ilegal e sobre as ações civis públicas já instauradas pelo MPF estão disponíveis no site www.amazoniaprotege.mpf.mp.br. A ferramenta sistematiza e facilita a consulta de dados públicos das ações disponíveis no portal da Justiça Federal, permitindo a pesquisa por coordenada geográfica do local, por CPF ou CNPJ dos responsáveis ou pelo número da ACP. O objetivo é evitar a regularização fundiária de áreas com remoção ilegal de vegetação e estimular que compradores de terras e de produtos oriundos da Amazônia (carne e grãos, por exemplo) deixem de alimentar cadeias produtivas predatórias. Além disso, ao identificar as áreas pelas coordenadas geográficas, o projeto contorna um problema comum do combate ao desmatamento atual: o uso de “laranjas” para evitar a responsabilização civil dos reais infratores e beneficiários do desmatamento.

Nas 757 ações judiciais já instauradas, o MPF pede indenizações relativas aos danos materiais e morais difusos derivados da remoção da cobertura vegetal; recomposição da área degradada, mediante a sua não utilização para permitir a regeneração natural da floresta; reversão dos valores da condenação para o Ibama e o ICMBio com o objetivo de fortalecer a fiscalização; autorização judicial para apreensão, retirada e/ou destruição, pelos órgãos de fiscalização competentes, de bens móveis ou imóveis presentes na área que estejam impedindo a regeneração da floresta. Tais ACPs ajuizadas pedem um total de R\$ 1,5 bilhão em indenizações por danos materiais e morais difusos, além da reparação de 95.679 hectares de floresta degradados. A estimativa é que, ao final da ação coordenada, os valores solicitados para ressarcimento dos danos ambientais cheguem a R\$ 2,8 bilhões.

O levantamento realizado pelo MPF teve como base as imagens de satélite geradas pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe), referentes ao ciclo de agosto de 2015 a julho de 2016 (dado mais recente disponível no início do projeto). As imagens foram analisadas por peritos do MPF e do Ibama para comprovar o desmatamento irregular. As bases de dados utilizadas para identificar os possíveis responsáveis ou beneficiários das condutas ilegais foram o Cadastro Ambiental Rural (CAR); o Sistema de Gestão Fundiária (Sigef) do Incra; o Sistema Nacional de Certificação de Imóveis Rurais do Incra; o Programa Terra Legal; e autos de infração ou embargos do Ibama.

O MPF deve atuar como fiscal do acordo e buscar a adesão de novas empresas e de instituições públicas, como o Ministério do Meio Ambiente e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

4.2 Mobilizações nacionais

4.2.1 #RetrocessoAmbientaNão

Integraram a mobilização matérias, seminário, vídeos, postagens em redes sociais, entrevistas e artigos de procuradores da República que debateram os principais riscos e ameaças de retrocesso ambiental no Brasil.

O movimento teve início pela elaboração de duas notas técnicas pela 4ª Câmara e enviadas ao Congresso Nacional. Em uma delas, o MPF se posicionou contra a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.729/2004, que institui a Lei Geral do Licenciamento e está em análise para votação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. No documento, o MPF afirma que o PL pode trazer prejuízos irreversíveis à proteção e à gestão ambiental.

Na segunda nota técnica, o MPF alerta sobre os riscos do pacote legislativo que reduz, extingue ou reclassifica áreas de unidades de conservação no país. As normas questionadas são as Medidas Provisórias nºs 756/2016 e 758/2016, que alteram limites de florestas e parques nacionais, e os respectivos projetos de lei de conversão (PLC nº 4/2017 e PLC nº 5/2017), bem como o chamamento contra o esboço de projeto de lei em discussão no Congresso, que vai tratar das unidades de conservação do Amazonas.

A 4ª Câmara declarou que as medidas provisórias são inconstitucionais, pois o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental e já foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

Ao serem efetivadas, as duas medidas colocam em risco um total de 2,2 milhões de hectares protegidos apenas no Pará e no Amazonas, o que equivale a todo o território de Sergipe. Além disso, áreas que hoje têm proteção integral serão extintas, reduzidas, ou transformadas e reconvertidas em áreas de proteção ambiental com menor grau de preservação.

Em junho de 2017, a Presidência da República vetou integralmente a MP nº 756, aprovando, com ressalvas, a MP nº 758.

Participação em audiências públicas

O procurador da República Felipe Bolgado, coordenador do GT Grandes Empreendimentos, participou de audiência pública sobre o PL na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara. O representante do MPF destacou, na oportunidade, que o substitutivo desvirtua a proposta que vinha sendo construída com a participação de diversos atores, como Ibama, Ministério do Meio Ambiente, organizações ambientais e confederações de setores produtivos, e pontuou os principais problemas da proposta legislativa.

Seminário

O Seminário, aberto ao público, foi realizado no Dia Mundial do Meio Ambiente, 5 de junho, das 14h às 18h30, no Memorial do MPF, com mesas temáticas para discutir ameaças ambientais em quatro eixos temáticos: licenciamento ambiental, agrotóxicos, unidades de conservação e regularização fundiária (MP nº 759).

Tuitaço

No dia 2 de junho, foi promovida pelo MPF uma mobilização digital — um tuitaço — em parceria com entidades ambientais, a Associação Nacional de Procuradores da República (ANPR), ministérios públicos estaduais e membros do MPF, para sensibilizar a população e tirar dúvidas sobre o tema. A mobilização aconteceu com a *hashtag* #RetrocessoAmbientalNão e no *Twitter*: @MPF_PGR!

Durante mais de uma hora, a #RetrocessoAmbientalNão esteve entre os *Trending Topics* Brasil, chegando ao quarto lugar na lista de assuntos do momento. O alerta sobre os riscos de um retrocesso ambiental no país ganhou uma apoiadora especial: a modelo internacional Gisele Bündchen, conhecida por defender causas ambientais e nomeada embaixadora da boa vontade pelas Nações Unidas (ONU). Além da modelo, organizações não governamentais, como Greenpeace e WWF, parlamentares e o cantor Caetano Veloso participaram da mobilização, informando a população sobre medidas legislativas que põem em risco a legislação ambiental.

O perfil oficial do MPF no *Twitter* também participou do tuitaço, somando um total de 119 menções da *hashtag* entre *tweets* e *retweets*. A *fan page* oficial do MPF no Facebook fez publicações envolvendo a *hashtag*.

Durante o período de análise que se deu a partir das 11h do dia 2/6 foram produzidos 11.710 *tweets*, sendo que, desse total, 10% corresponde a *tweets* com textos; 82% foram de *retweets*; 1% respostas; e 8% utilizaram imagens ou links em suas construções. Foram localizados 3.436 perfis participantes e seus *tweets* alcançaram 165.069.711 impressões.

Foram mais de três mil *tweets* com a *hashtag* e dez milhões de visualizações no *Twitter*.

As imagens a seguir foram utilizadas para ilustrar os *tweets* que participaram da ação.



Revogação de resolução do Conama sobre limites de áreas de preservação

A 4ª Câmara do MPF alerta o Conama para os riscos da revogação da resolução que define limites mais rigorosos para áreas de preservação permanente. Em ofício enviado ao MMA, o MPF aponta que a medida contraria recomendação previamente enviada sobre o tema e representa sério risco de retrocesso ambiental.

O documento do MPF pondera que a proposta de revogação da Resolução nº 303/2002 se baseou em textos do Código Florestal – os arts. 4º e 6º da Lei nº 12.651/2012 – e no art. 2º da Lei nº 11.428/2016. As normas são alvo das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 4.901, 4.902 e 4.903, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

O ofício cita que a Recomendação nº 04/2016, expedida pela 4ª Câmara ao Conama, sugere que o órgão não revogue ou restrinja a aplicação das Resoluções nºs 302 e 303, que estabelecem padrões de proteção mais favoráveis à preservação ambiental.

Além disso, em ações civis públicas de autoria do MPF e de ministérios públicos em diversos estados, há decisões judiciais que determinam a aplicação das normas estabelecidas pelo Conama, declarando, de forma incidental, a inconstitucionalidade de parte da Lei nº 12.651/2012.

4.3 Eventos promovidos pela 4ª Câmara

4.3.1 Audiências Públicas

Impactos ambientais das ocupações irregulares às margens de Furnas.

Realizado no dia 14 de fevereiro, o evento ocorrido na sede da Imperial Eventos, situada na estrada de acesso à Cidade de Capitólio, das 14h às 18h, foi conduzido pela 4ª Câmara, com apoio da Procuradoria da República em Minas Gerais e do Ministério Público Estadual em Minas Gerais, para discutir os reais efeitos das medidas a serem tomadas para a recuperação dos danos ambientais causados por intervenções irregulares em área de preservação permanente (APP) e a cota de desapropriação às margens do reservatório da Hidrelétrica de Furnas.



Fonte: Ascom-PR/MG

O evento foi também uma oportunidade para prestar informações sobre a legislação aplicável aos danos causados às intervenções irregulares pela construção de condomínios de luxo e casas de veraneio. A preservação desse tipo de APP é fundamental para se evitar a alteração descontrolada do uso do solo às margens de reservatórios, que, além da função ambiental, desempenham funções de geração de energia elétrica e abastecimento de água.

A audiência pública foi conduzida pelo coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, pelo membro titular da 4ª Câmara Mario Gisi, pelo secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo, e pelas procuradoras da República que integram a Força-Tarefa Furnas, Flávia Cristina Tavares Tôres (PRM/Passos), Gabriela Saraiva Azevedo (PRM/Passos) e Helen Ribeiro Abreu (PRM/Araraquara), que na oportunidade apresentaram o objetivo de cientificar todos os presentes sobre a visão e a linha de atuação do MPF no que se refere às APPs no entorno de reservatórios como o de Furnas, de modo que, como resultado, seja possível a busca voluntária pela adequação das construções irregulares.

Durante a apresentação, o coordenador da 4ª Câmara, Nívio Freitas, tratou da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.903 e esclareceu que a redução dos limites de APPs feita pelo novo

Código Florestal é inconstitucional, pois viola o dever geral de proteção ambiental previsto no art. 225 da Constituição, assim como desatende a exigência constitucional de que a propriedade cumpra sua função social e resulta em retrocesso ambiental, o que também é vedado pela Constituição.

Ele citou estudo técnico feito pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, segundo o qual eventual aplicação do art. 62 resultaria na extinção de áreas de preservação do entorno de diversos reservatórios, exemplificando com o caso da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, que ficaria sem qualquer APP, e com o de Jaguari, cuja área de preservação permanente seria reduzida a apenas 2,80 metros, faixa em que a vegetação não se desenvolve.

Em seguida, o membro titular da 4ª Câmara Mario Gisi, reforçando que a intenção do MPF não é impedir o acesso ao lago, tampouco cortar empregos ou diminuir renda, mas sim cumprir seu papel de fiscal da lei, exigindo respeito mínimo às regras ambientais. Mencionou as dificuldades encontradas durante o processo legislativo de elaboração do Novo Código Florestal; por ter acompanhado de perto a redação, o encaminhamento e a votação do projeto de lei, relatou que os argumentos técnicos da comunidade científica e de setores periciais não foram levados em consideração e, por diversas vezes, o MPF chamou a atenção dos legisladores para o fato de que, se a situação não fosse resolvida àquela época, com a observância dos argumentos técnicos, a judicialização seria a saída, o que acabou por acontecer.

A explanação do secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Avelino, também destacou a necessidade de consenso entre as partes para reparar injustiças, manter o que já foi consolidado, e, ao mesmo tempo, ampliar a área de preservação, evitando tanto danos futuros quanto a possibilidade de que danos recentes sejam legalizados.

A audiência pública contou com a presença do deputado federal Domingos Sávio; do deputado estadual Cássio Soares; dos procuradores da República Thales Messias Cardoso, Lauro Coelho Júnior e Marcelo José Ferreira; dos promotores de Justiça André Silveiras Vasconcelos, Carlos Alberto Valera e Leandro Willi; do coordenador das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente do Alto São Francisco; do 2º tenente Wanderlei Vilela Garcia, comandante da Companhia Militar do Meio Ambiente; do prefeito de Capitólio, José Eduardo Terra Valory; especialistas ambientais e representantes de organizações civis, além de outras autoridades.

Também estiveram presentes seis peritos na área de Meio Ambiente, sendo dois do MPF, um do Ministério Público de Minas Gerais e dois da Polícia Federal, todos eles já familiarizados com a questão do reservatório de Furnas em razão do trabalho pericial feito na região.

Os peritos do MPF, Silvano Borges e Juliana Sarkis, explicaram detalhadamente a importância da manutenção da vegetação nativa nas margens dos reservatórios e as consequências resultantes de sua depredação. Segundo eles, a mata ciliar contribui para a melhoria da quantidade e qualidade da água, pois aumenta a infiltração no solo, bem como a recarga de aquíferos, reduz enchentes e funciona como um filtro de sedimentos, matéria orgânica, nutrientes e substâncias tóxicas como agroquímicos. A vegetação nativa ainda exerce um serviço de controle dos processos erosivos, funcionando como barreira contra a ação dos ventos e contra o impacto direto das chuvas, de conservação da biodiversidade local e de manutenção de ativos ambientais.

Entre os danos que resultam de sua retirada estão o processo erosivo e o assoreamento, pois em áreas de inundação, como a de Furnas, as estruturas do solo também são modificadas pela elevação induzida do lençol freático nas margens do lago. O assoreamento do reservatório, por sua vez, diminui a capacidade de armazenamento de água, reduzindo, em consequência, a vida útil da própria hidrelétrica.

Os técnicos ainda citaram casos de ocupações feitas às margens de outras hidrelétricas, como a represa de Billings, em São Paulo, e a Usina de Itaipu, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. No primeiro caso, a ocupação urbana desordenada, caso extremo em que praticamente não se preservou a APP, resultou, ano passado, na pior crise hídrica já enfrentada pelos municípios que integram toda a região metropolitana de São Paulo.

Mateus Mauro, perito do MP/MG, especialista em técnicas de geoprocessamento e sensoria-mento remoto, explicou o estudo que está realizando a partir da comparação de imagens de satélites, para demonstrar, objetivamente, o avanço significativo das intervenções às margens de Furnas ao longo dos últimos 15 anos.

Os peritos da Polícia Federal Antônio Maurício Pires Filho e José Felipe Cancela mostraram exemplos de várias irregularidades constatadas durante seus trabalhos, entre elas, construções em desacordo com o projeto e alvará aprovados, a retirada de água da represa e o lançamento de esgoto doméstico no leito do lago.

Informaram que novas tecnologias, como veículos aéreos não tripulados e softwares, que produzem imagens tridimensionais e georreferenciadas capturadas pelos *drones*, também estão sendo utilizadas pela Polícia Federal para otimizar a realização das perícias.

A audiência pública foi encerrada com uma mesa composta por procuradores da República e promotores de Justiça, que falaram sobre sua atuação buscando esclarecer as implicações jurídicas do tema. Também participou da mesa o deputado estadual Cássio Soares, que até o ano passado presidiu a Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Thales Messias Cardoso, procurador da República em Uberaba, e Carlos Alberto Valera, promotor de Justiça, vêm atuando há anos naquela região para impedir as ocupações ilegais às margens dos reservatórios das sete usinas hidrelétricas localizadas em sua área de atribuição. O resultado desse trabalho, que envolve especialmente a questão sobre o parcelamento do solo, com recomendações e ações judiciais contra prefeituras que atuam de forma irregular, resultou na demolição de inúmeras construções irregulares. O MPF e MP/MG já firmaram 100 termos de ajustamento de conduta com proprietários de imóveis irregulares, municípios e concessionárias e ajuizaram 290 ações civis públicas contra os que se recusaram a adequar suas condutas.

Reiterando as informações apresentadas pelos peritos quanto à necessidade de preservação das APPs, bem como sobre as mudanças no Código Florestal que implicam grave retrocesso ambiental, o procurador Thales Cardoso comentou que o legislador reduziu a área de preservação com o objetivo de satisfazer o interesse de quem praticou ato ilícito na ocupação inicial, e que a ação de jogar a margem da APP para dentro da água não cumpre a função ecológica ou de preservação do próprio reservatório. Ele também informou que não procede a alegação de que as demolições possam causar danos maiores do que as intervenções irregulares, porque os proprietários são obrigados judicialmente a dar destinação adequada aos resíduos e a recuperar a área degradada.

O promotor de Justiça Carlos Alberto Valera relatou uma experiência bem-sucedida no município de Uberaba, que, com interveniência do MPF e do MP/MG, editou lei que estipula APPs de 30 e 100 metros de acordo com a necessidade de proteção, independentemente do que dispõe o Código Florestal, o que conferiu segurança jurídica a todos e tornou desnecessário o questionamento acerca da aplicação ou da constitucionalidade do art. 62. O novo Plano Diretor da cidade (Lei Complementar Municipal nº 529/2016) passou a prever o crescimento sustentável por meio, entre outras coisas, da criação de zonas urbanas de interesse turístico específico e delimitação mínima de tamanho de lotes.

Entre as questões levantadas pelos participantes da audiência pública, a mais frequente esteve relacionada ao temor de perda das propriedades, com reflexo negativo na economia das

idades. Na defesa de suas posições, alguns proprietários de imóveis e/ou seus representantes afirmaram que os imóveis teriam sido construídos daquela forma porque desconheciam a legislação ou porque a legislação é injusta/inadequada. Outro aspecto sustentado é que a área estava abandonada por Furnas e que o problema estava no fato de nunca ter havido fiscalização anterior, e que os proprietários estavam sendo, agora, surpreendidos com a inovação.

A procuradora da República Helen Ribeiro Abreu lembrou que, no início dos anos 1990, já eram feitas autuações pela Polícia Militar Ambiental, conforme relatos feitos por policiais que atuam na região desde aquela época.

A própria discussão relativa ao tamanho da APP, que permeou todos os debates, foi considerada por algumas autoridades como tangencial a outra ocorrência muito grave, pois determinados imóveis estão ocupando área desapropriada pela União, área pública, portanto, em relação à qual nem sequer existe usucapião.

Ao final, a procuradora da República Flávia Tôrres lembrou aos participantes que a audiência pública foi apenas a primeira oportunidade de se abrir um canal de diálogo com a população, para a construção consensual das soluções dos problemas, sem o intuito nem o condão de prejudicar a economia e o turismo na região.

A Sustentabilidade do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba em Questão

Realizada no dia 29 de novembro, no município de Corrente, no estado do Piauí, a audiência pública “A Sustentabilidade do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba em Questão” teve o objetivo de discutir a expansão das atividades agropecuárias e a degradação do meio ambiente na região do Matopiba — que compreende o Bioma Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia — com ênfase nos reflexos ambiental e social do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba.

O evento foi uma iniciativa do GT Bioma Cerrado da 4ª Câmara. Foram convidados representantes de órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos na questão, membros de conselhos de Meio Ambiente, especialistas no tema, comunidades tradicionais, representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, imprensa, Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba e sociedade civil. As procuradorias da República e promotorias de Justiça nos estados do Tocantins, Maranhão, Piauí e Bahia também foram convidadas a participar da audiência pública.

Considerada a mais recente fronteira agrícola do país, o Matopiba apresenta alta produtividade de grãos, especialmente soja. A expansão das áreas plantadas, no entanto, agrava o quadro de concentração fundiária e violência no campo, com acirramento de conflitos envolvendo territórios tradicionais e disputas por água.

Durante a audiência destacou-se a necessidade de a Lei de Regularização Fundiária do Piauí dispor sobre algum tipo de titulação coletiva, que seja adequada ao uso coletivo das terras por comunidades tradicionais.

Ao final da audiência, os membros do MPF informaram aos presentes que as demandas apresentadas serão objeto de instauração de inquéritos, produzidos pela Procuradoria da República no Município de Corrente/PI.

4.3.2 Encontro Técnico

Prevenção de Incêndios em Bens Culturais Protegidos

Foi realizado, nos dias 29 e 30 de junho, o encontro técnico Prevenção de Incêndios em Bens Culturais Protegidos, no plenário do Conselho Superior do MPF, na PGR, em Brasília.

O evento faz parte de iniciativa para criar uma metodologia de prevenção de incêndios em imóveis do patrimônio cultural brasileiro visto que, atualmente, não existe uma norma que discipline quais procedimentos devem ser utilizados na prevenção de incêndios em bens culturais.

Entre os principais problemas estão a predominância de construções germinadas, com excesso de material inflamável, além de incompatibilidade entre as normativas do Corpo de Bombeiros dos estados e as diretrizes de preservação do patrimônio cultural.

A metodologia visa padronizar a linguagem de forma a facilitar a compreensão, simplificação de conceitos e termos técnicos para alcançar profissionais não especializados na área de preservação do patrimônio cultural. Os procedimentos previstos também devem contemplar todos os tipos de acervos protegidos (arqueológicos, museológicos, documentais, entre outros), mesmo que inseridos em edificações não protegidas.

O encontro abordou temas relacionados à metodologia de prevenção de incêndios em

imóveis do patrimônio cultural brasileiro, incluindo histórico; situação atual da prevenção de incêndios em bens culturais; ações institucionais na prevenção de incêndios; experiência do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais na atuação em conjuntos urbanos protegidos; e a apresentação de proposta de normativa de prevenção e combate a incêndio e pânico em edificações protegidas.

Na abertura do encontro, o chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, coronel Martins, ressaltou a importância de avaliar a peculiaridade das diversas realidades locais para a análise de projetos de prevenção. Citou a cidade de Brasília como exemplo por ser tombada, mas com características modernas; porém há no Brasil lugares com fachadas antigas. Ele defendeu uma normatização mais ampla para dar segurança jurídica ao tratamento da matéria.

A presidente do Iphan, Kátia Bogéa, destacou a importância de discussões colaborativas para a proteção dos edifícios, edificações e acervos.

O engenheiro eletricitista da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, Leonardo Barreto de Oliveira, definiu como problema central a ausência de uma interlocução entre as corporações de Corpo de Bombeiros e o Iphan. Para ele, usuário e bens culturais sofrem com a falta de diálogo. Ele salientou a importância do encontro no sentido de estabelecer parcerias entre os agentes envolvidos na temática, inclusive com relação a prefeituras municipais e estados. O engenheiro mostrou uma série de acidentes, com causas de naturezas diversas, que resultaram em prejuízo ao patrimônio cultural brasileiro. Os casos de incêndios da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, em 2002, na cidade de Pirenópolis (GO); da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, em Mariana (MG), no ano de 1999; e da Cinemateca Brasileira em São Paulo (SP), em 2006, foram algumas das ocorrências. Para a proteção de edificações e acervos, o engenheiro defendeu uma norma técnica que difunda e atualize conceitos no próprio texto normativo.

A proposta de normativa desenvolvida pelo Grupo de Estudo em Tecnologia e Ciência do Incêndio, formado por engenheiros e arquitetos foi apresentada pelo professor da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Paulo Gustavo von Krüger, o qual destacou que o objetivo da proposta é desenvolver parâmetros de análise de projetos de prevenção contra incêndios em bens culturais. A ideia é que o projetista e o responsável técnico possam ter ferramentas didáticas para entender as características dos conjuntos urbanos, edificações e acervos a serem protegidos. Ele ressaltou a previsão de rotas de reti-

rada de acervos trazendo possibilidades de circulação. A interferência aumentaria a segurança da edificação protegida, mas seria coadjuvante, não interferindo na harmonia original e no equilíbrio de suas composições.

Os especialistas integrantes do grupo de estudo também falaram sobre normas e orientações relativas a parâmetros de segurança sobre quantidades e dimensões de saídas de emergência, alarmes de incêndio, rampas, corrimões e acessos. Eles defenderam a limitação populacional (redução de acesso de visitantes) em locais que não permitem fácil evacuação. A proposta segue as Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com avaliação do Corpo de Bombeiros e do Iphan. A 4ª Câmara promoveu, nos dias 29 e 30 de junho, o encontro técnico Prevenção de Incêndios em Bens Culturais Protegidos, no plenário do Conselho Superior do MPF, na PGR, em Brasília.

Na ocasião, os especialistas também expuseram parâmetros para planos de combate e prevenção de incêndios com orientações sobre brigadas, sistemas de hidrantes e inspeções de instalações elétricas.

4.3.3 Seminário

#RetrocessoAmbientaNão

O seminário, aberto ao público, foi realizado no Dia Mundial do Meio Ambiente, 5 de junho, das 14h às 18h30, no Memorial do MPF, com mesas temáticas para discutir ameaças ambientais em quatro eixos temáticos: licenciamento ambiental, agrotóxicos, unidades de conservação e regularização fundiária (MP nº 759).

Especialistas, organizações ambientais e membros do MPF atuantes na temática discutiram os seguintes temas: Licenciamento Ambiental – os Riscos do Retrocesso; Perigos da Medida Provisória nº 759; Redução das Unidades de Conservação; Flexibilização do Controle de Agrotóxicos; e Projeto Conexão Água. O seminário contou com a presença do presidente do ICMBio, Ricardo Soavinski, além de pesquisadores, especialistas e representantes de organizações não governamentais.

A *hashtag* #RetrocessoAmbientaNão foi utilizada em todas as divulgações da mobilização, possibilitando o debate e a participação compartilhada.

Na mesa "Licenciamento Ambiental: Riscos de Retrocesso", coordenada pelo procurador da República Tiago Modesto Rabelo, foram apontados os graves riscos trazidos pelo substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.729/2004, que visa instituir a Lei Geral do Licenciamento Ambiental. Apresentado em 27 de abril pelo deputado Mauro Pereira, na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, o substitutivo se sobrepôs ao trabalho que vinha sendo articulado pelo MMA com a participação do Ministério Público, de órgãos ambientais, da comunidade científica e de organizações ambientais.

Segundo o secretário executivo da 4ª Câmara, procurador da República Daniel Azeredo, a flexibilização do processo de licenciamento traz a possibilidade de rejeição de produtos brasileiros no mercado externo pelo desrespeito a parâmetros socioambientais internacionais. Ele acrescentou que a promulgação do compromisso do Brasil com o Acordo de Paris aumenta o rol das leis internacionais de proteção ao meio ambiente com força de lei em território nacional.

O Projeto de Lei de Conversão nº 12/2017, resultante da Medida Provisória nº 759/2016, recebeu críticas da promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará Eliane Cristina Moreira e da advogada do Instituto Socioambiental (ISA) Juliana de Paula Batista. A proposta regulamenta a regularização fundiária e traz alterações ao Programa Terra Legal. Na avaliação da promotora, a medida privatiza terras públicas, entregando ao setor privado terras que deveriam estar destinadas à proteção ambiental e que deveriam atender à função social.

A advogada do ISA afirmou que a medida provisória faz parte de um processo de desmonte do sistema de proteção ambiental no país, no qual também estão inseridas as propostas de flexibilização do licenciamento ambiental. O agravamento do desmatamento ainda foi um ponto levantado pela advogada, já que a MP, segundo ela, permite a regularização de propriedades sem o controle e a fiscalização de áreas de conservação e de reserva legal.

A pesquisadora do Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon) Elis Araújo mostrou um panorama do desmatamento na Amazônia Legal, que tem 22% do seu território composto por unidades de conservação. A pesquisadora mostrou o aumento nas taxas de desmatamento no período de 2012 a 2015, principalmente no Pará e em Rondônia.

O procurador da República Leandro Mitidieri lembrou que a criação e a manutenção das unidades de conservação são essenciais para a preservação do equilíbrio ecológico. Para ele, a conservação das unidades deveria estar incluída na "conta" da cadeia de produção dos empreendimentos.

A penúltima mesa do evento debateu o uso de agrotóxicos no Brasil. Segundo a procuradora da República no Rio Grande do Sul Ana Paula Carvalho de Medeiros, o Brasil é o país que mais consome agrotóxicos no mundo, apesar de existir uma lei avançada sobre o tema – Lei nº 7.802/1989. Ela destacou os prejuízos sociais e ambientais da ausência de rigor na comercialização e no registro dessas substâncias no Brasil. A procuradora falou ainda sobre o risco da aprovação do PL nº 6.299/2002, de autoria do atual ministro da Agricultura, Blairo Maggi.

Cléber Folgado, pesquisador e ativista ambientalista e membro do Fórum Baiano de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos trouxe um dado alarmante: – a intoxicação por essas substâncias mata cinco vezes mais trabalhadores rurais que conflitos agrários registrados pela Comissão Pastoral da Terra. Ele alertou para a criação da CTNFito, instância prevista no PL nº 6.299/2002 que concentraria no Ministério da Agricultura as decisões acerca da política de uso de agrotóxicos no Brasil. Atualmente, essa responsabilidade também é compartilhada pelo Ibama e pela Anvisa.

Na última mesa da oficina, a procuradora regional da República Sandra Akemi apresentou os resultados do Projeto Qualidade das Águas. Em dois anos de trabalhos, ela relatou, entre outras ações, o lançamento de duas edições do Boletim das Águas, a realização de quatro audiências públicas, reuniões técnicas e visitas a escolas. Foi apresentado o Conexão Águas, projeto que busca a evolução dos trabalhos desenvolvidos nessa primeira etapa.

4.3.4 Lançamento do Projeto Amazônia Protege

Foi lançado no dia 21 de novembro, em Brasília, no Memorial do MPF, o Projeto Amazônia Protege com o objetivo de combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica.

O projeto foi desenvolvido pela 4ª Câmara, com a parceria do Ibama, do ICMBio e da Universidade Federal de Lavras (Ufla), com a finalidade de obter a tutela do Poder Judiciário para promover a responsabilização ambiental civil daqueles que desmataram ilegalmente a Floresta Amazônica no último ano. De modo específico, o projeto busca a reparação do dano ambiental causado por desmatamentos ocorridos na Amazônia, ao mesmo tempo em que visa evitar a regularização fundiária de áreas recém-desmatadas ilegalmente, assentando o compromisso público de ajuizar ações civis públicas para a reparação dos danos e apresentando à sociedade ferramenta pública para identificação e controle das áreas desmatadas, a fim de evitar utilização econômica futura que impeça a regeneração da floresta.

O Projeto propõe uma nova metodologia de trabalho e utiliza imagens geoespaciais para instaurar ações civis públicas contra os responsáveis pelos maiores polígonos de desmatamento ilegal registrados na Amazônia entre 2015 e 2016. Participam da ação coordenada 24 unidades do MPF situadas em oito estados da Amazônia Legal (Acre, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins).



O lançamento contou com a presença da procuradora-geral da República, Raquel Dodge; do coordenador da 4ª Câmara, o subprocurador-geral da República Nívio de Freitas; do desembargador Antônio Souza Prudente, da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; da presidente do Ibama, Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo, representando o Ministério do Meio Ambiente; do consultor-geral da União da AGU, Marcelo Augusto Carmo de Vasconcellos; e do vice-presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária (CNA), presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas (Faea) e presidente da Comissão Nacional de Meio Ambiente da CNA, Muni Lourenço Silva Junior.

Entre outras autoridades estiveram presentes o desembargador Kássio Nunes Marques, da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; e o reitor da Universidade Federal de Lavras (Ufla), professor José Roberto Soares Scolforo. Contou também com a participação de representantes da Federação Indígena das Nações Pataxó e Tupinambá do Extremo Sul da Bahia.

Durante o evento, o coordenador nacional do Amazônia Protege e secretário executivo da 4ª Câmara, procurador da República Daniel Azeredo, realizou apresentação da iniciativa com a

divulgação dos resultados da primeira fase do projeto, com o número de ações instauradas, e o detalhamento da metodologia de trabalho.

A partir da análise do monitoramento de satélite referente aos anos de 2015 e 2016, foram identificadas 1.262 áreas de desmatamento ilegal no Bioma Amazônico com mais de 60 hectares de extensão cada, somando 1.155 pessoas e/ou empresas relacionadas. A atuação resultou na instauração de 757 ações civis públicas pelo MPF, contra 725 réus.

Após a abertura, o procurador regional da República na 1ª Região e membro suplente da 6ª Câmara – Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, Felício de Araújo Pontes Júnior, apresentou em breves palavras a grande pressão sofrida por comunidades indígenas em razão do crescimento de áreas degradadas em torno das terras de cada etnia na Região Amazônica.

Um levantamento realizado por meio da página do Amazônia Protege identificou 470 áreas desmatadas a menos de 30 quilômetros de terras indígenas, sendo 15 dentro das áreas já homologadas pela Funai e habitadas por indígenas.

O portal Amazônia Legal oferece a possibilidade de navegação em “máscaras” ou filtros que permitem ver focos próximos a terras indígenas, unidades de conservação e outros tipos de camadas.

Como forma de reconhecer o empenho e a dedicação dos servidores que colaboraram para a concretização do Projeto, foram entregues certificados de reconhecimento e elogio aos servidores: Antônio Alberto Rodrigues Pestana Júnior (4ª CCR); Bruno Lopes Cotrim (Stic); Catarina Chaves Bernardino (Stic); Juliana Carvalho Garcia (Secom); Marcos Cipriano Cardoso Garcia e Silvano Rodrigues Borges (Sppea).

No encerramento do evento, os procuradores da República que atuaram no projeto foram convidados a compor a Mesa Diretora, sendo também homenageados pela 4ª Câmara com o reconhecimento e elogio à excelência do empenho na execução do Projeto. A homenagem estendeu-se aos que coordenaram o projeto em seus estados.

4.4 Eventos apoiados pela 4ª Câmara

4.4.1 Mesa de debates

Regularização Fundiária: Mesa de debates sobre a Medida Provisória nº 759/2016

Com o objetivo de debater as alterações na legislação e suas consequências para a gestão das áreas da União, na regularização fundiária rural, na regularização fundiária urbana, na alienação de terras, no Programa Terra Legal, além do impacto na atuação do Ministério Público, foi realizado no dia 19 de maio, no Memorial do MPF, das 13h às 19h. O evento foi uma parceria das Câmaras de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (1ª CCR), de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (4ª CCR), de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (6ª CCR) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC).

A mesa de debates contou com representantes do MPF, da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), da Universidade Federal do Pará, da ONG Instituto do Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico, do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), do Instituto Sociambiental (ISA), do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e de professores e especialistas das universidades federais do Rio de Janeiro e do Pará.

O evento foi aberto ao público, e, mediante agendamento, membros e servidores lotados nas unidades do MPF de Pará, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Tocantins, Santa Catarina e Bahia participaram do debate por videoconferência.

A Medida Provisória nº 759/2016, em trâmite no Senado Federal, foi duramente criticada durante o evento. Além das inconstitucionalidades apontadas na alteração da Política Nacional de Reforma Agrária, os palestrantes enfatizaram a necessidade de medidas para coibir a avaliação “em massa” para venda de imóveis da União. Um dos dispositivos da medida provisória prevê desconto de 50% para estruturas náuticas que façam o requerimento da regularização até dezembro de 2018. De acordo com a proposta, para alienações de patrimônio público, a avaliação poderá ser realizada por trecho ou região com base em pesquisa mercadológica, sem a apuração do valor do imóvel público individualizado.

O mesmo dispositivo também extingue a obrigação da Secretaria Pública da União (SPU) de divulgar a relação de todas as áreas ou imóveis de propriedade da União identificados, demarcados, cadastrados ou registrados por ela, nos últimos 18 meses, no portal da instituição na internet.

Quanto à previsão da medida provisória para áreas urbanas, o MPF avalia que assentamentos irregulares poderão receber titulação sem as devidas obras de infraestrutura previstas pela Lei nº 6.766/1979, conhecida como Lei do Parcelamento do Solo.

Outro ponto questionado pelo MPF foi a classificação, pela medida provisória, de adensamentos privados, públicos ou em comunhão com ente público ou privado como núcleos urbanos informais passíveis de regularização. A regularização, antes destinada somente a ocupações para fins de moradia, também poderá se estender a imóveis destinados a atividades profissionais ou comerciais

4.4.2 Curso de Investigação de Crimes Ambientais

A 4ª Câmara arcou com os custos de deslocamento e hospedagem de nove membros no Curso de Investigação de Crimes Ambientais, realizado em Brasília, nos dias 25 a 28 de setembro, uma iniciativa da Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA), em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e da Rede Sul-Americana de Fiscalização Ambiental (Redsufica).

O objetivo do curso foi fortalecer as relações entre as organizações públicas de controle ambiental nas Américas e capacitar o pessoal técnico e profissional das instituições integrantes da Redsufica no planejamento, investigação e execução do controle ambiental.

4.4.3 Seminário Internacional sobre Criminalidade Ambiental

A Embaixada da França, com o apoio da 4ª Câmara e da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI/PGR), promoveu o seminário “Intervenção e Interações do Ministério Público na Luta contra a Criminalidade Ambiental”, de 30 de outubro a 1º de novembro, em Brasília.

O evento teve o objetivo de promover a aproximação entre os órgãos de controle e fiscalização ambiental, além da troca de experiências e a cooperação judiciária nessa matéria. A iniciativa

também contou com a parceria da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), da Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

No evento, foram debatidos diversos temas ligados ao combate à criminalidade ambiental, como desmatamento, tráfico de resíduos, garimpo e pesca ilegais. Discutiu-se também, na ocasião, a obtenção de meios de prova para demonstrar a prática de crimes contra o meio ambiente e a saúde pública e o papel do Ministério Público no âmbito penal, em casos de poluição marítima, entre outros temas. A programação incluiu, ainda, mesas de debate sobre os danos gerados à saúde pública pelo uso de agrotóxicos e a responsabilidade civil e penal de empresas em casos de desmatamento.

A 4ª Câmara participou de duas mesas-redondas. Na primeira, no dia 30 de outubro, o seu coordenador, o subprocurador-geral da República Nívio de Freitas Silva Filho, participou da solenidade de abertura e proferiu palestra sobre a temática “A Justiça Climática: um assunto de vanguarda?”.

O secretário executivo da 4ª Câmara, o procurador da República Daniel Azeredo, participou da mesa-redonda “Garimpo ilegal de ouro, tráfico de mercúrio e criminalidade associada”.

A 4ª Câmara apoiou com o custeio do deslocamento e hospedagem de quatro membros.

4.5 Participação da Coordenação ou de representante da 4ª Câmara em eventos

4.5.1 MPF inspeciona obras de contenção de rejeitos da Barragem de Fundão (MG)

O coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, e os procuradores da República José Adércio Leite Sampaio, coordenador da força-tarefa que investiga o desastre socioambiental causado pelo rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana, e Eduardo Henrique Aguiar visitaram, no dia 20 de fevereiro, o complexo Germano e o subdistrito de Bento

Rodrigues, em Minas Gerais, com o objetivo de inspecionar as estruturas de contenção de rejeitos e os trabalhos de recuperação ambiental em andamento na área.

A visita foi composta de sobrevoo sobre o reservatório da Candonga até Fundão, além de reuniões com representantes da Samarco e de suas controladoras, Vale e BHP.

Desde o desastre de Mariana, em novembro de 2015, o MPF atua de maneira integrada para prevenir novos acidentes. Por meio da Ação Coordenada Segurança de Barragens, procuradores da República em todo o país investigam a situação das 397 barragens de mineração brasileiras.

Em janeiro, o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) acatou recomendação do MPF e incluiu em programação de fiscalização as 29 barragens de mineração em Minas Gerais que não têm a estabilidade garantida, conforme auditoria da Fundação Estadual do Meio Ambiente em Minas Gerais (Feam/MG).

4.5.2 4ª Câmara apoia Campanha em defesa do Cerrado e das Águas

O MPF é um dos apoiadores da campanha “Sem Cerrado, sem água, sem vida”, que alerta para os riscos de destruição desse bioma. No dia 7 de março de 2017, o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, e o coordenador do Grupo de Trabalho Bioma Cerrado da 4ª Câmara, Wilson Assis, reuniram-se com articuladores da campanha, em Brasília.

A participação no movimento nacional é uma das ações pioneiras do GT, criado em dezembro de 2016, por adequar-se aos seus objetivos. Entre elas estão otimizar a monitoração do desmatamento do bioma; combater o uso abusivo de agrotóxicos; e implementar unidades de conservação para a proteção de territórios tradicionais e espaços ecologicamente importantes.

O Cerrado é o bioma considerado a “caixa d’água” do Brasil. Situado predominantemente no Planalto Central, nesse bioma nascem os principais rios que fornecem água para as três maiores bacias hidrográficas da América do Sul. A campanha alerta para a devastação da cobertura vegetal desse ambiente. Segundo os organizadores da ação de comunicação, mais da metade do Bioma Cerrado já foi destruído, o que pode comprometer a situação de importantes aquíferos, nascentes e mananciais.

A integrante da Comissão Pastoral da Terra, Isolete Wichinieski, representante da campanha, expôs a preocupação com o avanço do agronegócio no Cerrado, que impacta regiões importantes para a conservação da biodiversidade e a proteção dos recursos hídricos.

O fortalecimento e envolvimento das comunidades do Bioma Cerrado é um dos focos da campanha. Por isso, uma das frentes de atuação do movimento é a realização de audiências públicas e reuniões em diversos municípios. Além das comunidades, a ideia é que os poderes locais também sejam sensibilizados, informou a representante. Wichinieski também destacou a PEC nº 504/2010, proposta de emenda à Constituição que inclui os Biomas Cerrado e Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional. A proposta é objeto de acompanhamento e apoio pelas instituições que participam da campanha.

A campanha é coordenada pela Comissão Pastoral da Terra, pelo Conselho Indigenista Missionário, pela Cáritas, pela Via Campesina, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e pelo Instituto Sociedade, População e Natureza, com a participação de mais de trinta instituições da sociedade civil, que atuam em defesa do meio ambiente e pela promoção dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

4.5.3 MPF apresenta resultados do Projeto Carne Legal em evento internacional sobre desmatamento

Representantes de vários países, entidades ambientalistas e o MPF participaram, no dia 21 de março, de evento em Brasília promovido pelo governo norueguês com a finalidade de discutir soluções estratégicas para o desmatamento de florestas tropicais.

O objetivo do encontro foi entender o papel dos governos criando medidas eficientes para incentivar mudanças sistematizadas e abrangentes no cenário de desmatamento.

Durante o evento, o secretário executivo da 4ª Câmara, o procurador da República Daniel Azeredo apresentou resultados do Projeto Carne Legal. O projeto consiste em termo de ajustamento de conduta (TAC) assinado em 2009 entre o MPF e produtores para suspender a venda de carne proveniente de áreas desmatadas e para que os frigoríficos não comprassem carne de fornecedores que não estivessem em conformidade com normas ambientais e trabalhistas brasileiras.

De acordo com relatório divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU), o projeto representa um dos maiores processos de redução da emissão de gases que provocam o efeito estufa, bem como um grande avanço na preservação ambiental. Segundo levantamento feito pela *Union of Concerned Scientists*, a atuação do MPF contribuiu para redução superior a 60% do desmatamento ilegal da Floresta Amazônica.

A apresentação do MPF está inserida no debate proposto sobre a formação de parcerias de países com áreas de florestas tropicais e parcerias público-privadas para a produção sustentável e a consequente redução do desmatamento no âmbito da produção agrícola e pecuária de países que representam economias emergentes no cenário mundial hoje.



Fonte: MPF/PGR



Fonte: MPF/PGR

4.5.4 Seminário Interinstitucional para Proteção do Pantanal

A reunião em Defesa do Chaco – Pantanal, ocorrida nos dias 23 e 24 de março, em Cuiabá/MT, é um importante instrumento de fortalecimento da atuação em defesa do Pantanal, aproximando Ministério Público, órgãos ambientais e organizações de terceiro setor do Brasil e de países vizinhos, como Argentina, Paraguai e Bolívia.

O evento realizado em parceria com os Ministérios Públicos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e com a Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental reuniu membros do Ministério Público e representantes da sociedade civil para debater particularidades do bioma e traçar estratégias para a proteção da região. Teve como objetivos discutir projetos de lei que afetam o Pantanal, planejar ações prioritárias para a proteção da região e promover a articulação internacional em defesa do bioma. A ação é um dos resultados do Grupo de Trabalho Interinstitucional Pantanal.

Também foi um preparativo para audiência pública, que discutirá o marco jurídico para a região, conhecido como Lei do Pantanal. Entre as metas está a elaboração de uma nota técnica sobre os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional.

Serão debatidos no evento temas como o combate ao desmatamento, a proteção de nascentes, os impactos das hidrelétricas no Planalto; da agricultura e pecuária na planície; e das drenagens; além da implementação da legislação de transparência ambiental. Outra pauta prevista para discussão é um possível mandado de injunção visando suspender as atividades mais impactantes até que haja uma regulamentação nacional sobre o Pantanal.

O MPF foi representado no evento pelas procuradoras da República Ana Carolina Haliuc Bragança (Roraima), Paloma Alves Ramos (PRM/Cáceres) e Maria Olívia Pessoni Junqueira (PRM/Corumbá).

4.5.5 *Workshop* sobre resíduos sólidos de mineração

Com o objetivo de debater com o Poder Público, entidades não governamentais e representantes do setor de mineração alternativas para o melhor aproveitamento de resíduos sólidos, o MPF, representado pelo coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, participou do *workshop* "Resíduos da Mineração – Desafios para o Futuro", realizado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), no dia 22 de fevereiro.

No evento foram discutidas possibilidades para a diminuição e o reúso dos rejeitos da atividade mineradora, reduzindo os impactos ambientais, demonstrando a preocupação do setor em criar mecanismos para uma atividade sustentável.

Na oportunidade, foram analisadas as recomendações do MPF para reaproveitamento dos resíduos na produção de minério de ferro. Para iniciar a discussão, o Departamento Nacional de

Produção Mineral (DNPM) salientou os principais critérios que devem ser trabalhados, como a eficiência do processo produtivo; maior recuperação e maior aproveitamento do minério; segurança das barragens e reaproveitamento dos resíduos sólidos que constituem o material estéril gerado nas operações de lavra; e rejeitos do processo de beneficiamento.

4.5.6 Seminário dos Ministérios Públicos do Brics e do Mercosul sobre Delitos Ambientais

Pela primeira vez desde sua criação, os Ministérios Públicos do Brics e do Mercosul promoveram, no dia 24 de agosto, das 9h às 12h, na PGR, em Brasília, o seminário conjunto sobre combate aos delitos ambientais. Aproveitando a presença dos procuradores-gerais que estavam no Brasil para dois eventos internacionais sediados pela PGR: a 22ª Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul (REMPM), que aconteceu de 21 a 23 de agosto; e o 3º Encontro dos Procuradores-Gerais dos Brics, realizado nos dias 23 e 24 de agosto. Foi a primeira vez que um evento voltado para os Ministérios Públicos dos Brics aconteceu no Brasil.



Estiveram presentes os procuradores-gerais de Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile, pelo Mercosul; e da Rússia, China e África do Sul, pelo Brics. O procurador adjunto da Região Administrativa Especial de Macau, Kong Chi, participou como convidado especial.

O encontro visa fortalecer a parceria estratégica entre as procuradorias e aumentar os esforços dos Brics para enfrentar desafios, ameaças emergentes e crimes transnacionais. Também pretende reforçar a cooperação mútua entre os serviços do Ministério Público nas questões de interesse conjunto, bem como estabelecer estreitos contatos de trabalho.

O evento aberto ao público abordou temas comuns aos Ministérios Públicos do Mercosul e aos procuradores-gerais dos Brics, com foco na cooperação jurídica internacional.

O anfitrião do evento, o procurador-geral da República do Brasil à época, Rodrigo Janot, fez a abertura do evento.

Depois, um painel abordou o papel dos Ministérios Públicos do Brics, grupo formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, e do Mercosul, do qual participam Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname, com a exposição de representantes da China, da Argentina e de Macau. Em seguida, o ministro do STJ Herman Benjamin falou sobre crimes ambientais transnacionais. Também haverá espaço para o Escritório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

4.5.7 Comemoração aos 80 anos do Iphan

Como uma das atividades em comemoração aos 80 anos do Iphan, foi realizada a cerimônia da 30ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade com a entrega da medalha Mário de Andrade, no dia 24 de outubro, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, na qual Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque, membro suplente da 4ª Câmara, representou o MPF.

A cerimônia contou com apresentação de expressões culturais registradas pelo Iphan como patrimônio cultural brasileiro e foi encerrada com o espetáculo “O Grande Encontro”, reunindo Elba Ramalho, Alceu Valença e Geraldo Azevedo.

4.5.8 Série Documentários

Participação de Sandra Cureau, membro titular da 4ª Câmara, na pré-estreia e roda de conversa da série de documentários “O Ambientalista, sobre crimes ambientais e seus impactos sociais no Brasil”, realizada em Belo Horizonte, no dia 5 de dezembro.

Na produção dos documentários foram ouvidos representantes das comunidades atingidas por crimes ambientais, do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal, como também de institutos como o Imazon, o Instituto Socioambiental (ISA), a Fundação Oswaldo Cruz e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

4.6 Reuniões com órgãos do Poder Executivo

4.6.1 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Em reunião com representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a 4ª Câmara discutiu soluções e apresentou posicionamento para a preservação das unidades de conservação (UCs) — áreas protegidas — visando evitar que sejam reduzidas e para garantir a regularização das já existentes, assim como para viabilizar a criação de novas áreas de proteção. As UCs englobam as áreas, mosaicos e corredores ecológicos, espaços considerados essenciais por conservarem a sociobiodiversidade, além de serem provedores de serviços ambientais e geradores de oportunidades de negócios.

Participaram da reunião pela 4ª Câmara, seu coordenador, Nívio de Freitas, os membros do Órgão Colegiado, Mario Gisi e Darcy Portobello, e o secretário executivo, Daniel Azeredo. O encontro aconteceu no dia 22 de março, na sede do ICMBio, em Brasília.

O Brasil possui hoje 327 unidades de conservação federais, que são geridas pelo ICMBio. Elas estão espalhadas em todos os biomas brasileiros – Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal e Marinho.

Um dos pontos polêmicos referentes às unidades de conservação é a sobreposição e coexistência dessas áreas com populações tradicionais e povos indígenas. A 4ª Câmara e a Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF trabalham de forma articulada para garantir que o Poder Público, por meio das ações de fiscalização do ICMBio, consiga avaliar e diferenciar o que são as atividades típicas das comunidades locais e as predatórias – movidas por interesses econômicos de grandes proprietários rurais e de empresas mineradoras.

4.6.2 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

Na busca de uma metodologia de prevenção de incêndios em imóveis do patrimônio cultural brasileiro, foi realizada em abril, uma reunião com representantes do Iphan, tendo em vista

a inexistência, até o momento, de uma norma que discipline quais procedimentos devem ser utilizados na prevenção de incêndios em bens culturais brasileiros.

Participaram pela 4ª Câmara o seu coordenador, Nívio de Freitas, o membro titular Mario Gisi e o seu secretário executivo, Daniel Azeredo, bem como a integrante do GT Patrimônio Cultural da 4ª Câmara, a procuradora da República no município de Juiz de Fora Zani Cajueiro.

A ideia é uniformizar os posicionamentos técnicos do Iphan e do Corpo de Bombeiros para construir uma proposta de normatização para prevenção e combate a focos de incêndio em patrimônios culturais. A norma busca a padronização de linguagem visando facilitar a compreensão e a simplificação de conceitos e termos técnicos para alcançar profissionais não especializados na área de preservação do patrimônio cultural. Os procedimentos previstos também devem contemplar todos os tipos de acervos protegidos (arqueológicos, museológicos, documentais, entre outros), mesmo que inseridos em edificações não protegidas.

O impasse tem inviabilizado que os bens sejam adequadamente protegidos, gerando risco pessoal para os usuários e insegurança técnica e jurídica para os proprietários e projetistas que atuam na área. Para o MPF, é fundamental garantir a proteção dos bens pelos seus valores históricos e culturais insubstituíveis em caso de perda.

Diagnóstico apresentado por técnicos do Iphan mostra que as edificações e seus acervos apresentam características que dificultam o combate e facilitam focos de incêndio, deixando os bens mais vulneráveis ao fogo do que em outro tipo de construção. Entre os agravantes estão a tipologia construtiva com excesso de material combustível, edificações geminadas, falta de recursos apropriados para treinamento e capacitação específica e a falta de planos de contingência ou planos de intervenção que organizem as ações no caso de incêndios.

A proposta de normativa em construção prevê a atualização tecnológica e conceitual na especificação e uso de equipamentos e nos procedimentos de prevenção e combate a incêndio, bem como a adição de Equipamentos de Extinção Individual (EPI).

4.6.3 Ministério do Meio Ambiente

Em reunião realizada no dia 9 de março, na sede do MMA, com o ministro de Estado do Meio Ambiente, José Sarney Filho, os representantes da 4ª Câmara, seu coordenador, Nívio de

Freitas; os membros titulares, Sandra Cureau e Mario Gisi; e o secretário executivo, Daniel Azeredo, manifestaram preocupação e levaram argumentos técnicos contra iniciativas em curso no Congresso Nacional que pretendem reduzir as unidades de conservação. Foi definida estratégia conjunta de atuação para evitar retrocessos na área.



Fonte: Secom/MPF

O MPF também pediu o novo texto sobre licenciamento ambiental, que está em discussão no âmbito do MMA. O ministro apresentou o cenário atual das conversas e assumiu o compromisso de enviar a última versão do texto. A intenção da 4ª Câmara é produzir nova nota técnica sobre o assunto.

Além disso foram apresentadas sugestões concretas de medidas para combate ao desmatamento ilegal, tendo o ministro se comprometido a determinar de imediato a implantação de algumas das ações concretas sugeridas, como forma de apoio. O MPF também pediu informações sobre eventual discussão de novo marco legal da mineração, para acompanhar os trabalhos e enviar sugestões ao MMA.

4.7 Reuniões com instituições do Poder Executivo

4.7.1 Polícia Federal

Como resultado da reunião realizada no dia 26 de setembro, entre o secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo, e o delegado da Polícia Federal, chefe da Divisão de Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, Renato Madsen Arruda, buscou-se determinar ações para otimizar as investigações dos crimes contra a flora cometidos com fraude no Documento de Origem Florestal (DOF) e no Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (Sisflora). Entre as ações previstas estão a modernização do sistema para implementar o cruzamento dos dados das infrações aplicadas pelo Ibama e a realização de um *workshop* para definir as melhores estratégias para o combate aos crimes ambientais.

O MPF e a PF acreditam que cada auto de infração lavrado pelo Ibama pode ter relação com uma organização criminosa. Sendo assim, a tramitação individualizada de cada procedimento tem sido um grande dispêndio de recursos com poucos resultados.

A modernização das investigações, por outro lado, prevê a criação de um sistema em que todas as infrações sejam reunidas para que, periodicamente, possam ser extraídos dados para grandes operações. O cruzamento dos dados de inteligência permitirá às autoridades desvendarem as organizações criminosas envolvidas em cada ato ilícito flagrado na fiscalização administrativa. O novo sistema permitiria, por exemplo, cruzar autos de infração de estados diversos e extrair informações como existência de um mesmo procurador/representante das empresas envolvidas.

A sistematização do cruzamento de dados, além de outras estratégias de combate aos crimes ambientais, serão discutidas em *workshop* que terá a participação do MPF, da PF e do Ibama.

4.8 Reuniões com instituições do Poder Legislativo

4.8.1 Senado Federal: com o sub-relator da Medida Provisória nº 759/2016

Com o objetivo de alertar sobre os vários dispositivos inadequados da Medida Provisória nº 759/2016, o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, no dia 19 de abril, realizou reunião com o sub-relator da MP, senador Hélio José, que na oportunidade se comprometeu a ampliar o diálogo com os colegas da Casa Legislativa.



Fonte: 4ª CCR/MPF.

A MP dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal e institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União, entre outras providências. Ademais, atualiza as Leis nº 8.629/1993 e nº 11.952/2009, que tratam da reforma agrária e regularização das ocupações em estados da Amazônia pelo Programa Terra Legal. A medida apresenta também extensa atualização sobre a regularização fundiária urbana.

Na reunião, o MPF também alertou sobre as possibilidades de prejuízos caso a análise da proposta legislativa não seja realizada em tempo adequado.

4.9 Reuniões com entidades, órgãos e instituições de áreas afins

Com o Instituto Socioambiental (ISA)

Representantes da 4ª Câmara e do Instituto Socioambiental (ISA) se reuniram para debater temas de interesse comum. O encontro foi realizado na sede da Procuradoria-Geral da República, no dia 30 de março.

O representante da organização não governamental, Maurício Gueta, ressaltou o perigo da proposta governamental de redução de unidades de conservação. Sobre o assunto, o MPF defende que não haja qualquer retrocesso e explicou as ações que vem desenvolvendo nos últimos meses.

A 4ª Câmara foi parabenizada pela sua atuação em garantir mais transparência no Cadastro Ambiental Rural (CAR).



Fonte: 4ª CCR/MPF.

Em outubro do ano passado, o MPF Federal emitiu recomendação, elaborada pelo GT Amazônia legal, ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e ao Ministério do Meio Ambiente (MMA), para que os órgãos adotassem, no prazo de 120 dias, medidas para assegurar a transparência das informações ambientais, nos moldes previstos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Com a medida, o MPF realiza a cobrança para que as informações sobre o CAR – com o nome dos proprietários, localização, área total do imóvel, áreas remanescentes de vegetação nativa, entre outras informações – estejam disponíveis na internet.

A inconstitucionalidades do PL nº 3.729/2004, que institui a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, também foram pauta da reunião. O MPF apresentou medidas concretas para o

avanço do debate sobre a lei. Em dezembro, os representantes da 4ª Câmara receberam o relator do projeto, deputado Mauro Pereira, que se comprometeu a ampliar os debates acerca do PL.

Com a ONG WWF

A 4ª Câmara realizou, no dia 6 de abril, reunião com o objetivo de discutir estratégias para viabilizar a ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, localizado em Goiás.

Participaram do encontro com a procuradora da República em Luziânia/GO Nádia Simas Souza e Jaime Gesisky, representante da Organização Não Governamental WWF.

Como resultado da reunião, a PRM/Luziânia instaurou, no dia 7 de abril, procedimento de acompanhamento do processo de ampliação do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros. O procedimento pede à Secretaria de Meio Ambiente de Goiás a relação de todas as pessoas que possuem imóveis na área de expansão do Parque, sendo 500 proprietários de imóveis regularizados e 230 pessoas supostamente donas de áreas ainda não regularizadas. Também requisita cópia integral de todos os procedimentos administrativos relativos à regularização fundiária de proprietários de áreas dentro da expansão prevista para o Parque.

Com representantes de organizações da agroecologia

A 4ª Câmara realizou reunião, no dia 30 de novembro, com representantes de organizações que fazem parte da Articulação Nacional de Agroecologia para discutir formas de parceria e apoio do MPF ao desenvolvimento da atividade no país.

Na oportunidade, a 4ª Câmara se comprometeu a articular a participação do MPF no IV Encontro Nacional de Agroecologia, que será realizado de 31 de maio a 3 de junho de 2018, em Belo Horizonte (MG), a partir de convite formulado pela comissão organizadora durante a reunião. O objetivo é que o MPF esteja presente para atender a movimentos e organizações sociais.

O encontro teve a participação do coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, do membro titular Mario Gisi e da membro suplente Fátima Borghi, além do secretário executivo Daniel Azeredo. Pela Articulação Nacional de Agroecologia, participou o secretário executivo Denis Monteiro.

4.10 Participação de membros do MPF em eventos internos e externos, com o apoio da Câmara

Até julho de 2017, a 4ª Câmara patrocinou 177 participações de membros do MPF em eventos internos e externos, com a temática de meio ambiente e patrimônio cultural.

Participação de membros do MPF em eventos na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Reunião da Força-Tarefa do Desastre de Mariana e visita/inspeção, em Belo Horizonte e Mariana, no período de 10 a 12 de janeiro.	1
Reunião com o secretário de Segurança de Cuiabá/ MT sobre o garimpagem nas cidades de Pontes e Lacerda, em Cuiabá, no dia 20 de janeiro.	1
Reunião sobre Ações de Combate ao Desmatamento Ilegal da Amazônia: "TAC da Carne", no Ibama em Brasília, no dia 6 de fevereiro.	1
Audiência pública sobre o Parque Nacional da Canastra e dos Escarpas do Lago, realizada na Cidade de Capitólio/MG, nos dias 14 a 17 de fevereiro.	9
Reunião da Força-Tarefa do Desastre de Mariana e visita/inspeção, em Belo Horizonte e Mariana, nos dias 20 e 21 de fevereiro.	1
Reunião do Conselho Estadual de Agrotóxicos, em Campo Grande, no dia 21 de fevereiro.	1
Oficina de Trabalho II – Proposta do Plano de Ações para instituir uma política de reúso de efluente sanitário tratado no Brasil, no IICA em Brasília, nos dias 21 e 22 de fevereiro.	1
Reunião de Trabalho do Conselho Estadual de Agrotóxicos, em Campo Grande, no dia 7 de março.	1
Reunião no TRF 5ª Região, na cidade de Recife, sobre o Processo nº 0017654-95.2005.4.05.8100, que trata da remoção de 154 barracas que ocupam irregularmente a Praia do Futuro, em Fortaleza/CE, no dia 8 de março.	1
200ª Reunião Ordinária do CTNBio, em Brasília, no dia 9 de março.	1
Reunião do Projeto Radar Ambiental, em Brasília, no dia 13 de março.	1
Reunião referente ao TAC Carne Legal, em Cuiabá/MT, no dia 17 de março.	1
Reunião com a Diretoria do Ibama, sobre Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta, no Ibama em Brasília, no dia 14 de março.	1

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Reunião conjunta com representantes da Polícia Ambiental, Cetesb, Marinha do Brasil e procuradores da República, em São Carlos, no dia 15 de março.	1
Reunião sobre o Projeto Carne Legal e municípios verdes com Governo do estado, setor produtivo e indústria, em Paragominas, nos dias 15 e 16 de março.	1
Reunião da Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (Copema) e do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), na cidade de João Pessoa/PB, no período de 15 a 17 de março.	1
Reunião do Programa Municípios Verdes, em Paragominas, no dia 16 de março.	1
Reunião referente ao TAC Carne Legal, em Cuiabá, no dia 17 de março.	1
Reunião para tratar de assunto relativo à fiscalização das atividades pesqueiras nas Baías de Sepetiba e da Ilha Grande, no Rio de Janeiro, no dia 20 de março.	1
Audiência pública sobre os impactos ambientais das empresas salineiras, na cidade de Mossoró, no dia 21 de março.	2
Reunião de Trabalho do Conselho Estadual de Agrotóxicos, em Dourados, no dia 21 de março.	1
Caravana de Saneamento na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no município de Propriá/SE, no dia 20 de março.	1
Reunião para tratar da fiscalização das atividades pesqueiras nas Baías de Sepetiba e da Ilha Grande, no Rio de Janeiro, no dia 20 de março.	1
Reunião de Trabalho do Conselho Estadual de Agrotóxicos, na cidade de Dourados/MS, no dia 21 de março.	1
Reunião no Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), no Rio de Janeiro, no dia 28 de março.	1
Encontro de Fiscalização (Enfisa), Seminário sobre Agrotóxicos 2017 e Reunião CTNBio, em Campos de Jordão, no período de 4 a 7 de abril.	2
Encontro de Fiscalização e Seminário sobre agrotóxicos, realizado em Campos do Jordão, pela Enfisa, de 4 a 7 de abril.	1
Reunião Gi-Gerco, em Brasília, nos dias 5 e 6 de abril.	2
Reunião de Trabalho e Projeto Administrativo Iphan e SPU, em Vitória, no dia 10 de abril.	1
Reunião da Câmara de Compensação Ambiental (SMA/SP), em São Paulo, no dia 17 de abril.	1
Grupo de Trabalho Padrão de Potabilidade, na Funasa em Belo Horizonte, no dia 20 de abril.	1
Reunião Técnica para Monitoramento e Controle Ambiental da Cadeia Produtiva da Pecuária no Pará, na PFDC, no dia 25 de abril.	2
XVII Congresso em Comemoração aos 20 anos da Abrampa, em São Paulo, de 26 a 28 de abril.	11
Reunião conjunta com representantes da Polícia Ambiental, Cetesb, Marinha do Brasil e procuradores da República, em São Carlos, no dia 3 de maio.	1

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Reunião da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), em Brasília, no dia 4 de maio.	1
Reunião do GT Mineração (Ação Coordenada de Barragens) e 3º Congresso Internacional de Direito Minerário, em Brasília, no período de 8 a 10 de maio.	2
Audiência pública sobre o PL nº 3.729/2004, que dispõe sobre licenciamento ambiental, na Câmara dos Deputados, em Brasília, no dia 10 de maio.	1
Visita ao ICMBio e a Terra Indígena Maraiwatsede, no município de Luiz Alves/SC, de 15 a 17 de maio.	1
Reunião com a Asdeforte e reunião com Conselho Militar, no município de Costa Marques, nos dias 17 e 18 de maio.	1
Seminário "Desafios e perspectivas do Combate ao Tráfico de Animais Silvestres no Século XXI", realizado em Brasília, de 23 a 25 de maio.	1
II Seminário do Projeto Radis, na UnB, em Brasília, no dia 5 de junho.	1
Dia Mundial do Meio Ambiente: Retrocesso Ambiental Não!, no Memorial do MPF, no dia 5 de junho.	26
Conferência das Nações Unidas para Implementação do Desenvolvimento Sustentável Meta 14, em Nova Iorque, no período de 5 a 9 de junho.	1
Reunião Ordinária da Coordenação Ampliada do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos, em São Paulo, no dia 6 de junho.	1
Audiência Pública "A Usina Hidrelétrica Pedra do Cavalo e seus impactos ambientais na Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguapé", na cidade de Maragogipe/AL, no dia 8 de junho.	1
Reunião sobre recursos hídricos do Ministério da Integração Nacional, em Brasília, no dia 13 de junho.	1
Reunião do Conama, em Brasília, no dia 21 de junho.	1
Soluções Cidadãs: Lodo de Esgoto nas ETEs, na Câmara Municipal de Itumbiara, no dia 21 de junho.	1
Destinação de Terras Públicas: Programa Terra Legal, na PFDC, no dia 22 de junho.	1
Reunião de Trabalho sobre a Fiscalização Preventiva Integrada do rio São Francisco (FPISF) – Minas Gerais, na cidade de Januária/MG, de 12 a 14 de julho.	3
Debate Interinstitucional sobre a Regulamentação do garimpo de Ametista de Quixabá, em Santa Sé/BA, no dia 6 de julho.	1
Reunião com representantes da RPPN Grande Floresta de Araucárias, na cidade de Urubici/SC, no dia 10 de julho.	1
Reunião sobre o TAC firmado entre o Ibama, o MPF e diversas empresas salineiras, na PRM/ Mossoró, no dia 10 de julho.	2
Audiência pública para debater "O que fazer agora que o Cais do Valongo foi reconhecido como patrimônio da humanidade", no Rio de Janeiro, dia 19 de julho.	1

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Sustentabilidade: o direito da presente e das futuras gerações, realizado em Brasília, de 1º a 3 de agosto.	1
Amazônia Protege – preparação, reunião na PFDC, no dia 14 de agosto.	2
125ª Reunião do Conama, em Brasília, no dia 16 de agosto.	1
126ª Reunião do Conama, em Brasília, no dia 23 de agosto.	1
Reunião para tratar da desmobilização do Terminal de Regência, em Vitória/ES, no dia 23 de agosto.	1
Fórum Gaúcho de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, na cidade de Tupanciretã, no dia 25 de agosto.	1
Audiência pública para debater "O que fazer agora que o Cais do Valongo foi reconhecido como patrimônio da humanidade", no Rio de Janeiro, dia 28 de agosto.	3
Reunião entre a PR/PR, o Iphan e América Latina Logística (ALL), na cidade de Curitiba/PR, nos dias 30 e 31 de agosto.	1
Reunião para tratar da desmobilização do Terminal de Regência, em Vitória/ES, no dia 1º de setembro.	1
2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (Copema), em Florianópolis, no dia 4 de setembro.	1
Interpol "Fighting the Illicit Traffic of Cultural Property <i>Workshop</i> ", em Brasília, nos dias 4 e 5 de setembro.	1
Audiência Pública para tratar de passivos sociais decorrentes da UHE Cana Brava, na cidade de Minaçu/GO, no dia 12 de setembro.	1
Dia de Debates sobre diagnóstico de impactos socioeconômicos e valoração de danos no contexto de grandes empreendimentos e desastres associados, na FGV em São Paulo, no dia 12 de setembro.	1
VI Congresso Latino-Americano de Agroecologia, em Brasília, no período de 13 a 15 de setembro.	2
Reunião da CTNBio, em Brasília, nos dias 13 e 14 de setembro.	1
IV Encontro Diálogos Sustentáveis: financiamento para a conservação, realizado no MMA, no dia 20 de setembro.	1
Mesas redondas para aprofundar e viabilizar encaminhamentos em relação a temas prioritários, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 20 de setembro.	1
Reunião Institucional para debater assuntos relacionados à preservação do meio ambiente, na Justiça Federal em Franca/SP, no dia 20 de setembro.	1
I Colóquio sobre Desenvolvimento Sustentável e Combate aos Crimes Ambientais no Brasil, em Brasília, no dia 21 de setembro.	1
Evento de aniversário da Comissão de Combate aos Impactos de Agrotóxicos no Mato Grosso do Sul, com o tema "Agrotóxicos: boas práticas e responsabilidades", em Campo Grande, no dia 21 de setembro.	1

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Curso de Investigação de Crimes Ambientais, em Brasília, nos dias 25 a 28 de setembro.	9
Encontro/Debate para tratar de assuntos referentes a projetos de mineração sustentável, em São Paulo, no dia 26 de setembro.	1
Audiência pública sobre pulverização de agrotóxicos, em Porto Alegre, no dia 27 de setembro.	1
Seminário "Regularização Fundiária e os Impactos Socioambientais", na cidade de Cairu, nos dias 29 e 30 de setembro.	1
Reunião da CTNBio, em Brasília, no dia 5 de outubro.	1
Reunião técnica sobre aplicação de verbas de multas ambientais em revitalização de bacias e execução de compensação ambiental, no auditório da PRR/3ª Região, em São Paulo, no dia 6 de outubro.	1
Seminário sobre o aproveitamento dos recursos petrolíferos de baixa permeabilidade no Brasil, no MME, no dia 10 de outubro.	1
Reunião no âmbito da força-tarefa destinada à fiscalização de intervenções irregulares em áreas especialmente protegidas no balneário Escarpas do Lago, na PRM/Passos/MG, no dia 18 de outubro.	1
58ª Sessão Ordinária da GI-Gerco, em Brasília, no dia 18 de outubro.	1
26ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, no Ministério do Meio Ambiente, no dia 25 de outubro.	1
Oficina "Construindo uma Proposta de Água e Gênero para o Brasil", organizada pela Agência Nacional de Águas (ANA), em Brasília, de 25 a 27 de outubro.	1
Seminário "Intervenção e Interação do Ministério Público" na luta contra a criminalidade ambiental, realizado em Brasília, de 30 de outubro e 1º de novembro.	4
Reunião da CTNBio, em Brasília, no dia 9 de novembro.	1
Reunião do Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável (GTPS), em São Paulo, no dia 16 de novembro.	1
Encontro Anual do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos, em Salvador/BA, de 19 a 21 de novembro.	1
Lançamento do Projeto Amazônia Protege, no Memorial da PGR, no dia 21 de novembro.	8
Reunião do Conama, em Brasília, no dia 28 de novembro.	1
Audiência pública "A Sustentabilidade do Plano de Desenvolvimento Agropecuário do Matopiba em questão", na cidade de Corrente/PI, no dia 29 de novembro.	5
Reunião do Projeto Biomas da Região Amazônica, na cidade de Marabá/PA, no dia 29 de novembro.	1
Reunião de Trabalho sobre a Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco (FPISF), na PR/GO, no dia 1º de dezembro.	3
Seminário de polinizadores, na PR/MS, no dia 6 de dezembro.	1
Reunião da CTNBio, em Brasília, no dia 7 de dezembro.	1

EVENTO	Nº DE PARTICIPANTES
Água de reúso no Brasil, no município de Manguinhos/RJ, no dia 8 de dezembro.	1
II Encontro de Criação do Comitê Federal do Rio São Mateus, no município de Barra de São Francisco/ES, no dia 15 de dezembro.	1
TOTAL	177

4.11 Recomendações da 4ª Câmara

4.11.1 Recomendação nº 1/2017 – 4ª CCR, à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio)

A 4ª Câmara encaminhou recomendação para que sejam incluídas alterações nos artigos do Regimento Interno da CTNBio referentes a:

- a) impedimento e suspeição de membros;
- b) conflito de interesses;
- c) critérios objetivos de distribuição de processos; e
- d) publicidade das reuniões ocorridas na Comissão.

4.11.2 Recomendação nº 2/2017 – 4ª CCR, ao Instituto Nacional do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

A 4ª Câmara encaminhou recomendação para que seja mantida a proibição do trânsito interestadual de aves portadoras de anilhas de alumínio.

4.12 Emissão de notas técnicas

4.12.1 Aplicação equivocada da “Lei de Desapropriação” em questões que envolvem unidades de conservação

O MPF emitiu nota técnica defendendo a não aplicação do Decreto nº 3.365/1941 — Lei de Desapropriação — às questões que envolvem desapropriações em unidades de conservação (UC). Segundo o texto, não se pode falar em extinção da UC – que é criada por lei ou decreto – ou em redução de seus limites, ainda que o prazo de cinco anos previsto no decreto tenha expirado. Qualquer alteração de UC deve se dar apenas por lei ou decreto. Além disso, as restrições ao uso da propriedade não decorrem da declaração de utilidade pública, mas da legislação ambiental, e perduram no tempo mesmo se o decreto expropriatório perder a validade.

A nota técnica foi expedida pela 4ª Câmara e traz subsídios para o processo de regularização fundiária do Parque Nacional Serra de Itabaiana, em Sergipe.

A criação de Parques Nacionais é regulamentada pela Lei nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc). A norma, no entanto, não previu prazo de desapropriação das áreas particulares localizadas dentro dos limites das UCs. A nota técnica do MPF manifestou preocupação quanto ao emprego do Decreto nº 3.365/1941 nos casos de desapropriações necessárias para a consolidação das áreas dos parques.

A desapropriação de bens por utilidade pública é regulada pelo Decreto nº 3.365/1941, a chamada Lei de Desapropriação. A norma define o prazo de cinco anos para a desapropriação de áreas declaradas de utilidade pública, sob pena de perda de validade (caducidade) do decreto declaratório. Ou seja, caso a propriedade não tenha sido desapropriada em cinco anos, a declaração da área de utilidade pública seria inválida.

A nota ressalta que as UCs são criadas por ato do Poder Público, por meio de lei ou decreto, e somente podem ser extintas, reduzidas ou recategorizadas por lei. A exigência está prevista no art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal. As restrições ao uso da propriedade – que provêm da legislação ambiental, e não da declaração de utilidade pública – não implicam confisco do patrimônio particular, já que é possível buscar a regularização da situação fundiária perante o ICMBio. Há inclusive procedimento específico para esse fim, conforme destaca a nota.

O documento faz referência ao recurso de apelação do MPF na ação de desapropriação do Parque Nacional do Itatiaia (RJ). Nesse caso, o MPF fez distinções entre as desapropriações ordinárias – em que apenas o direito de propriedade está em jogo – e as desapropriações efetivadas para a consolidação territorial das unidades de conservação – quando está em jogo o direito difuso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. De acordo com o recurso, “criada uma unidade de conservação, seja por ato do Poder Executivo ou do Legislador, é inconcebível se cogitar de prazo de caducidade do ato normativo que a criou”.

A nota cita também argumentos da Procuradoria Especializada do ICMBio para defender que a caducidade da declaração de utilidade pública não se estende à criação de unidades de conservação:

(1º) as restrições à fruição da propriedade emanam não da declaração de utilidade pública, mas da legislação ambiental, perdurando no tempo independentemente da caducidade daquela; (2º) a caducidade do decreto expropriatório, no caso de imóveis inseridos em unidades de conservação, afigura-se para o particular não como garantia, como ocorre nas desapropriações em geral, mas como penalidade; (3º) as desapropriações de áreas particulares inseridas em determinadas classes de áreas protegidas fundamentam-se não em um ato administrativo de conveniência e oportunidade, mas em uma imposição legal; (4º) O artigo 225, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Federal estabeleceu o princípio da reserva de lei para a alteração ou supressão de uma unidade de conservação; (5º) não existe amparo legal para a extinção tácita de uma unidade de conservação; (6º) a declaração de utilidade pública é independente e acessória ao escopo do ato de criação da unidade de conservação.

O texto da 4ª Câmara ainda ressalta que o Código Florestal permite a doação ao Poder Público de área localizada no interior de UC pendente de regularização fundiária, admitindo, portanto, a existência de unidades com áreas não desapropriadas ao longo do tempo, independente de prazo ou da data do decreto de criação da UC (art. 66, § 5º, III). Segundo a nota, isso comprova a não submissão dessa política ambiental ao prazo de decadência previsto na Lei de Desapropriação.

4.12.2 Melhoria das condições de segurança das barragens no Brasil

No dia 26 de abril, em reunião com o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), a 4ª Câmara entregou nota técnica com propostas consolidadas pelo GT Mineração e sugestões

para a melhoria das condições de segurança das barragens no Brasil. As medidas referem-se a mudanças nas Portarias nºs 416/2012 e 526/2013, que regulamentam a Lei nº 12.334/2010 – Política Nacional de Segurança da Barragens – e ao Manual de Segurança e Inspeção de Barragens do Ministério da Integração.

A nota é resultado da análise da minuta de alteração das normas, apresentada pelo DNMP ao Ministério Público Federal. As alterações preveem um conjunto de instrumentos e ações desempenhadas nas atividades de inspeção realizadas tanto por operadores de barragens como por fiscais do DNPM. Na avaliação do coordenador do GT Mineração, Eduardo Henrique Aguiar, procurador da República, as propostas abordam temas vitais para a segurança de barragens de rejeitos e os principais riscos associados a elas.

Participaram da reunião pela 4ª Câmara, o coordenador, Nívio de Freitas, e os membros do órgão colegiado, o subprocurador-geral da República Mario Gisi e a procuradora Regional Fátima Borghi.

Uma das medidas sugeridas pelo MPF é a possibilidade de acesso ao público, por meio da internet, ao Sistema Integrado de Segurança de Barragens do DNPM. De acordo com a proposta, o módulo para consulta on-line deve mostrar as barragens existentes em cada região e os principais dados relacionados a cada uma delas (classificação de risco DPA, a declaração de estabilidade, última versão do Plano de Segurança, Plano de Ação de Emergência, entre outros) atualizados mensalmente.

O MPF ressalta a necessidade de que as vistorias realizadas pelos fiscais sejam feitas mediante inspeção visual e com análise da instrumentação instalada nas estruturas. Para isso, segundo a nota técnica, é necessário que a sede do DNPM proporcione às superintendências da autarquia a contratação de técnicos ou empresas legalmente habilitadas.

O GT aponta também a necessidade de inclusão de atribuição de responsabilidades aos projetistas e responsáveis técnicos pela construção de barragens. A obrigação de notificar prontamente os órgãos de fiscalização mineral e ambiental sobre qualquer deficiência, irregularidades ou anormalidades é uma das ressalvas contidas no documento enviado pelo MPF.

Foram sugeridas oito alterações na Portaria nº 416/2012, que cria o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração e dispõe sobre o Plano de Segurança, Revisão Periódica de Segurança e Inspeções Regulares e Especiais das Barragens de Mineração. Entre as medidas, o documento sugere mais clareza com relação ao artigo que prevê “Inspeções de Segurança Especiais”

quando detectadas anomalias com pontuação 10 no quadro do estado de conservação referente à categoria de risco. Recomenda-se ainda, com relação à classificação da categoria de risco, a inserção de coluna em matriz para informações sobre o “Estado de Conservação”.

O GT também solicita a explicitação de prazos relativos às obrigações do empreendedor quanto ao cadastramento de barragens de mineração em construção, em operação ou desativadas e ao encaminhamento da Declaração de Condição de Estabilidade da Barragem. A fixação de prazo para atualização do mapa de inundação no caso de alteamento de barragens de mineração é uma sugestão destacada para evitar demoras exageradas ou desnecessárias. Ainda com relação aos mapas de inundações, a nota sugere maior abrangência da ferramenta, de modo que o mapa e o estudo de inundação considerem uma análise conjunta da estrutura avaliada prevendo, entre outros efeitos, alagamentos oriundos de possíveis rompimentos em série.

Ainda é solicitado o acréscimo de parágrafo à Portaria nº 416/2012, com a previsão de realização de Inspeções de Segurança Especiais sempre que houver abalos sísmicos, operações hidráulicas excepcionais do reservatório ou quaisquer eventos que possam significar impactos nas condições de estabilidade das barragens.

Por sua vez, as propostas de alteração na Portaria nº 526/2013 dizem respeito à periodicidade de revisões, qualificação do responsável técnico e conteúdo dos planos de ação de emergência e de contingência. A nota sugere que seja reescrito, de forma clara, um dos incisos da portaria que trata do procedimento para elaboração de relatório de fechamento de evento de emergência. Esse relatório é realizado pelo empreendedor, com a ciência do responsável legal pela barragem, das prefeituras e das defesas civis nacional, dos estados e dos municípios afetados. Por fim, a nota técnica do MPF pede mais clareza com relação aos procedimentos de comunicação às autoridades da Defesa Civil quando declaradas situações de risco por parte do coordenador do plano de emergência.

4.12.3 Suspensão de obras públicas irregulares

O MPF se posicionou contra o Projeto de Lei (PL) nº 447/2012, em nota técnica elaborada pela 4ª Câmara. A proposta, que tramita no Senado Federal, acrescenta um parágrafo à Lei nº 8.666/1993, conhecida como Lei de Licitações, com o objetivo de proibir a suspensão ou cancelamento de obras públicas em andamento, ainda que apresentem irregularidades.

Para o MPF, a proposta apresenta grave inconstitucionalidade por limitar o poder de controle da Administração Pública, infringindo diretamente leis que estabelecem estudos para a execução de obras públicas. No documento, a 4ª Câmara destaca a exigência de licenciamento ambiental como condição para a execução de obras públicas, conforme o disposto na Constituição Federal.

A nota técnica também menciona moção do Instituto Socioambiental (ISA) que alerta para a violação de diversos direitos fundamentais e princípios resguardados pela Constituição Federal. A organização reforça a inconstitucionalidade da mudança, uma vez que a alteração impede a garantia de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e torna populações impactadas por obras ainda mais vulneráveis.

O documento conclui que os argumentos trazidos reúnem toda a gama de irregularidades consideradas inaceitáveis e que tornam o PL um retrocesso na gestão ambiental, não sendo necessários acréscimos.

4.12.4 Redução de áreas de unidades de conservação

A 4ª Câmara, por meio do Grupo de Trabalho Regularização Fundiária de Unidades de Conservação, emitiu nota técnica contra medidas dos poderes Legislativo e Executivo que reduzem áreas de unidades de conservação no país.

A nota técnica defende que é inconstitucional reduzir ou alterar limites de unidade de conservação por meio de medida provisória. Além disso, o texto defende que a criação, alteração e redução de unidades de conservação não é compatível com a urgência das medidas provisórias.

O texto também lembra que a Constituição garante a todos os brasileiros o direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A nota ressalta que o Brasil é signatário das Metas de Aichi – Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2519/1998. Pelas metas, o país deve proteger, até 2020, pelo menos 17% das áreas terrestres e de águas continentais e 10% de áreas marinhas ou costeiras.

As normas questionadas são o Projeto de Lei nº 8.107/2017, com o mesmo teor do PLC nº 4/2017, resultante da Medida Provisória 756/2016, vetada pelo presidente da República em junho de 2017. O PL propõe a redução em 57% da Floresta Nacional do Jamanxim: dos 743.540 hectares

a serem excluídos, 59% seriam destinados ao Parque Nacional do Rio Novo e 41% à recém-criada Área de Proteção Ambiental (APA) Jamanxim. A recategorização dos 305 mil hectares destinados à APA permite a existência de propriedades privadas e, portanto, a regularização fundiária e ambiental de vários ocupantes ilegais.

O PL também aumenta a área que será recategorizada como APA, de 305 mil hectares para 480 mil, permitindo em maior extensão a regularização de ocupantes ilegais. Para o MPF, o resultado disso será um incremento do já altíssimo índice de desmatamento na região. Além disso, o PL propõe a redução em 21% da área do Parque Nacional de São Joaquim, em Santa Catarina. Outras áreas ameaçadas pelo projeto de lei são a Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo (PA), que protege nascentes perenes, formadoras das bacias do Xingu e do Tapajós, o Parque Nacional do Jamanxim (PA) e a Floresta Nacional de Itaituba II (PA).

Já a MP nº 758 foi convertida na Lei nº 13.452, de 19 de junho de 2017, consumando a exclusão de área aproximada de 862 hectares do Parque Nacional do Jamanxim, destinada aos leitos e às faixas de domínio da Estrada de Ferro-170, chamada Ferrogrão, e da BR-163.

Segundo a nota técnica, o Projeto de Lei nº 8.107/2017 e a Lei nº 13.452/2017 colocam em risco um total de 2,2 milhões de hectares protegidos apenas no Pará e no Amazonas, o que equivale a todo o território de Sergipe. Pelas iniciativas, as áreas que hoje têm proteção integral serão extintas, reduzidas ou transformadas e reconvertidas em áreas de proteção ambiental com menor grau de preservação.

No dia 16 de agosto, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) – 4.717 e 3.646 – que tratavam dos atos de criação, recategorização, ampliação, redução e desafetação dessas áreas protegidas. Na ADI 4.717, a PGR questionou a constitucionalidade da redução de oito unidades de conservação na Amazônia promovida pela Medida Provisória nº 558/2012, convertida na Lei nº 12.678/2012.

4.12.5 Nota Técnica contrária ao PL nº 3.729/2004

Em 2016 foram produzidas duas notas técnicas (NTs) sobre o PL nº 3.729/2004, ambas contrárias aos substitutivos apresentados, sendo a primeira do GT Grandes Empreendimentos, datada de outubro, e a segunda, da 4ª Câmara, datada de dezembro. A primeira foi entregue à presidência do Ibama.

As notas concluem que os substitutivos apresentados ao PL nº 3.729/2004 trarão graves prejuízos ao patrimônio ambiental do país.

Dando prosseguimento, em 2017, a 4ª Câmara elaborou duas NTs sobre o Projeto de Lei nº 3.729/2004.

A primeira NT realiza o diagnóstico do PL por temas, tendo o MPF se posicionado contra a aprovação do substitutivo ao PL, sugerindo uma análise mais profunda, capitaneada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), além de amplo debate com a sociedade civil, uma vez que o substitutivo poderá trazer prejuízos irreversíveis à proteção e à gestão ambiental.

Entre um dos pontos mais controversos do PL, o MPF cita a concessão de licenças independentemente da manifestação dos demais órgãos da Administração Pública que, em função de suas atribuições legais, possam ter interesses envolvidos, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), entre outros, mesmo quando a manifestação for contrária, alertando sobre riscos decorrentes do empreendimento. De acordo com a proposta em discussão, somente no momento da renovação de licenças o parecer dos demais órgãos envolvidos será analisado, o que poderá ocorrer no prazo de cinco ou seis anos, sujeitando bens protegidos a danos irreversíveis.

No caso de parecer do ICMBio não vinculante, o MPF afirma que a medida representa o enfraquecimento da Política Nacional de Biodiversidade (PNB), colocando em risco todos os esforços nacionais para a conservação da biodiversidade.

A excessiva autonomia concedida a entes da Federação para emissão de licença é outro tema que preocupa o Ministério Público. De acordo com o PL nº 3.729/2004, os estados terão prerrogativa para definir critérios e parâmetros para classificar o empreendimento/atividade quanto ao rito do licenciamento, de acordo com a sua natureza, porte e potencial poluidor. O MPF avalia que, na prática, a alta discricionariedade concedida aos entes federados poderá gerar competição para atrair empreendimentos, criando diferentes níveis de proteção ambiental e diminuindo gradativamente a proteção ambiental no país de forma generalizada.

Como exemplo, a nota técnica cita a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), bem como outras licenças específicas que, pelo art. 4º do PL, poderão ser definidas por ato normativo da autoridade competente, em virtude da natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento. Além da excessiva flexibilização, o MPF ressalta a indefinição na simplificação dos critérios

como um dos grandes problemas. Esse dispositivo também tem o potencial de aumentar judicializações de casos concretos país afora”, destaca o documento.

Outro ponto questionável identificado pelo MPF é a dispensa de licenciamento para atividades de grande impacto ambiental como as atividades agrícolas e pecuárias temporárias, perenes e semiperenes em áreas de uso alternativo do solo. De acordo com o texto legislativo, apenas questões relacionadas ao desmatamento e à regularização nos termos do Código Florestal devem ser avaliadas. Entretanto, o MPF considera que outros resultados dessas atividades podem impactar gravemente o meio ambiente, como o uso de agrotóxicos, ocasionando a contaminação de recursos hídricos. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca) e da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), o uso de agrotóxicos no país ultrapassa 1 milhão de toneladas por ano. Isso significa dizer que cada brasileiro consome, em média, 5,2 kg de veneno agrícola todos os anos.

Pela possibilidade de votação, em caráter urgência, no Plenário da Câmara dos Deputados, de uma nova versão do projeto de substitutivo ao PL nº 3.729/2004, foi elaborada pelo GT Grandes Empreendimentos – que reúne membros do MPF com atuação na temática ambiental, indígena e de direitos do cidadão – uma segunda NT, que visou alertar parlamentares e sociedade civil sobre os riscos da aprovação.

A nota destaca a escassez de tempo disponibilizado para o exame do novo substitutivo, além da carência de uma abordagem técnica multidisciplinar, considerada imprescindível para a perfeita compreensão das consequências da alteração legislativa.

De acordo com o documento, o substitutivo apresenta vários problemas, entre eles: fixação de prazo muito curto para aprovação de licenciamentos, que poderiam ser feitos sem a manifestação (ou mesmo com parecer contrário) de órgãos como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Fundação Nacional do Índio (Funai) ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); excessiva autonomia aos entes da Federação, sem o estabelecimento de parâmetros e critérios nacionais unificados; descaracterização das condicionantes, que são restrições com objetivo de barrar o rito de licenciamento em caso de descumprimento; e criação da Licença por Adesão e Compromisso (LAC), que dispensa licenciamento prévio para atividades causadoras de degradação ambiental.

Por fim, a nota técnica enfatiza que, em vez de se flexibilizar o licenciamento, seria mais eficiente fortalecer os órgãos ambientais, que vêm sofrendo um gradativo sucateamento.

4.12.6 MPF reitera riscos da extinção da Renca no Amapá e no Pará

A 4ª Câmara elaborou nota técnica contra o Decreto nº 9.147/2017, que regulamenta a atividade minerária na área da Reserva Nacional do Cobre e seus Associados (Renca) nos estados do Pará e Amapá, anulando o decreto anterior sobre o tema, mas mantendo a extinção da Reserva. Os dois decretos são alvo de ação civil pública de autoria do MPF no Amapá.

O decreto libera para a mineração uma área equivalente a mais do que todo o desmatamento acumulado na Amazônia nos últimos quatro anos.

A nota técnica que detalha a situação da região por meio de mapas e gráficos defende a manutenção da Renca como única forma de proteger uma área ainda pouco desmatada da Amazônia, apesar de já sofrer pressões de desmatamento e de ocupação.

Para o MPF, com o Decreto nº 9.147/2017, o desmatamento certamente aumentará e, com ele, todos os impactos indiretos advindos, como a abertura de uma nova fronteira agropecuária que se instalará na região. A nota defende que a única forma de proteção dessa área é a reversão da extinção da Renca e o reconhecimento do mosaico de unidades de conservação pelo MMA, para garantir a gestão integrada e participativa e a minimização dos impactos da mineração na região. Com isso, será possível compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Com 4,6 milhões de hectares, a Renca foi criada em 1984, como área de regime de exploração mineral especial, onde somente a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) poderia pesquisar e, se fosse o caso, conceder a exploração a terceiros. Hoje, apenas 0,33% dessa área está desmatada, conforme comprovam imagens de satélite. Com o decreto, 3.279.781 hectares (70,4%) da Renca ficariam liberados para a mineração.

Na área da Renca estão presentes, total ou parcialmente, sete unidades de conservação e duas terras indígenas. Considerando a falta de uma gestão conjunta das unidades de conservação e a frágil governança local, já que o desmatamento registrado está em áreas sujeitas a proteção, defende que a mineração na área pode trazer impactos significativos para toda a região, inclusive para as UCs e terras indígenas, como exposição do solo aos

processos erosivos, assoreamento dos rios, contaminação de solo e de recursos hídricos superficiais e subterrâneos, poluição do ar, decadência econômica e social após o pico de lucratividade e do esgotamento das jazidas, explosão demográfica na área, entre outros problemas ambientais e sociais.

4.12.7 PL que propõe extinção de unidades de conservação

O MPF divulgou nota técnica pedindo a rejeição integral do Projeto de Lei nº 3.751/2015, que estabelece a caducidade dos decretos de criação das unidades de conservação (UCs) caso não tenham sido concluídos, no prazo de cinco anos, processos de indenização dos proprietários ali situados. De acordo com o MPF, a proposta legislativa viola vários pontos da Constituição Federal, além de representar um grave risco à preservação ambiental. O PL tramita na Câmara dos Deputados, na Comissão de Finanças e Tributação.

Segundo o MPF, o ponto considerado crítico no PL é a previsão de extinção da UC quando não houver indenização prévia aos proprietários e a consequente desapropriação da área. Esse trecho, esclarece a nota técnica, viola expressamente o art. 225, § 1º, inciso III da Constituição, segundo o qual a supressão de unidades protegidas são permitidas somente por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

De acordo com a nota técnica, o PL nº 3.751/2015 também afronta outros dispositivos constitucionais, como subordinar a efetividade do direito de toda a coletividade ao meio ambiente ecologicamente equilibrado ao direito individual e disponível de proprietários de receber indenização; impõe ponderação de direitos aparentemente colidentes em clara violação ao postulado constitucional da proporcionalidade; e atenta contra o art. 170, incisos III e IV, ao afastar os princípios da função social da propriedade e da defesa do meio ambiente.

O representante do MPF esclarece que o ato de criação de uma UC, em si, não altera o direito de propriedade dos donos de terras localizadas nessas áreas protegidas. Ou seja, ainda que venha a ser criada a unidade, o direito do proprietário permanece até que seja feito o devido pagamento de indenização. A omissão estatal na regularização fundiária de propriedades situadas no interior de UCs pode ser atacada pelas vias judiciais adequadas, como ocorre com o ajuizamento de ação de desapropriação indireta pelo proprietário ou com a propositura de medida

judicial voltada a obrigar o Estado a destinar os recursos oriundos de compensação ambiental à efetiva regularização fundiária.

Além de servirem para preservação de espécies ameaçadas de extinção, as UCs atuam fortemente no combate ao desmatamento e na redução das emissões de gases geradores do aquecimento global. Para isso, basta constatar que, enquanto mais de 21% da cobertura original de floresta na Amazônia já foi desmatada, a extensão florestal desmatada dentro de UC é de apenas 0,05%. O MPF considera grave e irresponsável as pretensões consubstanciadas no PL nº 3.751/2015, que pretende impor retrocesso inaceitável ao direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, razão pela qual propugna pela sua rejeição integral, finalizando assim o documento.

A nota técnica foi enviada aos parlamentares que analisam o projeto por meio da Secretaria de Relações Institucionais do Ministério Público Federal.

4.12.8 Criação da Agência Nacional de Mineração (ANM)

Em nota técnica encaminhada ao Congresso Nacional, o MPF defendeu a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM), propondo alterações na Medida Provisória nº 791/2017 – que, na prática, dá o *status* de agência reguladora ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNMP). A MP já foi aprovada em Comissão Especial no Legislativo e deve passar pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal antes de ser encaminhada para a sanção presidencial.

No documento, a 4ª Câmara recomenda o aperfeiçoamento do texto da medida provisória sob o enfoque, sobretudo, da proteção ao meio ambiente. O objetivo é reforçar os instrumentos que garantem a recuperação de áreas degradadas após o fim da exploração de áreas por mineradores e reduzir as possibilidades de que ocorrências como a ruptura das barragens de contenção de rejeito de mineração da Samarco, em Mariana/MG, reproduzam-se no futuro.

Também sugere que os parlamentares, por meio de emendas, prevejam expressamente no texto da medida provisória que as mineradoras que já estão operando no país devem apresentar garantias financeiras ou contratar seguros para a cobertura dos riscos das atividades, nas hipóteses estabelecidas pela ANM.

Ao todo, foram encaminhadas propostas de aperfeiçoamento, pelo Congresso Nacional, em cinco dispositivos da medida provisória.

A nota técnica defende que a ANM passe a ter, em conjunto com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a atribuição para mapear os principais passivos ambientais da mineração existentes no país, estabelecendo assim política pública inexistente no plano da Administração Pública federal.

O documento ressalta, ainda, que merece aperfeiçoamento a atribuição conferida à ANM para dar destinação a bens minerais e equipamentos apreendidos nos casos de atividade extrativa ilícita: para afastar eventuais questionamentos, seria adequado explicitar a possibilidade de alienação antecipada de minérios e bens, ficando o valor arrecadado retido até o término do procedimento administrativo da ANM. Para o MPF, a agência reguladora deverá, também, comunicar imediatamente o MPF ou a autoridade policial caso haja indício de infração penal ou de ordem econômica por parte do explorador do recurso mineral.

Outra preocupação do MPF envolve a operação de grandes empreendimentos que utilizam infraestrutura pública para escoar sua produção. Propõe-se que fique a cargo do mineador criar e manter a estrutura logística própria para essa finalidade.

4.13 Outras iniciativas

4.13.1 Defesa pela preservação do Parque Nacional da Serra da Canastra em harmonia com as comunidades tradicionais

O MPF, por meio da 4ª Câmara e da 6ª Câmara (Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais), está trabalhando de forma articulada para garantir que o Poder Público, por meio das ações de fiscalização do ICMBio, consiga avaliar e diferenciar o que são as atividades típicas das comunidades locais e as predatórias, na busca de soluções que viabilizem a implementação efetiva da área total do Parque Nacional da Serra Canastra (PNSC) em harmonia com as comunidades tradicionais que vivem dentro da unidade de conservação.

Para tal, foi realizada na Câmara de Vereadores de São Roque, no dia 16 de fevereiro, reunião com servidores do Instituto Chico Mendes (ICMBio) e com a população local, com o objetivo de buscar informações sobre os conflitos gerados na região a partir da execução do plano de manejo do parque, que define regras de ocupação e uso das áreas de proteção. As restrições são questionadas por proprietários de terras que ocupam a área não regularizada do parque. Isso porque, apesar de ter sido instituído com área de quase 200 mil hectares (Decreto nº 70.355/1972), a desapropriação indenizatória só ocorreu em cerca de 75 mil hectares. Assim, durante a audiência, foram ouvidos relatos de pequenos produtores, empresários e integrantes do Movimento Canastra Livre.

Estiveram presentes o coordenador da 4ª Câmara, Nívio de Freitas, o membro titular da 4ª Câmara, Mario Gisi, o secretário executivo da 4ª Câmara, Daniel Azeredo, as procuradoras da República em Passos Gabriela Saraiva e Flávia Cristina Tavares.

As comunidades tradicionais que ocupam áreas ainda não desapropriadas contestam a necessidade de remanejamento. Segundo os habitantes locais, os canasteiros são pequenos produtores que vivem em harmonia com o ambiente e tiram seu sustento da lavoura, de pequenas criações e da produção de queijo. Para eles, suas atividades não afetam a conservação da área. A retirada de antigos proprietários, ainda segundo os relatos, vem causando injustiça social, além do agravamento da situação de conservação do parque. Ainda segundo a comunidade, as ações de fiscalização do ICMBio não são eficazes para o combate às queimadas, a proteção de nascentes e o controle das atividades clandestinas de extração mineral.

4.13.2 Ausência de proibição para a exploração de gás de xisto ou de folhelho

O MPF pediu esclarecimentos à Agência Nacional de Petróleo (ANP) sobre a ausência de proibição para a exploração de gás de xisto ou de folhelho, extraído por fraturamento hidráulico em reservatório não convencional (*fracking*) no pré-edital da 14ª Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural. A rodada será realizada em 27 de setembro de 2017.

A expressão *fracking* é usada para denominar o fraturamento hidráulico, utilizado para realizar perfurações e extração de gás de folhelho ou xisto do solo. A modalidade é alvo de

controvérsias e preocupa o MPF pela escassez de estudos que comprovem a utilização das técnicas de exploração com segurança para o meio ambiente.

Parecer técnico elaborado pela, na época, Secretaria de Apoio Pericial (Seap) do MPF evidencia que os documentos preparatórios para a 14ª Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, divulgados pela agência, não mencionam a exploração do gás de xisto por meio de fraturamento. Para o MPF, a ausência de proibição explícita da técnica no material preliminar poderá ser interpretada de forma a incentivar iniciativas de *fracking* no edital, contrariando compromisso firmado pela ANP com o MPF, em 2013. Para o MPF, o órgão deve fazer os ajustes necessários a fim de esclarecer a proibição de extração por *fracking*.

O uso da extração de gás natural de reservatório não convencional é visto como polêmico e preocupante pelo MPF devido ao grande volume de água utilizado, além da adição de insumos na mistura injetada no subsolo. Esses insumos podem contaminar a água subterrânea. Para identificar os riscos e o aproveitamento da técnica, a 4ª Câmara sugere a realização de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) que subsidie os órgãos competentes na decisão sobre a conveniência da exploração dessa fonte de energia no Brasil. O MPF também aconselha a suspensão da 14ª Rodada de Licitação de blocos exploratórios para gás de folhelho até que seja concluída e dada publicidade à AAE.

O MPF cita ainda a decisão da ANP que proibiu o fraturamento hidráulico em reservatório não convencional na 4ª Rodada de Licitações, bem como em todas as rodadas futuras, indefinidamente, enquanto o tema for alvo de questionamentos pelos órgãos de controle.

O MPF também chama a atenção para o número de blocos disponibilizados para exploração. De acordo com o pré-edital divulgado, haverá outorga de 287 blocos localizados nas bacias sedimentares marítimas de Sergipe-Alagoas, Espírito Santo, Campos, Santos e Pelotas e nas bacias terrestres do Parnaíba, Paraná, Potiguar, Recôncavo, Sergipe-Alagoas e Espírito Santo, totalizando uma área de 122.622,40 km².

A quantidade é bem superior ao número de blocos licitados nas rodadas anteriores, aponta parecer técnico do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás: foram 20 blocos na 9ª rodada; 35 na 10ª; e 20 na 11ª, por exemplo. Para o GT, tal opção aumenta a possibilidade de atividades exploratórias e seus efeitos cumulativos, demandando melhor avaliação de riscos.

4.13.3 Consulta a todos membros para firmar entendimento a competência federal nos casos de fraude do DOF

A 4ª Câmara ampliou o debate e promoveu consulta aos membros do MPF com atuação na temática ambiental sobre o entendimento a respeito da competência para atuação da Instituição nos casos de fraudes no Documento de Origem Florestal (DOF) a fim de informar as deliberações do Colegiado sobre o assunto.

O DOF é documento público federal e o Sistema DOF é mantido, administrado e de responsabilidade do Ibama, que deve fiscalizar a origem, o fluxo e o transporte de produtos florestais, em atribuição própria, conforme lhe impõe o art. 7º da Lei Complementar nº 140/2011 e os arts. 35 e 36 da Lei nº 12.651/2012.

Dados oficiais demonstram que as áreas que mais intensamente sofrem pelos desmatamentos ilegais na Amazônia são da União e o Sistema DOF é método necessário usado para transacionar o produto desses ilícitos, normalmente entre diversas unidades federativas. A prática indica que os órgãos estaduais não têm tido efetividade no enfrentamento desse tipo de criminalidade.

Até pouco tempo, quando as transações e transporte de produtos florestais eram realizados pelas Autorizações de Transportes de Produtos Florestais (ATPFs), não havia divergência jurisprudencial acerca da competência federal em delitos relacionados. A partir da mudança do sistema para o DOF, justamente criado na tentativa de promover maior eficácia no combate a esses crimes, as decisões judiciais passaram a não mais serem uníssonas quanto à competência federal, que é o seu atual estágio.

Notoriamente, a maior parte da madeira que abastece o mercado brasileiro provém da Amazônia, onde, de acordo com o Código Florestal, art. 12, I, “a” da Lei nº 12.651/2012, a reserva legal é de 80% do imóvel. Ocorre que há enorme defasagem entre o que estabelece a lei e o que ocorre na prática, visto que a madeira extraída ilegalmente é fonte rápida e fácil de obtenção de lucro, ocasionando, além de efeitos deletérios ao meio ambiente, concorrência desleal com os que desenvolvem atividade econômica lícita, em ofensa ao art. 170, IV da Constituição da República.

O Greenpeace, desde maio de 2014, em sucessivas denúncias, tem revelado como madeireiros ilegais que exploram a Amazônia brasileira têm se utilizado de falhas nos sistemas de controle para legalizar a entrada de madeira no mercado global. Esses relatórios expõem, especial-

mente, o uso disseminado de documentos oficiais obtidos de forma fraudulenta para “lavar” madeira ilegal, como demonstrado em diversos estudos de casos feitos no estado do Pará.

É cediço que os métodos ardilosos empregados nas criações e nas transações de créditos florestais fictícios por meio do Sistema DOF têm potencializado a devastação de grandes áreas de florestas situadas no interior de terras indígenas, unidades de conservação federais e demais áreas públicas da União (florestas públicas e assentamentos do Incra, em que a propriedade permanece com a União).

Embora a retirada seletiva de madeiras não integre o cômputo do desmatamento, também implica alterações significativas na biodiversidade, na fisionomia do bioma impactado e, sobretudo, no modo de vida de populações tradicionais.

Ainda, há que se considerar que a experiência demonstra que desmatamentos em unidades de conservação e em terras indígenas raramente ocorrem a corte raso. As madeiras de valor econômico são furtadas seletivamente, de modo que os satélites não captam, de maneira eficiente e rápida, o impacto gradual nessas áreas.

Essa realidade demonstra que a ação exploratória em florestas situadas em áreas federais, geradoras de produtos florestais comercializáveis (madeiras em tora e estacas para cercas), é ainda mais representativa que os 60,06% captados pelos satélites relativos ao desmatamento em imóvel de domínio da União, e que constam nos bancos de dados oficiais.

Temos, dessa forma, de um lado, a devastação de terras públicas federais, de onde se origina a maior parte da madeira “esquentada” por fraudes no Sistema DOF, como verificado na prática, e, de outro, a necessidade dos criminosos de transacionar e transportar essa madeira com os mercados consumidores do Sudeste e do Sul do país, além do mercado internacional, atos que precisam ser feitos com aparência de legalidade, por meio do Sistema DOF. Esse cenário demonstra que os crimes praticados no Sistema DOF (Sisdof), sob o prisma do interesse, ordinariamente afetam interesses federais e, em menor escala, os interesses dos Estados.

Assim, a inserção de informações falsas no referido sistema tem viabilizado a emissão de centenas de documentos de origem florestal ideologicamente falsos, comumente para madeiras situadas no entorno de terras públicas federais, viabilizando o funcionamento de esquemas criminosos.

Ante a verificação de movimentação suspeita no SisdoF, exigir-se que antes se demonstre de onde saiu efetivamente tal madeira para só então definir a competência significará, na prática, reduzir sobremaneira a competência federal em crimes da espécie.

É ordinário que transações e transporte de produtos florestais, e, portanto, fraudes no SisdoF, envolvam estados diversos, visto que temos no Brasil estados produtores e estados consumidores de madeira.

São inúmeros os exemplos de fraudes que ocorrem unicamente pela inserção de informações falsas no Sistema DOF, administrado pelo Ibama, envolvendo agentes que atuam em pontos distintos do território nacional, a indicar que, do ponto de vista pragmático, no que concerne ao combate desses ilícitos, órgãos ambientais, polícias e ministérios públicos estaduais tenham maiores dificuldades que o Ibama, a Polícia Federal e o MPF, que estão distribuídos em todas as unidades federativas e têm evidentemente melhores condições de enfrentar essa criminalidade que ordinariamente envolve estados diversos.

Por fim, é preciso considerar que as polícias estaduais, em especial nos estados do Norte onde há a maior parte de florestas sendo devastadas, têm precariedade estrutural notória e precisam fazer frente a todo tipo de criminalidade, tendo enorme volume de trabalho na prevenção e investigação de crimes contra a vida e contra o patrimônio. Assim crimes ambientais acabam relegados a um segundo plano, fato que, somado às baixas penas cominadas aos ilícitos, faz com que, uma vez declinados os indícios de crimes no sistema DOF aos órgãos estaduais, a maior parte prescreva ainda na polícia, sem nem mesmo virar ação penal, o que acaba ocasionando impunidade e incentivo a esse tipo de crimes.

4.13.4 Ferramenta Programa Pecuária Responsável (PPR)

A ferramenta Programa Pecuária Responsável (PPR) está sendo desenvolvida em parceria com a empresa Agrottools.

Trata-se de uma plataforma tecnológica inovadora com funcionamento web, rígidos protocolos de segurança, interface amigável e facilidade operacional para os usuários. O objetivo é criar um fluxo de informações sobre os diversos elos da cadeia pecuária bovina e, assim, permitir o monitoramento do cumprimento dos termos de ajustamento de conduta celebrados no âmbito do Programa Carne Legal.

Considerando que a empresa Agrottools manifestou a intenção de efetuar a doação da ferramenta ao Poder Público, solicitou-se autorização e apoio para que a plataforma seja incorporada aos sistemas do Ministério Público Federal.

4.13.5 Gestão do Patrimônio Documental no MPF

No dia 10 de dezembro, ocorreu uma reunião da Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental (GPAD), com o objetivo de aprovar minuta de alteração de anexos da Portaria PGR/MPF nº 184, de 21 de março de 2016, que define os instrumentos arquivísticos de gestão documental da área-fim do MPF. Na ocasião, foi aprovada também a Orientação nº 1, que dispõe sobre a aplicação destes instrumentos e a homologação dos procedimentos para eliminação de documentos da PR/SP, PR/PE e PGR.

As aprovações são fruto das sugestões e questionamentos feitos pelas unidades do MPF, inclusive pela 4ª Câmara, na aplicação dos instrumentos aprovados pela Portaria nº 184/2016. As minutas serão encaminhadas à procuradora-geral da República, Raquel Dodge, com vistas à apreciação e publicação e orientação aos procuradores-chefes das unidades para divulgação.

Participaram da reunião o presidente da Comissão, subprocurador-geral da República Mario Gisi, a procuradora regional da República na 1ª Região, Eliana Torelly, a secretária executiva da GPAD, Caroline Beasley, além de integrantes das 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Câmaras, Sejud e SGP e a arquivista da PR/MT, Maiara Coutinho, em visita à PGR.

A Comissão do GPAD tem reuniões periódicas para tratar de assuntos referentes à Gestão do Patrimônio Documental. Ela foi instituída pela Portaria nº 119, de 5 de abril de 2010, que estabeleceu a Política de Gestão do Patrimônio Documental do MPF e sua atual formação foi designada por meio da Portaria nº 686/2017, de 7 de agosto de 2017.

4.13.6 Pareceres de membros da 4ª Câmara

Apreensão de veículos para impedir o desmatamento ilegal

A apreensão de veículos para impedir o desmatamento ilegal é medida administrativa legal e impede que novas condutas nocivas ao meio ambiente sejam cometidas.

Esse é o posicionamento defendido pelo MPF, ao analisar agravo em recurso especial apresentado pelo Ibama ao Supremo Tribunal de Justiça (STJ). Em parecer emitido pelo membro titular da 4ª Câmara, Mario Gisi, no qual destaca que a Lei nº 9.605/1982 prevê como crime e infração administrativa, simultaneamente, o transporte e/ou a guarda de madeira sem licença ambiental. A mesma lei estabelece que, uma vez constatada infração ambiental, serão apreendidos os produtos e instrumentos do crime. O Decreto nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, também afirma a necessária sanção de apreensão dos produtos e dos subprodutos objeto da infração.

Portanto, ao realizar a apreensão do veículo, é claro o intuito de inibição do desmatamento ilegal pelo Estado. O parecer destaca o erro do tribunal de origem ao confirmar a liberação do veículo apreendido e afirma não restar dúvidas em relação à legalidade da apreensão efetuada pelo Ibama no seu poder-dever de polícia.

O MPF manifestou-se pelo conhecimento de agravo e provimento de recurso especial interposto pelo Ibama no caso da apreensão de veículos para impedir o desmatamento ilegal, medida administrativa legal e que impede que novas condutas nocivas ao meio ambiente sejam cometidas – esse é o posicionamento defendido pelo MPF ao analisar agravo em recurso especial (AREsp 874.720/RO) apresentado pelo Ibama ao STJ.

O órgão ambiental questiona decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF/1ª Região) que concedeu parcialmente ordem no mandado de segurança pela liberação de veículo apreendido em atuação fiscalizatória do Ibama.

O Tribunal de origem confirmou entendimento da Lei nº 11.442/2007. A norma prevê, nos incisos I e III do art. 12, que os transportadores e seus subcontratados serão liberados de sua responsabilidade em razão do ato ou fato ser imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga, ou do vício próprio ou oculto da carga.

O MPF e o Ibama apelaram da decisão e tiveram embargos declaratórios rejeitados pela 6ª Turma do TRF/1ª Região. Diante de nova derrota, o Ibama interpôs o presente agravo em recurso especial.

Exigência de licenciamento prévio à instalação de projetos de assentamento

O MPF reitera no STJ, em documento assinado pelo membro titular da 4ª Câmara Mario Gisi,

a exigência de licenciamento prévio à instalação de projetos de assentamento que está amparada pela Lei nº 6.938/1981 e pela Resolução do Conama nº 387/2006.

O entendimento do MPF foi reiterado em recurso do Incra que busca a implantação de projeto de assentamento de agricultores no município de Limeira/SP.

Em ação civil pública, o MPF pediu a anulação da Portaria nº 53/2008 do Incra, que instituiu o projeto de desenvolvimento sustentável no imóvel denominado Horto Florestal Tatu. Medida liminar no Mandado de Segurança nº 14.047/DF antecipou os efeitos do pedido suspendendo a portaria e o repasse de verbas públicas federais para o pagamento de crédito de instalação no valor de R\$ 3.200,00 a cada um dos beneficiários do projeto de reforma agrária. O pedido do MPF foi julgado procedente na primeira instância e confirmado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF/3ª Região). A questão chegou ao STJ por meio de recurso especial do Incra visando ao restabelecimento da validade da portaria.

A autarquia federal alega inexigibilidade de licença prévia a projeto de reforma agrária, além da prevalência do plano nacional de ordenação e desenvolvimento do território sobre o plano municipal – trata-se de área rural de interesse para a execução de plano nacional de reforma agrária. O MPF, no entanto, destaca a necessidade de licenciamento ambiental prévio à instalação de projetos de assentamento – o que revela a “manifesta ilegalidade” da portaria do Incra. Ainda de acordo com o parecer do MPF, não cabe ponderação entre os interesses da União e do município de Limeira. Tal discussão tem caráter constitucional e não poderia ser discutida por meio do recurso em análise.

O MPF ressalta ainda que a Portaria nº 53/2008 contraria as próprias normas infralegais editadas pelo Incra. A Norma de Execução nº 79/2008 da autarquia federal estabelece como pré-requisitos para aplicação de recursos do crédito de instalação a emissão de licença prévia pelo órgão ambiental. O parecer do MPF também traz trecho da decisão do TRF/3ª Região. De acordo com o acórdão, a ilegalidade da portaria também foi reconhecida na esfera administrativa. O Tribunal de Contas da União determinou que o Incra deixasse de repassar recursos públicos federais para o projeto enquanto não atendidas as exigências legais e infralegais.

O recurso será analisado pela 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça sob relatoria da ministra Regina Helena Costa.

Não existência do direito adquirido contra o meio ambiente

Parecer de autoria da subprocuradora-geral da República Sandra Cureau analisa recurso especial e dois agravos em ação civil pública movida com a finalidade de recompor área no entorno de reservatório de hidrelétrica.

O MPF manifestou-se no Superior Tribunal de Justiça (STJ) em recurso contra acórdão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), proferido em apelação cível na ação civil pública ajuizada para recomposição de área de preservação permanente. A ação do município de Rio Bonito do Iguaçu, no Paraná, pede o reflorestamento de mata ciliar pela empresa Tractebel Energia. Trata-se de área de preservação nas proximidades do reservatório artificial das Usinas Hidrelétricas de Salto Osório e de Salto Santiago. O Parecer foi emitido no RESP 1621857/PR e nos agravos em recurso especial que o acompanharam.

A empresa foi condenada ao reflorestamento de mata ciliar em toda a extensão da represa, no perímetro de sua margem, com largura de 100 metros. Foi estipulado prazo de 60 dias para a formulação de projetos de reflorestamento. A ação foi proposta em 2008, quando estava vigente o antigo Código Florestal (Lei nº 4.771/1965). No entanto, o acórdão recorrido aplicou – quanto à área de mata ciliar a ser recomposta – as regras da Lei nº 12.651/2012 (o atual Código Florestal), que entrou em vigor depois da publicação da sentença.

No parecer, a autora afirma que deve ser aplicado o art. 2º da Lei nº 4.771/1965, vigente à época do ajuizamento da ação. Para o MPF, não cabe aplicação de norma ambiental superveniente, pois a jurisprudência do STJ "é pacífica no sentido da inaplicabilidade de norma ambiental superveniente de cunho material aos processos em curso, seja para proteger o ato jurídico perfeito, os direitos ambientais adquiridos e a coisa julgada, seja para evitar a redução do patamar de proteção de ecossistemas frágeis sem as necessárias compensações ambientais."

O MPF sustenta ainda que a empresa não pode alegar – conforme recurso especial em análise – que a decisão da sentença tenha sido além do pedido original. A determinação de recomposição da área desmatada deu-se com base na pretensão inicial da demanda. O MPF também entende que a empresa não pode alegar direito adquirido, já que tal instituto deve sofrer ponderação, levando-se em conta o interesse coletivo e o direito ao meio ambiente equilibrado. O fato de a usina hidrelétrica ter sido construída entre os anos de 1972 e 1975 é irrelevante, pois o direito adquirido não pode ser invocado contra a salvaguarda do meio ambiente.

O município de Rio Bonito do Iguaçu e o Ministério Público do Estado do Paraná apresentaram agravos em recurso especial.

O caso está sendo analisado pela 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, sob relatoria do ministro Benedito Gonçalves.

Ressarcimento integral de danos ambientais causados por extração mineral ilícita

O MPF defende o ressarcimento integral de danos ambientais causados por extração mineral ilícita, em parecer, elaborado pelo membro titular da 4ª Câmara Mario Gisi, enviado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) por Recurso Especial apresentado pela União para contestar o valor de indenização fixada pelo Tribunal Regional Federal na 4ª Região (TRF-4ª Região), que fixou indenização em valor inferior ao da extensão dos danos causados pela atividade ilícita.

O processo teve início em razão de ação civil pública proposta pela União contra a empresa Setep Construções para obter ressarcimento total por extração irregular de cascalho. A empresa possuía autorização do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) para a lavra de um volume de 5 mil m³ de cascalho. Contudo, segundo a ação, a construtora teria ultrapassado o volume permitido em, pelo menos, 2.180 m³.

O membro titular da 4ª Câmara Mario José Gisi, ao analisar o caso, assegura ter havido equívoco do tribunal de origem acerca do valor estabelecido para ressarcimento. A fixação do valor atenderia aos critérios da proporcionalidade e da razoabilidade, de acordo com a decisão contestada.

O princípio do poluidor pagador se adéqua ao caso. Segundo o parecer, o princípio traz a exigência, dirigida ao poluidor, de obrigação de reparação integral dos danos; mas também tem uma finalidade dissuasiva, com o objetivo de ser incentivo negativo face àqueles que pretendem praticar conduta lesiva ao meio ambiente.

O parecer ainda recorre à Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. O § 1º do art. 14 da referida lei afirma que o poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente. O documento requer, também, que o recurso da União seja conhecido e que seja dado provimento parcial ao pedido para que o acórdão seja reformado de modo que a empresa seja condenada ao ressarcimento integral pelo dano ambiental decorrente da extração mineral irregular.

Validação e verificação de dados do Cadastro Ambiental Rural

Seguindo recomendação elaborada pelo GT da 4ª Câmara – Amazônia Legal, orientando que deveriam estar acessíveis pela internet informações referentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), em 2016, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) disponibilizaram na internet um mapa do país com análise temporal e outros filtros temáticos para aperfeiçoar a análise dos dados do CAR.

O objetivo do cadastro é colher informações que permitam o planejamento ambiental e econômico dos imóveis. Além disso, os dados auxiliarão no controle, monitoramento e combate do desmatamento de florestas e vegetações nativas brasileiras.

Segundo o SFB, mais de 3,19 milhões de imóveis rurais brasileiros estão na base de dados do CAR, com uma área total de 406 milhões de hectares.

A 4ª Câmara encaminhou ofício aos governadores dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal, solicitando que os governos determinem aos órgãos estaduais competentes a validação e verificação da conformidade do preenchimento do CAR, assim como, que os governos informem ao MPF que providências estão sendo tomadas no sentido de agilizar a validação e verificação dos dados.

4.14 Grupos de Trabalho

Pela Portaria da 4ª Câmara nº 19, de 24 de setembro de 2013, os Grupos de Trabalho (GT) da Câmara foram regulamentados, tendo por principal finalidade acompanhar, tratar e aprofundar temas de interesse específico, de modo a sugerir à Câmara formas, estratégias e orientações de atuação, por meio de roteiros de atuação, que informem, sem caráter vinculante, aos órgãos do MPF na área de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, visando aprimorar e garantir uniformidade e coerência à atuação destes no trato de questões semelhantes. Além disso, deverão acompanhar políticas públicas, inclusive projetos de lei e outros atos normativos, intervindo, quando necessário, para salvaguardar os interesses afetos à área temática de cada GT.

A instituição do GT é feita por Portaria do coordenador da Câmara, na qual constará, ordinariamente, a indicação de três membros titulares e dois membros suplentes, o objetivo de sua criação e o prazo inicial de duração, que será de dois anos. Em casos excepcio-

nais, mediante justificativa, poderá ser autorizada composição de GT com quantidade de membros superior ao mencionado.

Para a realização dos seus trabalhos, os GTs podem convidar para as reuniões quaisquer servidores da Câmara ou representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, e especialistas na matéria, assim como solicitar informações a órgãos da Administração Pública, exceto a ministros de Estado, bem como a membros do MPF que atuam na área ambiental e do patrimônio cultural nos estados.

No ano de 2017, foi criado o Grupo de Trabalho Qualidade do Ar, com os objetivos de:

- identificar e acompanhar os mecanismos de medição e fiscalização da qualidade do ar que vêm sendo adotados no Brasil;
- identificar os estados e municípios que não possuem mecanismos de medição dos índices de poluição do ar;
- avaliar os impactos da poluição do ar, levando-se em consideração proposições de técnicos, *experts* e acadêmicos que atuam diretamente na temática;
- propor mecanismos que visem atingir os padrões de qualidade do ar considerados adequados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- acompanhar a proposta de revisão da Resolução Conama nº 03/1990, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no Pronar, assim como de outras propostas de revisões de resoluções que tenham relação com a qualidade do ar;
- desenvolver trabalhos com o fito de cumprir o papel do Ministério Público de zelar pela sadia qualidade de vida, que necessariamente perpassa pela qualidade do ar;
- elaborar e acompanhar propostas de alterações de políticas públicas que afetem a qualidade do ar e opinar fundamentadamente sobre estas;
- sugerir fundamentadamente a adoção de medidas em prol do melhoramento da qualidade do ar.

Plano de Atuação para 2017

As propostas de atuação e prioridades de cada GT da 4ª Câmara para 2017, conforme estabelecido em reunião com seus coordenadores no final do ano passado, são:

O **GT Agrotóxicos e Transgênicos** investirá em ações para reduzir a utilização de agrotóxicos no Brasil e de fiscalização e monitoramento dos resíduos dos produtos e aprofundará a atuação perante a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) para conferir maior transparência às decisões do órgão.

Licenciamento ambiental é o tema prioritário do **GT Intercameral Grandes Empreendimentos** (4ª e 6ª Câmaras e PFDC), com o acompanhamento e elaboração de estratégias para barrar as tentativas legislativas de flexibilizar e acabar com o licenciamento, além da capacitação institucional e realização de debates sobre o assunto.

O **GT Amazônia Legal** elegeu como prioridade a continuidade do programa “Carne Legal”, que tem como objetivo reduzir o desmatamento e a incidência de trabalho análogo ao escravo na Amazônia, por meio da regularização socioambiental da cadeia produtiva da pecuária. Os focos da ação são a investigação de irregularidades da cadeia produtiva, especialmente de frigoríficos que ainda não assinam termos de ajustamento de conduta (TAC) com o MPF e o monitoramento dos TACs já assinados. Os membros também articularão estratégias para garantir que os órgãos governamentais deem a devida transparência às informações ambientais.

A elaboração de roteiro de atuação será a meta do **GT Área de Preservação Permanente**. O manual fornecerá diretrizes para a atuação dos membros na regularização fundiária de áreas de preservação permanente em área urbana consolidada, fomentando, especialmente, a atuação extrajudicial.

Na esfera administrativa, o **GT Eficiência, Utilidade e Projetos** investirá no aprimoramento da atuação institucional. O trabalho se iniciará com o diagnóstico da atuação dos membros que atuam nas pontas, para conhecimento das realidades regionais e aperfeiçoamento de articulação com a Câmara, pensando em novos modelos de atuação.

O **GT Energia Nuclear e Materiais Radioativos** elaborará nota técnica com diretrizes para a atuação dos membros no licenciamento ambiental e do transporte, relacionados a atividades que envolvem material radioativo.

A conclusão da Ação Coordenada de Barragens é uma das metas do **GT Mineração** para o próximo ano, que também investirá em ações para recuperar o passivo ambiental de empreendimentos minerários, incentivando a mineração sustentável. As ações ainda contemplam a melhoria da estrutura do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

A realização de um seminário internacional é uma das metas do **GT Pantanal**, dirigido a membros do MPF, MP/MT, MP/MS, Ministérios Públicos da Bolívia e do Paraguai, especialistas e representantes de organizações não governamentais (ONGs), com o objetivo de debater os seguintes temas:

- a) Lei Nacional do Pantanal e possível projeto substitutivo;
- b) monitoramento do desmatamento na Bacia do Alto Paraguai (BAP);
- c) trabalhos coordenados para recuperação de nascentes e áreas de preservação permanente na BAP;
- d) transparência ambiental;
- e) diretrizes internacionais para proteção ao Pantanal.

O **GT Patrimônio Cultural** elegeu como prioridades os seguintes pontos: uniformização dos planos de prevenção contra incêndio e pânico em imóveis tombados, análise de medidas para evitar a fragilização do Iphan na preservação do patrimônio cultural nacional e elaboração de projeto de atuação do MPF visando à atuação na proteção de sítios geológicos, paisagísticos e paleontológicos.

Seguindo a linha de atuação por bacia hidrográfica, o **GT Revitalização do Rio São Francisco** planejou atuações de apoio à Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) e a responsabilização da Agência Nacional de Águas (ANA) por descumprimento de suas funções, bem como esclarecer a população e debater com órgãos públicos a questão da irrigação e a melhoria do índice de execução das compensações ambientais da construção de hidrelétricas em toda a região.

Já para o **GT Semiárido Brasileiro**, o foco será em ações que garantam acesso dos habitantes à água de qualidade, por meio de preservação dos açudes, combate de retirada irregular de água de rios e reservatórios, identificação de alternativa de fontes de água potável e acompanhamento de programas já implantados pelos governos estaduais e prefeituras.

O recém-criado **GT Mata Atlântica** buscará em 2017 a integração de ações com os ministérios públicos estaduais. Uma das linhas de atuação do GT será no campo normativo, com a elaboração de notas técnicas para defender o posicionamento do MPF em dispositivos que ameacem a preservação desse bioma. O GT Pantanal voltará atenções à realização de seminário e audiências para debater particularidades do bioma e traçar estratégias para protegê-lo.

O **GT Bioma Cerrado** elegeu as seguintes ações prioritárias: ações de investigação da cadeia produtiva para averiguar a utilização de carvão ilegal do Cerrado em siderúrgicas de Minas Gerais e a regularidade do licenciamento dos empreendimentos, diagnóstico da relação desmatamento legal *versus* ilegal de madeira a fim de mostrar a fragilidade do marco normativo e a identificação de áreas preservadas em virtude da presença de populações tradicionais e adoção de medidas de proteção e regularização desses territórios.

Além do planejamento, os membros instituíram indicadores para acompanhamento e mensuração dos resultados das ações propostas.

No Quadro 3, apresenta-se a composição dos GTs e suas finalidades.

Quadro 3: Finalidade e composição dos Grupos de Trabalho

GT AGROTÓXICOS E TRANSGÊNICOS	
FINALIDADE	
Proporcionar discussões e articulação com o Ministério Público, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), o Instituto Nacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e os demais órgãos integrantes do Sistema de Biossegurança para tomada de decisões e geração de procedimentos tendentes à realização dos objetivos constitucionais e legais afetos à questão de biossegurança de organismos geneticamente modificados (OGM), seus derivados e sua correlação com o uso de agrotóxicos.	
COMPOSIÇÃO	
Membros Titulares	
Marco Antônio Delfino de Almeida – Coordenador	Procurador da República no Município de Dourados/MS
Fátima Aparecida de Souza Borghi	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Ana Paula Carvalho de Medeiros	Procuradora da República no Rio Grande do Sul
Rafael da Silva Rocha	Procurador da República no Amazonas

GT AMAZÔNIA LEGAL

FINALIDADES

Expandir o trabalho da pecuária sustentável realizado no Pará para toda a Amazônia; propor ações coordenadas contra os grandes infratores da Amazônia Legal; e capacitar os membros da Amazônia.

COMPOSIÇÃO

Membros Titulares

Rafael da Silva Rocha – Coordenador	Procurador da República no Amazonas
Daniel César Azeredo Avelino	Procurador da República - Secretário Executivo da 4ª CCR
Leonardo Andrade Macedo	Procurador da República no Município de Uberlândia/MG
Álvaro Lotufo Manzano	Procurador da República em Tocantins
Marco Antônio Delfino de Almeida	Procurador da República no Município de Dourados/MS
Guilherme Rocha Gopfert	Procurador da República no Município de Guarulhos/SP
Marco Antônio Ghannage Barbosa	Procurador da República no Mato Grosso
Érico Gomes de Souza	Procurador da República em Roraima
Ana Carolina Haliuc Bragança	Procuradora da República em Roraima
Daniela Lopes de Faria	Procuradora da República no Município de Guajará/RO
Ricardo Augusto Negrini	Procurador da República no Pará
Rodrigo Sales Graeff	Procurador da República no Município de Santana do Livramento/RS
Joaquim Cabral da Costa Neto	Procurador da República no Amapá
Joel Bogo	Procurador da República no Município de Guajará-Mirim/RO

GT ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

FINALIDADE

Elaboração de roteiro de atuação aos membros do MPF, com orientações técnico-jurídicas que reflitam o posicionamento da 4ª Câmara acerca dos procedimentos de regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, previstos nos arts. 64 e 65 do Código Florestal.

COMPOSIÇÃO

Membros Titulares

Izabella Marinho Brant – Coordenadora	Procuradora da República no Município de Resende/RJ
---------------------------------------	---

Felipe da Silva Müller	Procurador da República no Município de Capão da Canoa/RS
Paulo Sérgio Ferreira Filho	Procurador da República no Município de Resende/RJ
Membro Colaborador	
Marcela Harumi Takahashi Pereira Biagioli	Procuradora da República no Município de Volta Redonda/RJ
Apoio Técnico	
Marcos Cipriano Cardoso Garcia	Analista do MPU/Perito/Engenharia Florestal da Speea
Márcio Carvalho Oliveira	Analista do MPU/Perito/Arquitetura da Speea

GT BIOMA CERRADO	
FINALIDADES	
a. Investigar a cadeia produtiva na siderurgia em Minas Gerais, de maneira articulada com o Ibama, com o objetivo de averiguar a utilização de carvão ilegal do Bioma Cerrado e a regularidade do licenciamento das siderúrgicas;	
b. Realizar diagnóstico da relação desmatamento legal <i>versus</i> ilegal para mostrar a fragilidade do marco normativo;	
c. Identificar áreas preservadas em virtude da presença de populações tradicionais e adotar medidas de proteção e regularização desses territórios;	
d. Utilizar o sistema do CAR federal por todos os estados notadamente a ferramenta de validação;	
e. Desenvolver ferramentas para a proteção do Bioma Cerrado no âmbito do patrimônio histórico e cultural. (Ex.: registro do ofício de raizeiro como patrimônio imaterial);	
f. Integrar o sistema de controle florestal dos estados do Bioma Cerrado com o federal.	
COMPOSIÇÃO	
Membros Titulares	
Wilson Rocha Fernandes Assis – Coordenador	Procurador da República no Município de Anápolis/GO
Mário Lúcio de Avelar	Procurador da República no Município de Aparecida/RJ
Álvaro Lotufo Manzano	Procurador da República em Tocantins
Carolina Martins Miranda de Oliveira	Procuradora da República no Distrito Federal
Eliana Peres Torelly de Carvalho	Procuradora Regional da República na 1ª Região
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar	Procurador da República no Município de Três Lagoas/MS
Humberto de Aguiar Júnior	Procurador da República no Município de Corrente/PI
Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandez	Procurador da República no Município de Janaúba/MG
Rafael Klautau Borba Costa	Procurador da República no Município de Barreiras/BA
Raul Batista Leite	Procurador da República no Município de Rondonópolis/MT

GT ENERGIA NUCLEAR E MATERIAIS RADIOATIVOS

FINALIDADES

Promover o debate e criar meta de atuação coordenada dos membros do MPF no que se refere à regularidade ambiental dos empreendimentos que atuam no ciclo do combustível nuclear, na compatibilidade entre os licenciamentos realizados que atuam no ciclo do combustível nuclear, na compatibilidade entre os licenciamentos realizados pelo Ibama e pelo Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN), e na regulação do descarte de rejeitos nucleares e radioativos.

COMPOSIÇÃO

Membros Titulares

Gisele Elias de Lima Porto Leite – Coordenadora

Procuradora Regional da República na 2ª Região

Izabella Marinho Brant – Coordenadora Adjunta

Procuradora da República no Município de Resende/RJ

Aline Mancino da Luz Caixeta

Procuradora da República no Rio de Janeiro

Membros Suplentes

Sérgio de Almeida Cipriano

Procurador da República no Município de Patos de Minas/MG

Apoio Técnico

Cristiano Cota Pinheiro

Analista Processual na Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Minas Gerais

GT ESPÉCIES EM EXTINÇÃO E BIODIVERSIDADE

FINALIDADES

Identificar a localização e o *habitat* das espécies em extinção nos estados brasileiros, levantar informações e dados que possam auxiliar o trabalho do MPF, realizando contatos e ações coordenadas com os órgãos ambientais de fiscalização.

COMPOSIÇÃO

Membros Titulares

Monique Cheker – Coordenadora

Procuradora da República no Município de Angra dos Reis

Lívia Nascimento Tinôco

Procuradora da República em Sergipe

Zani Cajueiro Tobias de Souza

Procuradora da República no Rio de Janeiro

Anelise Becker

Procuradora da República no Município de Rio Grande

GT GRANDES EMPREENDIMENTOS (INTERCAMERAL)	
FINALIDADE	
Acompanhar políticas, planos e programas de desenvolvimento e os empreendimentos associados, com vistas a subsidiar a atuação do MPF na prevenção, mitigação e compensação de impactos decorrentes da implantação de grandes empreendimentos. O GT compreende as áreas ambiental, populações indígenas e comunidades tradicionais e direitos do cidadão.	
COMPOSIÇÃO	
Membros Titulares	
Felipe de Almeida Bogado Leite (4ª CCR) – Coordenador	Procurador da República no Município de Angra dos Reis
Márcia Brandão Zollinger (6ª CCR)	Procuradora da República no Distrito Federal (6ª CCR)
Maria Luiza Grabner (4ª CCR)	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Wilson Rocha Assis (4ª CCR)	Procurador da República no Município de Barra do Garças
Eliana Peres Torelly de Carvalho (4ª CCR)	Procuradora Regional da República na 1ª Região
Gisele Elias de Lima Porto Leite (PFDC)	Procuradora Regional da República na 2ª Região
João Akira Omoto (4ª CCR)	Procurador Regional da República na 1ª Região (4ª CCR)
Fabiana Keylla Schnneider (6ª CCR)	Procuradora da República no Município de Santarém
Sérgio Gardenghi Suiama (4ª CCR)	Procurador da República no Rio de Janeiro
Membros Suplentes	
Tiago Modesto Rabelo (4ª CCR)	Procurador da República no Município de Ilhéus
Marco Antônio Delfino de Almeida (4ª CCR)	Procurador da República no Município de Dourados
Felício de Araújo Pontes Júnior (PFDC)	Procurador Regional da República na 1ª Região (PFDC)
Apoio Técnico	
Maria Fernanda Paranhos de Paula e Silva	Analista do MPU/Perito em Antropologia da Spea
Emília Ulhoa Botelho	Analista do MPU/Perito em Antropologia da PFDC

GT MATA ATLÂNTICA
FINALIDADES
a. Contribuir para a uniformização e o aprimoramento da atuação do MPF no enfrentamento das questões relacionadas à preservação e conservação do Bioma Mata Atlântica, identificando e disseminando estratégias eficazes de trabalho, propondo enunciados, produzindo notas técnicas, informações e modelos de peças processuais sobre o tema;
b. Buscar a integração com os ministérios públicos nos estados em relação ao tema;
c. Identificar e compilar, em parceria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, informações e imagens geoespaciais de caracterização da situação atual da Mata Atlântica, abrangendo inclusive estágio sucessional;

- d. Discutir a possibilidade de utilização de ferramentas de geotecnologia para verificar a regularidade das autorizações de supressão de vegetação;
- e. Identificar e enfrentar questões controversas relacionadas à interpretação e aplicação da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e de regulamentação;
- f. Averiguar a efetiva utilização pelos estados do sistema federal do CAR, notadamente da ferramenta de validação, bem como a regeneração de porções desmatadas na Mata Atlântica, com a aplicação efetiva do PRA;
- g. Identificar áreas e processos prioritários para a criação de unidades de conservação em áreas do Bioma Mata Atlântica, envidando esforços, perante os órgãos competentes, no sentido de que sejam criadas e implementadas.

COMPOSIÇÃO

Membros Titulares

Tiago Alzuguir Gutierrez – Coordenador	Procurador da República no Município de Joinville/SC
Gabriel Pimenta Alves	Procurador da República no Município de Ilhéus/BA
Leonardo Gonçalves Juzinkas	Procurador da República no Município de São João de Meriti/RJ
Nilo Marcelo de Almeida Camargo	Procurador da República no Rio Grande do Sul
Paulo Henrique Camargis Trazzi	Procurador da República no Município de Linhares/ES
Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein	Procuradora da República em São Paulo
Zani Cajueiro Tobias de Souza	Procuradora da República no Município de Juiz de Fora/MG

GT MINERAÇÃO

FINALIDADES

- a. Concluir a Ação Coordenada Barragens de Mineração:
 - estudo a respeito da atribuição do DNPM para aprovar os planos de segurança de barragem;
 - estudo a respeito do dever do DNPM de publicar os resultados de vistorias;
 - monitoramento refinado das barragens e ações. Aperfeiçoamento do *BI*;
 - a partir dos desmembramentos, aperfeiçoar os *kits*;
 - concluir 50% dos IC das barragens tipo A e DPA alto – arquivamento ou ajuizamento de ACP.
- b. Garantias para adequado fechamento das minas:
 - análise da NRM relacionada ao fechamento de minas;
 - trabalhar com parlamentares e demais atores envolvidos a inclusão no novo marco regulatório da mineração de previsão de uma espécie de seguro garantia para o descomissionamento das minas quando do fim das atividades minerárias;
 - trabalhar com o DNPM a possibilidade de incluir a previsão em instrução normativa como condicionante à aprovação de PAE.

c. Mineração sustentável:	
- trabalhar a temática do reaproveitamento do rejeito gerado pelo processo minerário, por meio de sua reintrodução na mesma ou em outra cadeia econômica, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos; - buscar parceria perante o BNDES, para que apenas projetos sustentáveis, com previsão de reaproveitamento de rejeito, sejam financiados pelo Banco.	
d. Melhoria da estrutura do órgão minerário:	
- realizar estudo a respeito do repasse de recursos da CFEM ao DNPM e os contingenciamentos realizados, em detrimento da capacidade fiscalizatória do órgão; - reunião com 4ª Câmara, DNPM, TCU, Casa Civil e MPOG; - propor eventual ACP exigindo o cumprimento do dever legal; - estudar recomendação ao DNPM para atribuir ao empreendedor o dever de contratar auditoria externa sobre segurança de barragens.	
e. Licenciamento Ambiental de projetos minerários:	
- diagnóstico da suficiência da legislação estadual de licenciamento de projetos minerários nas principais regiões minerárias do país (ES, MG e PA); - analisar eventual representação para propositura de Adin.	
f. Capacitação:	
buscar parceria com a Fundação Gorceix e ESMPU para a realização de curso de capacitação.	
COMPOSIÇÃO	
Membros Titulares	
Eduardo Henrique de Almeida Aguiar – Coordenador	Procurador da República no Município de Ipatinga/MG
Antônio Augusto Teixeira Diniz	Procurador da República no Município de Oiapoque/AP
Fernanda Alves de Oliveira	Procuradora da República no Município de Passo Fundo/RS
Joaquim Cabral da Costa Neto	Procurador da República no Amapá

SUB-GT MINERODUTO	
FINALIDADE	
Coordenar as ações a serem tomadas em relação ao Projeto Vale do Rio Pardo.	
COMPOSIÇÃO	
Membros	
José Adércio Leite Sampaio – Coordenador	Procurador da República em Minas Gerais
Paula Cristine Bellotti	Procuradora da República no Município de Teófilo Otoni/MG

Roberto D'Oliveira Vieira	Procurador da República no Município de Vitória da Conquista/BA
Cristina Nascimento de Melo	Procuradora da República no Município de Ilhéus/BA

GT PANTANAL (INTERINSTITUCIONAL)

FINALIDADES

Propor um tratamento uniforme e coordenado para a atuação do MPF e dos Ministérios Públicos dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul em defesa do Bioma Pantanal no enfrentamento das ameaças aos ecossistemas pantaneiros, tais como:

- proliferação de usinas hidrelétricas e de pequenas centrais hidrelétricas na área de Planalto;
- indefinição do impacto real de empreendimentos hidrelétricos;
- proliferação de canais de drenagem;
- destruição de áreas de preservação permanente no entorno das nascentes e nas margens dos rios responsáveis pela formação dos alagados;
- promoção de empreendimentos agrícolas sem que estejam claros os impactos causados ao meio ambiente local;
- inexistência de planos de recursos hídricos e de comitês de bacia para os rios da região.

COMPOSIÇÃO

Membros MPF

Ana Carolina Haliuc Bragança – Coordenadora	Procuradora da República no Município de Cáceres/MT
Maria Olívia Pessoni Junqueira	Procuradora da República no Município de Corumbá/MS
Paloma Alves Ramos	Procuradora da República no Município de Cáceres/MT

Membros do MP/MT

Luiz Alberto Esteves Scaloppe	Procurador de Justiça na Procuradoria de Justiça Especializada de Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística
Liane Amélia Chaves	Promotora de Justiça na 2ª Promotoria de Justiça Civil de Cáceres
Marcelo Caetano Vacchiano	Promotor de Justiça na Promotoria de Justiça da Bacia Hidrográfica do São Lourenço

Membro do MP/MS

Luciano Furtado Loubet	Promotor de Justiça do Núcleo Ambiental de Apoio ao Caoma e Caohurb
------------------------	---

GT PATRIMÔNIO CULTURAL	
FINALIDADE	
Prioritariamente, tratar de Patrimônio Edificado, Arqueologia, Inserção do Patrimônio Cultural no Licenciamento Ambiental, Valoração dos danos em Patrimônio Cultural e Línguas Mortas.	
COMPOSIÇÃO	
Membros Titulares	
Renato de Freitas Machado – Coordenador	Procurador da República no Rio de Janeiro
Jaime Mitropoulos	Procurador da República no Rio de Janeiro
Zani Cajueiro Tobias de Souza	Procuradora da República no Município de Juiz de Fora
Membros Suplentes	
Lívia Nascimento Tinôco	Procuradora da República em Sergipe
Alexandre Silva Soares	Procurador da República no Maranhão
Éverton Pereira Aguiar	Procurador da República no Município de Barra do Garças/MT
Inês Virginia Prado Soares	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Membros Colaboradores	
Antônio Arthur Barros Mendes	Procurador da República no Município de Sete Lagoas
Gisele Elias de Lima Porto Leite	Procuradora Regional da República na 2ª Região

GT QUALIDADE DO AR	
FINALIDADES	
a. Identificar e acompanhar os mecanismos de medição e fiscalização da qualidade do ar que vêm sendo adotados no Brasil;	
b. Identificar os estados e municípios que não possuem mecanismos de medição dos índices de poluição do ar;	
c. Avaliar os impactos da poluição do ar, levando-se em consideração proposições de técnicos, <i>experts</i> e acadêmicos que atuam diretamente na temática;	
d. Propor mecanismos que visem atingir os padrões de qualidade do ar considerados adequados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);	
e. Acompanhar a proposta de revisão da Resolução Conama nº 03/1990, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no Pronar, assim como de outras propostas de revisões de resoluções que tenham relação com a qualidade do ar;	
f. Desenvolver trabalhos com o fito de cumprir o papel do Ministério Público de zelar pela sadia qualidade de vida, que necessariamente perpassa pela qualidade do ar;	

- g. Elaborar e acompanhar propostas de alterações de políticas públicas que afetem a qualidade do ar e opinar fundamentadamente sobre estas;
- h. Sugerir fundamentadamente a adoção de medidas em prol do melhoramento da qualidade do ar.

COMPOSIÇÃO

Membros Titulares

José Leônidas Bellem de Lima – Coordenador	Procurador Regional da República na 3ª Região
Ana Cristina Bandeira Lins	Procuradora da República em São Paulo
Pablo Coutinho Barreto	Procurador da República – Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR
Carlos Bocuhy	Ambientalista/ Presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam)/ Conselheiro do Conselho Estadual de Meio Ambiente em São Paulo
Evangelina M. P. A. de Araújo Vormittag	Médica/ Doutora em Patologia/ Diretora-Presidente do Instituto de Saúde e Sustentabilidade
Olímpio Alvares	Engenheiro Mecânico/ Diretor na L'Avis Eco-Service – Consultoria em Meio Ambiente, Transporte, Mobilidade Sustentável e Emissões Veiculares
Paulo Afonso de André	Engenheiro Mecânico/ Coordena a área de monitoramento ambiental no Laboratório de Poluição Atmosférica Experimental da Universidade de São Paulo (USP)
Élio Lopes dos Santos	Mestre em Engenharia Urbana com ênfase em poluição do ar pela Universidade de São Carlos (UFSCar)/ Atua na área de Gestão Ambiental Industrial

GT REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (INTERCAMERAL)

FINALIDADE

Definir o Manual de Atuação, realizar oficinas e propor atuações institucionais cabíveis.

COMPOSIÇÃO

Membros Titulares

Leandro Mitidieri Figueiredo – Coordenador	Procurador da República no Rio de Janeiro
Bruno Araújo Soares Valente	Procurador da República no Pará
Ludmila Junqueira Duarte Oliveira	Procuradora da República em Minas Gerais

Membros Suplentes

Flávia Rigo Nóbrega	Procuradora da República no Município de Guaratinguetá/SP
---------------------	---

Luana Vargas Macedo	Procuradora da República em Tocantins
Júlio César de Castilhos Oliveira Costa	Procurador da República no Espírito Santo
Colaboradores	
Maria Luiza Grabner	Procuradora Regional da República na 3ª Região
Cristina Nascimento de Melo	Procuradora da República no Município de Ilhéus/BA
Lucas Aguilar Sette	Procurador no Município de Foz do Iguaçu/PR

GT REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO	
FINALIDADES	
a. Acompanhar a implementação do plano de revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com foco nas recomendações do TCU;	
b. Trabalhar pela implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e dos afluentes que integram/alimentam sua bacia hidrográfica;	
c. Apoiar a implementação da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI) em todas as unidades da Federação que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	
COMPOSIÇÃO	
Membros	
Livia Nascimento Tinoco - Coordenadora	Procuradora da República no Sergipe
Antônio Arthur Barros Mendes - Coordenador Substituto	Procurador da República no Município de Sete Lagoas/MG
Carolina Martins Miranda de Oliveira	Procuradora da República no Distrito Federal
João Paulo Lordelo Guimarães Tavares	Procurador da República - PGR
Manoel Antônio Gonçalves da Silva	Procurador da República no Município de Arapiraca/AL
Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	Procuradora da República no Município de Petrolina/PE
Sérgio de Almeida Cipriano	Procurador da República no Município de Rio Verde/GO

GT SEMIÁRIDO	
FINALIDADE	
Propor uma atuação institucional coordenada no enfrentamento das questões ambientais comuns na região do semiárido brasileiro.	
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:	
a. quantificar municípios que não cobram pelo custo da água;	
b. realizar diagnóstico para verificar a funcionalidade, segurança e higidez dos açudes;	

c.	identificar ocupações irregulares nas margens dos açudes;
d.	identificar estados em que há potencial de água subterrânea, visando estabelecer parâmetros de uso racional dessa oferta hídrica;
e.	combater a omissão da Agência Nacional de Águas (ANA) quanto à retirada irregular da água;
f.	coibir captações de água diretamente da calha dos rios para fins de abastecimento;
g.	identificar ações de cobrança de implementação de políticas públicas e programas já normalizados com o objetivo de construir atuações coordenadas, disseminando experiências e boas práticas no combate à seca;
h.	monitorar a execução da “Operação Carro-pipa”, notadamente no que diz respeito à garantia dos parâmetros regulamentares de qualidade da água.

COMPOSIÇÃO

Membros

Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins – Coordenador	Procurador da República no Município de Caicó/RN
Victor Albuquerque de Queiroga – Coordenador Substituto	Procurador da República no Município de Assu/RN
Kelston Pinheiro Lages	Procurador da República no Piauí
Djalma Gusmão Feitosa	Procurador da República no Município de Sousa/PB
Anastácio Nóbrega Tahim Júnior	Procurador da República no Ceará
Sônia Maria de Assunção Macieira	Procuradora Regional da República na 5ª Região

GT UTILIDADE, EFICIÊNCIA E PROJETOS

FINALIDADE

Aprimoramento da atuação institucional nas questões relacionadas à eficiência da 4ª Câmara no que diz respeito a sua função de coordenação, apresentando sugestões para aprimorar a interface com os órgãos deste MPF.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- identificar formas e estratégias de coordenação eficazes e eficientes para a instituição;
- propor enunciados, ações coordenadas e/ou projetos que busquem ampliar a atuação coordenada da 4ª Câmara, garantindo uniformidade e coerência no exercício das atribuições institucionais;
- sistematizar e difundir as boas práticas do MPF, proporcionando uma ação integrada entre os membros que atuam na 4ª Câmara;
- identificar temas relevantes e prioritários, bem como estratégias de atuação para cada tema;
- propor critérios de acompanhamento e mensuração do desempenho institucional na temática da 4ª Câmara;
- revisar o planejamento estratégico (mapa temático) da 4ª Câmara, com vistas a propor alterações dos objetivos e indicadores tornando-os mais adequados ao escopo de atuação da Câmara.
 - As atividades do GT terão caráter eminentemente prático, e serão diretamente relacionadas ao tema e à atuação dos procuradores.

• O produto final do GT será um Plano de Atividades para a 4ª Câmara, contemplando ações de curto, médio e longo prazos.	
COMPOSIÇÃO	
Membros	
Pablo Coutinho Barreto – Coordenador	Procurador da República – Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR
Zani Cajueiro Tobias de Souza	Procuradora da República no Rio de Janeiro
Clariser Azevedo Cavalcante de Moraes	Procuradora da República no Rio Grande do Norte
Antônio Arthur Barros Mendes	Procurador da República no Município de Sete Lagoas/MG
Darlan Ailton Dias	Procurador da República no Município de Itajaí/SC

4.14.1 Amazônia Legal

Em 2017, foi realizada reunião do GT para Monitoramento e Controle Ambiental da Cadeia Produtiva da Pecuária no Pará, em 25 de abril de 2017, cujos encaminhamentos foram:

Ibama

- Mudar a certidão de embargo;
- Efetuar consulta de polígonos embargados;
- Participação nas reuniões do Programa de Municípios Verdes (PMV) e do setor;
- Ação para quem não tem termo de ajustamento de conduta (TAC) e não fez auditoria;
- Criar procedimento célere e eletrônico para regularização dos embargos pré-2008 (PRA área consolidada) e pós-2008 (isolamento e recuperação);
- Criar regras para o uso razoável e proporcional do embargo do adquirente de matéria-prima;
- Lançar sistema público de verificação de cumprimento de embargo.

MMA

- Fornecer, por termo de convênio, o acesso completo ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) às empresas;
- Fornecer, por termo de convênio, o acesso às Guias de Trânsito Animal (GTA) na Amazônia;
- Dialogar com os demais estados da Amazônia para adoção das mesmas medidas do estado do Pará.

Estado

Vincular Guias de Trânsito Animal (GTA) e Cadastro Ambiental Rural (CAR);

- Validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Julgamento das impugnações do sistema Prodes;
- Colocar trava para impedir recorte de Cadastro Ambiental Rural (CAR) para retirar o Prodes, áreas embargadas e outras irregularidades.

MPF

- Aperfeiçoar os processos de auditorias;
- Adotar ações em relação às empresas que não realizaram auditorias;
- Adotar ações uniformes e divulgação desses instrumentos em toda a Amazônia.

Adquirentes de matéria bovina

- Estabelecer limites de compras que não prejudiquem produtores e que evitem a triangulação de gado ilegal;
- Arquivar as Guias de Trânsito Animal (GTAs) em sistema auditável de compras;

- Utilizar linha do tempo na decisão de compra e análise de confiabilidade do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Consultar embargos também por polígonos;
- No caso de embargo parcial, verificar, por laudo, o cumprimento do embargo.

Produtores

- Apoiar as medidas de todos os envolvidos;
- Divulgar o sistema de regularização Prodes;

Empresas de auditoria

- Desenvolver sistema de alerta de Cadastro Ambiental Rural (CAR) falso e do grau de confiabilidade do CAR;
- Divulgar o sistema de regularização Prodes;
- Utilizar na consulta todos os polígonos de áreas embargadas.

4.14.2 Área de Preservação Permanente

Nos anos de 2016 e 2017, os membros do GT APP se debruçaram sobre referido tema, buscando interlocução com peritos de diversas áreas de conhecimento, integrantes do corpo técnico do Ministério Público Federal, e com outras entidades que também têm enfrentado o tema. Ressalte-se ainda que, no referido período, os membros do GT acompanharam a tramitação da Medida Provisória nº 759, posteriormente convertida na Lei nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, uma vez que referida alteração legislativa repercute diretamente nos procedimentos analisados pelo GT.

4.14.3 Bioma Cerrado

O Plano de Ação do GT Bioma Cerrado para o ano de 2017 continha as seguintes metas:

- Meta 1 – Siderurgia em MG – Utilização de carvão ilegal e regularidade do licenciamento;
- Meta 2 – Marco normativo – Desmatamento legal x ilegal;
- Meta 3 – Populações tradicionais e territórios – Identificação e regularização fundiária de territórios como estratégia de conservação;
- Meta 4 – CAR – Validação e acompanhamento da adoção do sistema desenvolvido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB) pelos estados;
- Meta 5 – Patrimônio Cultural como estratégia de conservação do Bioma Cerrado;
- Meta 6 – Integração dos sistemas de controle florestal estaduais e federal;
- Meta 7 – Política de compras das redes de varejos para o Bioma Cerrado (parceria com o GT Amazônia);
- Meta 8 – Moratória da soja para o Bioma Cerrado;
- Meta 9 – Comunicação social – estratégia de conscientização sobre a importância socioambiental do Bioma Cerrado;
- Meta 10 – Lista dos municípios que mais desmatam no Bioma Cerrado;
- Meta 11 – Agrotóxicos – diagnóstico do controle e da fiscalização (parceria com o GT Agrotóxico);
- Meta 12 – Licenciamento ambiental de propriedades agropecuárias;
- Meta 13 – Recursos Hídricos – diagnóstico e estratégias de conservação de nascentes;
- Meta 14 – Proteção da fauna e flora ameaçada de extinção.

Para o cumprimento das metas referidas foram instaurados os seguintes inquéritos civis:

- 1.18.001.000348/2017-53 – Apurar a implantação e a regularização de unidades de conservação federais no Bioma Cerrado.
- 1.18.001.000352/2017-11 – Analisar o Decreto nº 8.447/2015, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Econômico Agropecuário do Matopiba, investigando o possível desequilíbrio entre as medidas previstas para o fomento do agronegócio na região e aquelas necessárias para a proteção do meio ambiente.
- 1.18.001.000351/2017-77 – Apurar a evolução do desmatamento no Bioma Cerrado nos últimos 5 anos, com levantamento de informações municipalizadas e ranqueamento de municípios com índices críticos de degradação ambiental; elaboração de comparativo entre desmatamento legal e ilegal; e quantitativo e localização de áreas remanescentes passíveis de desmatamento legal.
- 1.18.001.000506/2017-75 – Apurar a implementação dos Comitês de Bacias Hidrográficas, assim como a aprovação de seus respectivos planos de utilização de recursos hídricos para cada bacia hidrográfica inserida no Bioma Cerrado, em atenção aos comandos da Lei nº 9.433/1997, a fim de garantir que, ao ser manifestado interesse em empreendimentos que intervenham nas referidas bacias, sejam considerados, entre outros, o uso múltiplo das águas e a participação dos demais usuários e comunidades afetadas.
- 1.18.001.000350/2017-22 – Apurar a atuação do Iphan na proteção e promoção dos conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético do Bioma Cerrado, especialmente por meio do instituto do registro do patrimônio cultural imaterial.
- 1.18.001.000349/2017-06 – Apurar as atividades de fiscalização ambiental no Bioma Cerrado, em especial a frequência e a regularidade da atuação do Ibama; as ferramentas de tecnologia empregadas e disponíveis; a implantação do CAR Federal nos estados e recuperação dos passivos ambientais declarados; a integração dos sistemas de controle de florestas estaduais com os órgãos federais; o licenciamento de atividades agropecuárias e de imóveis rurais.

Todos os inquéritos civis foram despachados e encontram-se em regular estágio de instrução.

O GT Bioma Cerrado buscou articular a participação do MPF na Campanha Nacional em Defesa do Cerrado, proporcionando o estreitamento do diálogo sobre os problemas que afetam o bioma com diversas entidades da sociedade civil que atuam em defesa do Bioma Cerrado. A campanha possui um forte trabalho de comunicação social, que contempla o cumprimento da meta 9, do GT Bioma Cerrado.

No dia 7 de março, representantes da Câmara de Meio Ambiente e do GT Bioma Cerrado da 4ª Câmara reuniram-se com articuladores da campanha “Sem Cerrado, sem água, sem vida”, em Brasília.

O GT organizou, ainda, em parceria com a ONG Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Cerrado (Cedac), um seminário, em Goiânia/GO, sobre a garantia de territórios de populações tradicionais. O evento contou com a participação da procuradora regional da República na 1ª Região Eliana Torelly, dos procuradores da República Edmundo Antônio Dias (PR/MG), Léa Batista Ribeiro (PR/GO) e Wilson Rocha Fernandes Assis (PR/GO). A atividade contemplou a meta 3, do GT.

Nos dias 28 e 29 de novembro, o GT organizou uma audiência pública, na cidade de Corrente/PI, com o tema “a sustentabilidade do plano de desenvolvimento agropecuário do MATOPIBA em questão”. A audiência contou com a participação dos procuradores da República Álvaro Manzano (PR/TO), Humberto de Aguiar Júnior (PRM/Corrente), Rafael Klautau (PRM/Barreiras) e Wilson Rocha Fernandes Assis (PRM/Anápolis). A audiência pública foi precedida de visitas a comunidades tradicionais nos municípios de Santa Filomena e Gilbués, ambas no Piauí. As atividades contaram com o apoio das ONGs Comissão Pastoral da Terra e Fian.

A audiência pública desdobrou-se ainda na expedição de recomendação dirigida ao Banco Mundial e ao Instituto de Terras do Piauí, acerca da necessidade de contemplar a realidade dos territórios de populações tradicionais no processo de regularização fundiária em curso no estado. A recomendação foi assinada pelos coordenadores dos GTs Bioma Cerrado (4ª CCR), Comunidades Tradicionais (6ª CCR) e Terras Públicas (1ª CCR).

O coordenador do GT Bioma Cerrado esteve ainda no município de Correntina/BA, no dia 29 de novembro de 2017, em audiência pública convocada pelo MP/BA, para discussão dos conflitos hídricos em curso no oeste da Bahia, com destaque para o episódio ocorrido no município sede da audiência pública, onde um empreendimento agropecuário foi depredado por populares em razão do possível uso abusivo dos recursos hídricos da região.

Por fim, no dia 14 de dezembro de 2017, o GT Bioma Cerrado articulou reunião técnica com representantes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (Inpa) e de diversas ONGs (Imazon, Ipam, Clua e WWF) para debater o monitoramento do desmatamento no Bioma Cerrado e possíveis medidas a serem adotadas pelo MPF para a repressão ao desmatamento ilegal. As deliberações da reunião foram registradas no Relatório Técnico nº 268/2017-SPPEA, anexo a este despacho.

Para o ano de 2018, prevê-se a continuidade da instrução dos inquéritos civis já instaurados, com a adoção de medidas adequadas de natureza judicial e extrajudicial, a serem discutidas com os respectivos procuradores naturais.

Como metas prioritárias, o GT Bioma Cerrado propõe levar adiante o projeto discutido na reunião de 14 de dezembro, denominado "Cerrado Protege", no qual se prevê, em parceria com o Inpe e o Ibama, a identificação de todos os polígonos de desmatamento superiores a 100 hectares, com o ajuizamento de ações civis públicas para reparação dos danos ambientais identificados.

O "Cerrado Protege" levantará informações que proporcionarão melhor compreensão da dinâmica de degradação ambiental do bioma, permitindo o avanço das discussões sobre moratória e responsabilidade socioambiental da cadeia produtiva (metas 7 e 8), desmatamento e atuação dos órgãos estaduais de meio ambiente (metas 2, 4, 6, 10 e 12).

O GT Bioma Cerrado acompanha ainda o desenvolvimento da Plataforma de Territórios Tradicionais, pela SPPEA, dentro da perspectiva apontada na Meta 3, de que a identificação e a regularização fundiária de territórios constituem uma importante estratégia de conservação do Bioma Cerrado.

Em síntese, são essas as considerações acerca dos trabalhos desenvolvidos pelo GT Bioma Cerrado no ano de 2017, propondo-se a manutenção da mesma agenda de trabalho para o ano de 2018.

4.14.4 Energia Nuclear e Materiais Radioativos

Encerrado em 2017 com a elaboração do *Roteiro de Atuação: Transporte e Licenciamento de Atividades Nucleares e Radioativas*, a ser publicado pela 4ª Câmara em 2018.

Ao longo dos anos, conforme relatórios anteriores apresentados pelo GT, a atuação do grupo foi sempre priorizar, além do apoio aos colegas que atuam com a matéria na ponta, uma atuação de interlocução entre o Ibama e a CNEN, principalmente após o advento da Lei Complementar nº 40/2011, que modificou a competência para o licenciamento de atividades radioativas.

Até 2016 o Ibama não havia assumido o licenciamento e os órgãos ambientais estaduais deixaram de conduzir o licenciamento de atividades radioativas.

Após várias reuniões, que incitaram a criação de um Departamento de Transporte na CNEN, até então inexistente, em 2016 finalmente foi expedida Instrução Normativa Conjunta entre o Ibama e a CNEN, norma na qual se baseia o roteiro de atuação elaborado.

Em agosto de 2017, foi ministrado por membros do GT o curso sobre Licenciamento de Instalações Nucleares e de Instalações Radioativas, realizado pela ESMPU.

4.14.5 Grandes Empreendimentos

Durante todo o ano de 2017, o GT Grandes Empreendimentos focou suas atividades na análise e acompanhamento das diversas propostas normativas que versam sobre o licenciamento ambiental, em especial do PL nº 3.729/2004 (Lei Geral do Licenciamento) e seus substitutivos e do PLS nº 447/2012 (alteração da Lei nº 8.666/1993 para proibir a suspensão das obras públicas).

Houve contribuições do GT para a elaboração da Nota Técnica nº 2/2017 sobre o PL nº 3.729/2004 e para a elaboração da Nota Técnica nº 3/2017 sobre o PLS nº 447/2012.

Foi ainda organizada uma campanha nacional em defesa do licenciamento ambiental. A campanha consistiu na ampla divulgação do posicionamento do MPF sobre as propostas, por meio das redes sociais, e contou com maciça adesão pela menção às *hashtags* #LicenciamentoAmbientalAmeaçado e #RetrocessoAmbientalNão, a exemplo do tuitaço organizado no dia 2 de junho de 2017.

Além disso, membros do GT participaram de diversas audiências públicas – como a que ocorreu no dia 10 de maio de 2017, no Plenário 2 do Anexo II da Câmara dos Deputados, em que foi

debatido o Relatório da Comissão de Finanças e Tributação do PL nº 3.729/2004 –, bem como seminários e outros eventos relacionados aos temas correlacionados ao objeto de atuação.

O GT contribuiu ainda com o curso “Atuação do MP no licenciamento ambiental”, ofertado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) nos dias 14 a 16 de agosto, cujo objetivo foi capacitar os membros para atuar nos procedimentos administrativos e processos judiciais que demandem o conhecimento do licenciamento ambiental de atividades específicas.

No total foram realizadas 3 (três) reuniões internas do GT no ano de 2017, todas por meio de videoconferência, a saber: em 15 de fevereiro de 2017, em 12 de maio de 2017 e em 15 de setembro de 2017.

Para os próximos meses, necessária se faz a continuidade do acompanhamento das propostas legislativas, além do acompanhamento das recomendações expedidas aos diversos órgãos e autoridades pelas Câmaras de Coordenação e Revisão, a exemplo da Recomendação nº 1/2016 ao Conama sobre as Resoluções nº 01/1986 e nº 237/1987; da Recomendação nº 2/2016 ao Ibama; da Recomendação nº 6/2015 ao Ibama, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Cultura, Ministério da Justiça e Ministério da Saúde para que adotem medidas quanto à Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015; e da Recomendação nº 5/2015 ao Ibama sobre a delegação de atribuições de licenciamento e autorizações dos portos e terminais portuários do estado de Santa Catarina.

Há ainda a previsão da organização de uma conferência Internacional sobre “Justiça Climática”, sob as seguintes plataformas:

- 1) criar uma plataforma mundial na web para troca de experiências, casos perdidos e vencidos na justiça, formas de resistência de indígenas, entre outros;
- 2) incentivar e registrar formas de expressão artísticas que tratem do aquecimento global, degradação dos oceanos, poluição, desmatamento, etc;
- 3) criar Grupo de Estudo Jurídico para unificar ações e descobrir novas formas de ações em todo o mundo;
- 4) reunir Organizações Sociais do Brasil e do mundo para combinar lutas de apoio ao Acordo de Paris e contra o Aquecimento Global.

4.14.6 Mineração

No início do ano de 2017, o GT Mineração era composto por Dr. Eduardo Henrique de Almeida Aguiar (PRM Janaúba/MG), coordenador; Darlan Airtton Dias (PRM Criciúma/SC); Antônio Arthur Barros Mendes (PRM Sete Lagoas/MG); Fabiana Keylla Schneider (PRM Santarém/PA); e Fernanda Alves de Oliveira (PRM Passo Fundo/RS).

Com o pedido de desligamento dos membros Darlan Dias, Antônio Arthur e Fabiana Schneider, em razão da assunção de outras atribuições na Instituição, igualmente relevantes e que demandam distinta dedicação, que não lhes permitiria continuar a participação no GT, foi realizada chamada pela 4ª Câmara para selecionar membros interessados em compor o grupo.

Manifestaram interesse dois colegas, passando o GT Mineração a ter a seguinte composição: Eduardo Henrique de Almeida Aguiar (PRM Janaúba/MG), coordenador; Fernanda Alves de Oliveira (PRM Passo Fundo/RS); Antônio Augusto Teixeira Diniz (PRM Oiapoque/AP) e Joaquim Cabral da Costa Neto (Procuradoria da República no Estado do Amapá).

Em 2017 o GT Mineração focou em três frentes de atuação, a saber:

- 1) acompanhamento do novo marco regulatório da mineração;
- 2) segurança de barragens; e
- 3) mineração sustentável.

No mês de março de 2017 foi elaborada nota técnica a respeito das propostas de alterações das Portarias nº 416/2012 e 526/2013 do DNPM, que versam, respectivamente, sobre segurança de barragens de mineração e planos de ações emergenciais das barragens de mineração. Foi solicitada, para subsidiar a nota técnica do GT, a realização dos Pareceres Técnicos nº 147/2017 Seap e nº 18/2017 Setor de Perícia/Belo Horizonte. Referida nota técnica foi juntada no PA 1.00.000.017291/2015-12, e encaminhada ao diretor-geral do DNPM e ao coordenador da 4ª Câmara, tendo o DNPM acatado diversas recomendações.

Em 17 de abril, ocorreu reunião do GT Mineração, representado pelos membros Eduardo Aguiar e Antônio Arthur, com o Movimento pelas Serras e Águas de Minas (MovSAM), para tratar sobre questões gerais de defesa do meio ambiente em face da atividade minerária.

Em 8 de maio, foi realizada reunião presencial do GT Mineração, nas dependências da 4ª Câmara, com a presença do coordenador Eduardo Aguiar, de Darlan Dias e do secretário executivo da 4ª Câmara, Dr. Daniel Azeredo, para tratar de estratégias de atuação.

No período de 8 a 10 de maio, ocorreu a participação do GT Mineração no 3º Congresso Internacional de Direito Minerário, com palestras do membro Darlan Dias a respeito do tema Minas Abandonadas e Órfãs, e do coordenador Eduardo Aguiar sobre o tema Destinação ambientalmente adequada de resíduos da mineração, oportunidade em que foram mantidos diversos contatos e difundida a atuação do MPF na temática mineração.

Ainda no mês de maio de 2017, a “Ação Coordenada de Barragens”, projeto do GT Mineração, foi contemplada com o segundo lugar na quinta edição do Prêmio República, da ANPR, na temática Meio Ambiente e Patrimônio Histórico Cultural.

Em junho de 2017, o GT providenciou a atualização dos modelos de manifestações da “Ação Coordenada de Barragens”, tendo em vista as alterações normativas em portarias do DNPM, e incluiu minuta de promoção de arquivamento de inquérito civil.

No dia 14 de agosto, ocorreu reunião não presencial dos membros do GT Mineração, via FalaMPF, com a seguinte pauta:

- a) revisão do Enunciado nº 7 da 4ª Câmara – atribuição federal em danos ambientais oriundos da mineração;
- b) Medidas Provisórias nºs 789, 790 e 791 alterando a Compensação Financeira pela Exploração e Recursos Minerais (CFEM), o marco regulatório da mineração e criando a Agência Nacional de Mineração (ANM); e
- c) representação por ação direta de inconstitucionalidade de lei estadual de Santa Catarina.

Em outubro de 2017, foi elaborada nota técnica referente à Medida Provisória nº 791, que cria a Agência Nacional de Mineração (ANM).

No que tange ao acompanhamento do Marco Regulatório da Mineração, houve a edição da Lei nº 13.575/2017, que criou a Agência Nacional de Mineração (ANM); extinguiu o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); alterou as Leis nº 11.046/2004, e nº 10.826/2003; e

revogou a Lei nº 8.876/1994, e dispositivos do Decreto-Lei nº 227/1967 (Código de Mineração). A nova legislação foi objeto de nota técnica do GT e acabou por contemplar grande parte das sugestões propostas.

Em relação à “Ação Coordenada de Barragens”, houve o levantamento dos inquéritos civis instaurados e ações civis públicas propostas, demonstrando o engajamento dos colegas em todo o país, e o sucesso da ação, com a realização de inspeção pelo DNPM e por empresas contratadas em diversas barragens, resultando na adequação e interdição de empreendimentos.

Quanto ao projeto de mineração sustentável, foram realizadas reuniões e enviadas recomendações ao Ibama e à Secretaria de Meio Ambiente do estado de Minas Gerais, buscando alinhar o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos de mineração às melhores técnicas existentes no mercado para seleção e processamento do minério, e destinação ou disposição ambientalmente adequada dos resíduos.

Em 2017, o GT Mineração lançou a segunda versão do Roteiro de Atuação que visa a uma atuação mais eficaz e coordenada na temática de segurança de barragens de mineração, pela revisão das orientações aos membros e pela atualização dos modelos de peças processuais. Na nova versão estão listadas sete situações que poderão resultar em atuação do MPF, por meio de recomendações e propositura de ação civil pública, tendo sido simplificada a lista das possibilidades de atuação, com a retirada das hipóteses de números 8 e 9 do roteiro anterior, por ficarem superadas com a nova regulamentação.

Também foi incluído um modelo de promoção de arquivamento do inquérito civil, quando não são verificadas hipóteses de atuação do MPF. São casos em que o DNPM está executando a contento o seu poder-dever de polícia administrativa em observância das prescrições da Lei nº 12.334/2010 e da Portaria DNPM nº 70.389/2017. A nova versão poderá ser acessada no endereço eletrônico: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/meio-ambiente-e-patrimonio-cultural/acoes-coordenadas/seguranca-de-barragens-de-mineracao>, no qual todas as peças estão disponíveis para download.

4.14.7 Pantanal

Em 2017, o GT promoveu reunião em Defesa do Chaco – Pantanal, ocorrida nos dias 23 e 24 de março, em Cuiabá/MT, com o objetivo de fortalecer a atuação em defesa do Pantanal, aproxi-

mando Ministério Público, órgãos ambientais e organizações de terceiro setor do Brasil e de países vizinhos como Argentina, Paraguai e Bolívia. O evento realizado em parceria com os Ministérios Públicos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e com a Rede Latino-Americana de Ministério Público Ambiental reuniu membros do Ministério Público e representantes da sociedade civil para debater particularidades do bioma e traçar estratégias para a proteção da região. Teve como objetivos debater projetos de lei que afetam o Pantanal, planejar ações prioritárias para a proteção da região e promover a articulação internacional em defesa do bioma.

O evento foi um preparativo para audiência pública, que discutirá o marco jurídico para a região, conhecido como Lei do Pantanal. Entre as metas está a elaboração de uma nota técnica sobre os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional.

O GT deliberou:

- 1) postergar a elaboração da nota técnica sobre o PLS nº 750/2011, tendo em vista a complexidade dos temas a serem enfrentados pela Lei do Pantanal, notadamente no que diz respeito à proteção territorial do bioma, por meio de institutos como “área de uso restrito”, “área de preservação permanente”, “reserva legal”, entre outros, considerando a necessidade de amadurecimento das discussões e a inexistência de consenso no GT em relação à proposta de substituição do conceito de APPs por proteção variada de macro-habitats;
- 2) postergar a organização da audiência pública sobre a Lei do Pantanal até a aprovação do PLS nº 750/2011 na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, tendo em vista a informação de que toda avaliação dos senadores a respeito da adequação ambiental do projeto será levada a cabo na Comissão de Meio Ambiente da mesma casa legislativa e, ainda, a notícia de que o PLS será pautado na CCJ nos próximos dias;
- 3) preparar a nota técnica sobre o PLS nº 750/2011 de modo que ela esteja pronta e disponível ao público antes da audiência pública citada no item 1.2, pautando-se o documento não em um texto normativo já proposto, mas nos temas que o texto normativo a ser aprovado deve necessariamente enfrentar;
- 4) requerer à Secretaria de Relações Institucionais do Ministério Público Federal o acompanhamento formal do PLS nº 750/2011, a fim de se obterem informações sobre a tramitação do projeto de lei;

- 5) defender, formalmente, a adoção legislativa de um conceito científico adequado de Pantanal, frisando cuidar-se de uma área úmida, bem como de uma delimitação espacial da Planície Pantaneira partindo da sobreposição dos *shapefiles* de Abdo, da Embrapa Pantanal e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 6) defender, formalmente, que essa delimitação geográfica da Planície Pantaneira seja aberta, comportando majoração em função de estudos técnicos futuros, mas não redução, dado o teor do princípio da vedação ao retrocesso;
- 7) defender, formalmente, a definição, na Lei do Pantanal, de uma zona de amortecimento adjacente à Planície Pantaneira, com aplicação de restrições de uso específicas;
- 8) defender, formalmente, a criação de proteção específica e majorada às áreas de preservação permanente, situadas às margens dos cursos d'água do Planalto que drenam para a Planície Pantaneira, seja mediante aumento das faixas métricas das áreas protegidas, seja mediante utilização, como marco para mensuração das APPs, do ponto mais alto de inundação dos rios;
- 9) defender, formalmente, a criação de tipos penais que criminalizem condutas atentatórias ao meio ambiente pantaneiro, nos moldes como ocorre atualmente com a Mata Atlântica, após a aprovação de Lei Específica de tutela ao bioma;
- 10) encaminhar à Procuradoria-Geral da República, por intermédio da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, representação para ajuizamento de mandado de injunção visando à regulamentação dos usos possíveis do Pantanal, como exigido pelo art. 225, §2º, da Constituição Federal.

Em relação ao Procedimento Administrativo nº 1.32.000.000534/2017-23, que tem por objeto o acompanhamento do marco normativo aplicável ao Pantanal, o GT deliberou:

- I) solicitar-se-á à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão apoio técnico para acompanhamento e avaliação das temáticas que deverão ser enfrentadas, necessariamente, em projeto de lei versando sobre o uso sustentável do Pantanal;
- II) indicado técnico para esse fim, definir-se-ão, com sua contribuição, as temáticas a serem enfrentadas, entre as quais se adiantam definição de Pantanal e alcance geográ-

fico da lei, modelos normativos de proteção (áreas de preservação permanente, áreas de reserva legal, áreas de uso restrito), usos possíveis e proibidos de recursos naturais, e desenvolvimento sustentável;

III) expedir-se-ão ofícios a entidades com reconhecido conhecimento técnico das peculiaridades do Bioma Pantanal (UFMS, UFMT, Unemat, Embrapa-Pantanal, Inau, Ibama, SOS Pantanal, WWF, Ecoa etc.), a fim de que se manifestem especificamente sobre as temáticas a serem enfrentadas na Lei do Pantanal;

IV) promover-se-á audiência pública a fim de colher elementos sobre cada uma dessas temáticas a serem enfrentadas na lei, preferencialmente em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

V) ao final, com aporte teórico das entidades com reconhecimento e conhecimento técnico do Bioma Pantanal e da audiência pública, elaborar-se-á a nota técnica sobre o PLS nº 750/2011, estruturada de modo temático, e não a partir do texto de lei atualmente em tramitação, que, na avaliação das procuradoras, ainda está muito sujeito a alterações;

VI) encaminhar-se-á a nota técnica ao Senado Federal e à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, promovendo-se os encontros necessários para defesa dos aspectos normativos que se façam necessários.

Em relação ao combate ao desmatamento, avaliar-se-ão ações conjuntas perante o GT Amazônia Legal, no esteio do estipulado na reunião de 23 e 24 de março de 2017, aguardando-se, assim, reunião desse Grupo de Trabalho, a ocorrer em 8 de junho de 2017.

Em relação à transparência de informações ambientais, instaurar-se-á, na PRM Corumbá/MS, procedimento administrativo específico, inspirado nos procedimentos manejados pelo GT Amazônia Legal com idêntico objeto, para averiguação das condições de transparência no estado de Mato Grosso do Sul.

Será realizado levantamento da situação atualizada de ação civil pública ajuizada em Mato Grosso do Sul para exigir avaliação ambiental integrada de todos os empreendimentos hidrelétricos na Bacia do Alto Paraguai, bem como do inquérito civil instaurado na Procuradoria da República em Mato Grosso para investigação da outorga de recursos hídricos da bacia. A ideia é que sejam propostas ações alternativas diferentes das medidas judiciais e extrajudiciais já existentes.

4.14.8 Patrimônio Cultural

Realização de Eventos

Realização do Encontro Técnico *Prevenção de Incêndios em Bens Culturais Protegidos*, nos dias 29 e 30 de junho, promovido pelo GT e pela 4ª Câmara, em conjunto com Iphan e Corpos de Bombeiros, visando construir um consenso normativo entre as instituições que atuam na prevenção de incêndios em bens culturais protegidos. Informações complementares no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/oficina-debate-norma-tecnica-para-a-prevencao-de-incendios-em-bens-culturais>.

Com posterior instauração do PA 1.00.000.015132/2017-37, para tratar do assunto.

Reunião ordinária

Realizada no dia 10 de outubro, por videoconferência, com a participação dos membros: Renato de Freitas Souza Machado – coordenador (PR/RJ), Jaime Mitropoulos (PR/RJ), Lívia Nascimento Tinôco (PR/SE) e Zani Cajueiro Tobias de Souza (PRM/Juiz de Fora/MG).

Reunião com outros órgãos

Reunião no dia 7 de dezembro, com o coordenador do GT, Renato de Freitas Souza Machado, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM), equipe de informática da PGR, e Assessoria da 4ª Câmara, para definir atuação conjunta na proteção de sítios geológicos e paleontológicos, sendo concluído que a ferramenta *Geossit*, hospedada pela CPRM já é capaz de fornecer as informações de que o MPF necessita, sendo desnecessária a elaboração e aprovação de projeto específico ou desenvolvimento de outras ferramentas de informação (a respectiva ata consta dos autos do PA 1.00.000.013019/2008-26).

Processo seletivo

Realização de processo seletivo de novos integrantes: Inês Virgínia Soares (PRR/3ª Região), Éverton Pereira Aguiar Araújo (PRM/Barra do Garças/MT) e Alexandre Silva Soares (PR/MA).

Acompanhamento da ação coordenada

O GT elaborou e encaminhou, à 4ª Câmara, informação para subsidiar a função de revisão,

com relação aos procedimentos arquivados, pendentes de homologação.

Formulação e elaboração de ação coordenada para tutela do Patrimônio Imaterial

A ser implementada em 2018 – Primeira fase, com foco na proteção dos bens já registrados. A procuradora da República Lívia Nascimento Tinôco preparou os “kits”, para encaminhamento de representações às unidades, com modelos de portarias, ACPs e recomendações.

Análise e arquivamento do Procedimento 007292/2008-11

Efetuada pesquisa acerca dos projetos aprovados com verbas do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) envolvendo preservação do patrimônio cultural e elaboração do relatório, encaminhado por e-mail ao GT.

Considerou-se que existe risco de qualquer fundo público se submeter ao contingenciamento e sofrer os mesmos problemas do FDD. O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), por sua vez, não atua em patrimônio cultural. O FDD, apesar dos contingenciamentos, tem grande percentual de seus projetos destinados ao Patrimônio Histórico Cultural.

Deliberado pelo arquivamento, pela falta de conveniência e oportunidade em se pleitear a criação de um Fundo Nacional de Cultura.

Plano Nacional de Cultura

Acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Cultura.

Acompanhamento das ACPs propostas contra dispositivos da IN nº 01 do Iphan:

Instrução Normativa que regulamenta atuação do Iphan no licenciamento ambiental:

0800526-0720164058500 (Lívia Nascimento Tinôco);

0014961-15.20164025101 (Jaime Mitropoulos); e

Propositura da ACP 0014563-34.2017.4.02.5101 (Renato de Freitas Souza Machado).

Nota técnica

Atualização da nota técnica sobre o projeto de lei de regulamentação da profissão de arqueólogo (PL nº 1.119/2015), pela procuradora da República Zani Cajueiro Tobias de Souza, encaminhada à 4ª Câmara para remessa ao Congresso Nacional.

Participação em eventos externos

- 1) Participação dos membros Gisele Porto (PRR/2ª Região); Zani Cajueiro Tobias de Souza (PRM/Juiz de Fora/MG), Jaime Mitropoulos (PR/RJ) e Renato de Freitas Souza Machado (PR/RJ) na 30ª edição do *Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade*, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro, em 24 de outubro, em comemoração aos 80 anos do Iphan, com entrega da medalha Mário de Andrade ao MPF, como instituição, pelo trabalho desenvolvido em proteção ao patrimônio cultural.
- 2) Participação do coordenador do GT, Renato de Freitas Souza Machado, no Seminário *O futuro do patrimônio*, no Museu do Amanhã na Cidade do Rio de Janeiro, nos dias 26 e 27 de outubro.
- 3) Participação da procuradora da República Livia Tinôco no *Workshop Ações de Prevenção e Repressão a Crimes contra o Patrimônio Cultural*, nos dias 4 e 5 de setembro, promovido pela Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol), Polícia Federal e Ministério da Cultura.

4.14.9 GT Qualidade do Ar

Reuniões

- 1) No dia 1º de fevereiro de 2017, tendo sido realizada uma reunião prévia com o secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, Dr. Ricardo Salles, no dia 31 de janeiro, e com representantes do MPF, MPE/SP, Instituto Saúde e Sustentabilidade, Instituto de Proteção Ambiental (Proam) e Olímpio Álvares.

Durante a reunião foi sugerida a proposta de um programa emergencial de redução de emissões de particulado diesel, com os objetivos de:

- oferecer à sociedade paulista uma vigorosa resposta do governo aos elevadíssimos índices de morbimortalidade por doenças cardiorrespiratórias causadas no estado pelos altos níveis de contaminação atmosférica pelo material particulado ultrafino cancerígeno do diesel (morte prematura de cerca de dezesseis mil pessoas ao ano);
- deflagrar em caráter de urgência preferencialmente em concordância com a Prefeitura de São Paulo e com o Ministério do Meio Ambiente – também interlocutores desse grupo de entidades proponentes – uma série de providências e ações que estão há anos paralisadas no estado de São Paulo e em âmbito nacional, destinadas a debelar definitivamente a poluição do ar em SP e em outras grandes cidades brasileiras e ao mesmo tempo, contribuir de modo eficaz para a proteção do clima;
- promover o desenvolvimento da fase P8 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) diesel;
- discutir mecanismos e penalidades regulatórios eficazes que garantam a imediata implementação prioritária, pelos estados, dos programas de inspeção veicular dos veículos a diesel.

2) No dia 9 de fevereiro, no gabinete do Dr. José Leonidas com o jornalista Brad Brooks – da Revista Thomson Reuters (maior agência internacional de notícias e multimídia do mundo) Agência de Notícias Reuters em São Paulo.

Conversa sobre o Ministério do Meio Ambiente, mais especificamente sobre o funcionamento do Conama, bem como sobre a imprescindibilidade de reforma da composição do Conama, com vistas à efetivação da democracia participativa, assegurada pela paridade entre as diversas categorias de interesses representadas no colegiado, para que se alcance o necessário desenvolvimento sustentável.

No início de fevereiro entrou-se em contato com professores da Universidade de São Paulo (Paula Artaxo) e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (José Marcus Godoy) para aprofundar a questão da qualidade do ar. Esses profissionais coordenaram um projeto denominado Fontes por meio do qual se estudou as maiores fontes poluidoras em das cidades brasileiras: Rio de Janeiro e São Paulo. Por impossibilidades dos convidados, as tratativas não evoluíram.

No dia 6 de abril, houve uma reunião prévia no gabinete antes da reunião às 13h30 na Secretaria Municipal do Meio Ambiente com o secretário municipal do Meio Ambiente Gilberto Natalini.

Nessa reunião foram propostas diversas medidas, entre as quais:

- agendar reunião com Sergio Avelleda – Secretário Municipal de Transportes para falar sobre Euro 6 e outros
- preparar sugestão de diretrizes para inspeção de diesel;
- promover seminário reunindo projeto com documento final de reivindicações no setor da saúde;
- provocar o Proconve – mediante ofício Proam ao MMA e à Companhia Ambiental de São Paulo (Cetesb) – Acompanhamento das posições da Cetesb no que diz respeito à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Proconve (CAP), instituída pela Resolução Conama nº 414/2009 para acompanhar a execução do atendimento ao estabelecido no Proconve, avaliá-lo com vistas à sua eficiência e eficácia e tomar as medidas que estiverem ao seu alcance para garantir o seu cumprimento.

Durante o ano ocorreram várias reuniões com especialistas na área e representantes de ONGs da sociedade civil, tendo sido abordados vários temas, como: a regulamentação das novas fases dos programas de controle da poluição do ar por veículos automotores: Proconve, Promot e Programa Nacional de Controle de Qualidade do Ar (Pronar), bem como apresentação de propostas para modificação da Resolução nº 03/1990.

Em sequência, realizaram-se outras sete reuniões com a presença de técnicos, *experts* e acadêmicos que atuam diretamente nessa área, com a discussão dos seguintes tópicos:

- estudos e dados técnicos apresentando estatísticas relativas ao número real de mortes ocasionadas pela poluição e consequente montante gasto pelo governo com esta questão (gastos públicos com internações por doenças cardiovasculares, pulmonares, câncer de pulmão atribuíveis à população na cidade de São Paulo). No estado de São Paulo morrem mais que o dobro de pessoas por poluição do ar do que por acidentes de trânsito, quase 5 vezes mais que câncer de mama, e quase 6,5 vezes mais que por Aids ou câncer de próstata.

Em 7 de julho de 2017, foi publicada a Portaria nº 17/2017, criando o Grupo de Trabalho 4^oCCR – Qualidade do Ar e sua composição, em virtude da qual se procedeu a primeira reunião, aos 23 dias do mês de outubro do mesmo ano deliberando-se, entre outras coisas, o que segue:

- 1) Proconve, Promot – constatação da não participação da sociedade civil no programa, bem como ausência da formulação das propostas da participação de todos os agentes envolvidos na Resolução Conama nº 18/1986;
- 2) avanços de outros países em desenvolvimento (Chile e México, por exemplo), na questão da qualidade do ar.

Planejou-se para 14 de agosto um evento promovido pela Associação Paulista de Medicina denominado Ato Público da Classe Médica do Estado de São Paulo “Ar Limpo Salva Vidas”. Por causa disso, a Associação elaborou um Manifesto Público da Classe Médica do Estado de São Paulo “Ar Limpo Salva Vidas”, com o intuito de fortalecer as políticas públicas em prol da qualidade do ar nas cidades brasileiras. Além do manifesto foi lançado também um Relatório de Qualidade de Ar Cetesb 2015 sob a Visão da Saúde, elaborado pelo Instituto Saúde e Sustentabilidade, com apoio da APM para chamar a atenção quanto aos seus resultados interpretados sobre os conhecimentos em saúde. Na qualidade de coordenador do GT, procuramos divulgar o evento com o fito de dar a devida audiência que o tema pertine.

Em meados de agosto, foi realizado um levantamento de todas as resoluções do Conama pertinentes ao tema da qualidade do ar. Tais resoluções foram encaminhadas à equipe técnica pertencente ao GT para que fossem analisadas não só sob o aspecto jurídico, mas sobretudo sobre os aspectos de saúde.

De salientar, ainda, que reiteradamente, procurou-se divulgar para os colegas os trabalhos realizados pelo GT, bem como os artigos, estudos e documentos produzidos sobre o tema da qualidade do ar.

O grupo de trabalho, por intermédio do coordenador do GT e da Dra. Evangelina, realizou encontro com o Dr. Gabriel Branco, ex-presidente da Cetesb e mentor do Proconve para discutir sobre:

- redução do ozônio – evaporativas de combustível nos automóveis e as gasolinas Flex e Nox nos caminhões e ônibus;

- redução de particulados: exigências Eurovi e aprimoramento dos sistemas eletrônicos para o controle de fraudes por parte dos usuários;
- introdução de novos métodos de medição para a fiscalização dos veículos na rua e para a identificação de fraudes dos fabricantes (Dieselgate);
- implantação do programa de inspeção nos grandes centros urbanos;
- retrofit.

No início de setembro, o GT intensificou os trabalhos para trazer a lume um Plano de Atuação para o novo GT. À vista disso, vários integrantes promoveram estudos e trouxeram à baila informações que subsidiaram o documento. O Proam, por exemplo, trouxe o documento que denominou Levantamento Inicial para um Planejamento Estratégico com vistas a uma Política Nacional por Ar Limpo.

4.14.10 GT Regularização Fundiária de Unidades de Conservação

O GT Regularização Fundiárias de Unidades de Conservação possui uma Ação Coordenada permanente: “MPF em defesa das Unidades de Conservação”. Na qual foi produzido o Manual de Regularização Fundiária em UCS, disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/documentos/roteiros-da-4a-ccr/manual-regularizacao-fundiaria-em-unidade-conservacao.pdf>. Há cerca de 198 procedimentos instaurados por 121 procuradorias da República em todo o país para acompanhar a regularização fundiária de 186 unidades de conservação. A ação coordenada concorreu à XII edição do Prêmio *Innovare*, na categoria Ministério Público.

A ação foi lançada em junho de 2014, em uma estratégia de atuação nacional, com o objetivo de que procuradores em todo o país atuem de forma coordenada para a implementação efetiva das unidades de conservação federais.

Iniciou-se também uma integração dos mapas da 4ª Câmara em pleno funcionamento no Sigeo, no endereço eletrônico: <http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/camaras/populacao->

[es-indigenas-e-comunidades-tradicionais/sigeo](#) ou [sigeo.mpf.mp.br](#), mostrando as unidades de conservação atingidas pela ação coordenada.

Além da ação coordenada permanente, o GT funcionou respondendo a consultas sobre o manual elaborado e disponibilizado em meio físico e no sítio da 4ª Câmara, assim como participando do CIV para convocação à ação coordenada.

Em 2017, o GT integrou a iniciativa da 4ª Câmara #RetrocessoAmbientalNão, com a elaboração de duas notas técnicas sobre a ameaça às unidades de conservação no sul do Pará e Amazonas, disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-uc.pdf>. Também elaborou artigo para debate da questão na opinião pública, disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/artigo-de-procuradores/retrocesso-ambiental-urgencia-em-desmatar>.

4.14.11 Utilidade, Eficiência e Projetos

No âmbito do GT, está sendo elaborado o Projeto Radar Ambiental, que visa disponibilizar automaticamente bases de dados e imagens com relevância na área ambiental e de patrimônio cultural. O Radar Ambiental tornará possível acessar informações georreferenciadas de bases de dados para fornecer informações como titularidade de imóveis em que ocorreu a supressão de vegetação, poligonais de perímetro, de zona de amortecimento e de zoneamento interno de unidades de conservação, linha de preamar de 1831, titularidade da outorga de recursos hídricos, delimitações de bacias hidrográficas, poligonais de tombamento de sítios urbanos, entre outras informações.

Em 2017, o GT Utilidade, Eficiência e Projetos realizou pesquisa, por meio do questionário eletrônico aplicado durante os meses de março e abril deste ano, para obter um diagnóstico amplo e aprofundado sobre múltiplos temas relevantes para uma atuação estratégica e eficiente do MPF na proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural. A pesquisa teve como propósitos centrais:

- 1) levantar as questões ambientais e de patrimônio cultural mais frequentes nas unidades onde os membros atuam e aquelas que, na sua avaliação, têm maior prioridade considerada a realidade local, regional e/ou nacional. Para tal, serão implantados acordos de resultados e a melhoria dos critérios de seletividade. Trata-se de um termo celebrado

voluntariamente entre membro e a 4ª Câmara, no qual serão definidas metas e resultados anuais previstos em um planejamento aprovado. A ideia é que o procurador atuante no ofício possa se desincumbir de matérias não relevantes e/ou não prioritárias. A proposta inicial é assinar, após seleção por edital, 15 acordos de resultados, e acompanhar a evolução e os resultados por um ano;

2) criação de Coordenadorias Regionais ambientais por bioma/bacia (Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal, Pampa e São Francisco), além da implantação da Procuradoria Nacional de Proteção do Patrimônio Cultural Brasileiro. A medida baseia-se nos modelos já existentes em 12 ministérios públicos estaduais com resultados positivos;

3) aprovação de nova orientação pela 4ª Câmara para a regulamentação de arquivamentos de procedimentos que tratem de temas ou situações não consideradas prioritários, em que se vislumbre a não reiteração ou grau reduzido de impacto ao meio ambiente. De acordo com o texto proposto, o arquivamento será possível quando verificado que a aplicação de sanção administrativa e/ou cível é suficiente para a prevenção e repressão do ilícito, em face da diminuta extensão do impacto ambiental (subsidiariedade). O arquivamento também poderá ser realizado quando constatada a antiguidade do fato investigado, o esgotamento das diligências investigatórias razoavelmente exigíveis ou a inexistência de linha investigatória potencialmente idônea, adequadamente avaliados no caso concreto (utilidade);

4) criação dos Núcleos de Apoio Operacional (Naops) ambientais, o que se alinha às outras medidas sugeridas com o objetivo de elevar a integração e coordenação entre membros da Câmara e procuradores atuantes no primeiro grau. Há possibilidade de tais núcleos se tornarem centros de referência e conhecimento nos temas e peculiaridades relativos aos biomas ou bacias.

A pesquisa interna (Re)Pensando a Proteção do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural do MPF obteve 261 respostas enviadas pelos membros da Instituição, o que corresponde a quase um quarto (23%) de adesão ao questionário eletrônico. A análise de todas as respostas foram feitas pelo GT. Quase 80% dos respondentes atuam em matérias da 4ª Câmara em conjunto com outras matérias e a maioria deles (83,1%) está no primeiro grau da carreira. Os principais resultados da pesquisa foram:

- 71,3% consideram que a criação de Coordenadorias Regionais ou Nacionais na temática pode aprimorar a atuação do MPF na proteção do meio ambiente e patrimônio

cultural. Outros arranjos organizacionais considerados eficientes foram a criação de escritórios regionais com atribuição de procurador natural (60,2%) e a criação de forças-tarefa para casos específicos (57,5%);

- 60,2% são a favor do um acordo de resultados, instrumento por meio do qual o procurador e a 4ª Câmara estabeleceriam metas e prioridades de atuação, permitindo sobrestar ou arquivar casos não vinculados aos temas do acordo;

- 70,5% são favoráveis à descentralização das atividades da 4ª Câmara, a exemplo do que já acontece no caso dos Núcleos de Apoio Operacional da Procuradoria Federal de Defesa do Cidadão (PFDC), e consideram que isso poderia gerar avanços na atuação temática;

- os temas mais recorrentes na área Cível são: Intervenção em APP – margens de rios e lagos (muito presente para 31,2%) e Atividade minerária clandestina (27,7%). O tema de atuação menos recorrente é Afetação de sítios urbanos tombados (pouco presente para 34,1% dos membros);

- Na área Cível, os membros consideraram prioritários os seguintes temas: Instalação e operação de empreendimentos causadores de impacto (muito prioritário por 49% dos membros), Combate ao desmatamento (40,6%) e Intervenção em APP (37,1%). A Tutela do patrimônio espeleológico foi considerado pouco prioritário para 40,1% dos respondentes;

- O tema criminal de atuação mais recorrente é Usurpação de bem da União e Mineração sem licença ambiental (muito presente para 43,8%); o menos é Destruição de bem especialmente protegido (pouco recorrente para 42,7%);

- Na área Criminal, segundo os membros, a prioridade na atuação deveria ser para Combate ao dano direto/indireto à unidade de conservação (40,7%) e Combate à daniificação de floresta de preservação permanente (38%); a atuação menos prioritária é relativa a Patrimônio cultural: combate à construção irregular em solo não edificável ou entorno, que foi considerado pouco prioritário por 23,3%.

Após a pesquisa, o GT propôs um pacote de modernização aprovado pelo Colegiado da 4ª Câmara. A Orientação nº 1/2017 traz critérios a serem observados nas promoções de arquivamento referentes a temas ou situações considerados não prioritários em âmbito nacional, regional ou local. Com a aprovação do texto, a 4ª Câmara regulamenta circuns-

tâncias que autorizam o arquivamento de determinadas investigações: nos casos em que a aplicação de sanção administrativa ou cível é suficiente para a prevenção e repressão do ilícito em face da pequena extensão do impacto ambiental; nas situações em que o fato investigado é muito antigo; quando já houver esgotamento das diligências exigíveis ou ainda quando não existir linha de investigação idônea. Tais circunstâncias devem ser avaliadas no caso concreto.

Como proposto, o pacote de modernização trouxe propostas relativas a outros três temas: Implantação de acordo de resultados; Criação de Coordenadorias Regionais de Proteção e da Procuradoria Nacional de Proteção ao Patrimônio Cultural Brasileiro; e a Instituição de Núcleos de Apoio Operacional de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural em cada Procuradoria Regional da República (Naops).

A proposta de criação das Coordenadorias Regionais, da Procuradoria Nacional e dos Naops foi remetida à aprovação do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF). A primeira está em consonância com as teses aprovadas no 1º Congresso Técnico de Procuradores da República da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR). Já o texto do Acordo de Resultados foi submetido à Corregedoria para sugestões antes da publicação do edital.

4.15 Projetos da 4ª Câmara

4.15.1 Projeto Qualidade da Água

Gerente: Sandra Akemi Shimada Kishi

Página eletrônica: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>

Data de início: 1º de setembro 2014

Data do término: 31 de maio de 2017

Situação: Encerrado

Finalidade: o projeto visa contribuir com a efetivação de metas de qualidade de águas nas bacias brasileiras e com a articulação de gestores em recursos hídricos e ambientais, técnicos, instituições de ensino, universidades, ministérios públicos federal e estaduais e sociedade. Trata-se de atividades organizadas e com planejamento estratégico, coordenadas pelo MPF para o enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água no Brasil e elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água. O objeto desse projeto é a definição de estratégias, incluindo bases técnicas, para que o Ministério Público atue no fomento do enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água de bacias críticas, bem como para a elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água.

Resultados do projeto:

- 1) Cartilha de Conscientização Ambiental: “Cada Gota Conta”, elaborada pelas professoras da Universidade Estadual Paulista em Franca (Unesp) em parceria com o Projeto Qualidade da Água.

A cartilha foi distribuída no Colégio Municipal Duque de Caxias, em São Paulo, no dia 1º de junho de 2015, e em eventos temáticos realizados na Procuradoria Regional da República na 3ª Região.

- 2) Boletim das Águas: visa colaborar para a construção de uma metodologia de trabalho do Ministério Público em que se acompanhe a efetividade das metas progressivas de qualidade e de enquadramento dos corpos hídricos, em articulação com gestores em recursos hídricos e ambientais, de forma associada à implementação do saneamento, colaborando ainda para parâmetros seguros na revisão da Portaria nº 2.914 do Ministério da Saúde.

Foram publicadas duas edições – 2015 e 2016 – em ambiente virtual na internet, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/boletim-das-aguas>, com links para download de material produzido para conhecimento público da pesquisa elaborada. Além disso, foi criada página na internet do Projeto Qualidade da Água, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>, na qual está alocado o *Manual de Atuação Institucional*, bem como legislação, doutrina, peças processuais, artigos científicos, guias orientadoras e material para capacitação de membros do Ministério Público, com bases técnicas para atuar no enquadramento dos corpos de água.

3) Manual de Atuação para a Qualidade da Água: foi elaborado pela advogada e pesquisadora Lília Toledo Diniz. Contém orientação para atuação institucional (capacitação) para o enquadramento de corpos hídricos, podendo ser utilizado como conteúdo didático para cursos de capacitação para membros e servidores do MPF. Está alocado no site do Projeto Qualidade da Água, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua/manual-de-atuacao-em-enquadramento-e-qualidade-da-agua>.

4) Seminários/*Workshops* – todos foram realizados na PRR/3ª Região:

- Seminário Internacional – “Água, informação, participação, controle social e a crise: soluções e alternativas”, realizado no dia 6 de novembro de 2014;
- Seminário “Crise Hídrica: alternativas e soluções”, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2015;
- Seminário “Políticas Públicas, Direitos Humanos e Financiamentos Sustentáveis”, nos dias 21 e 22 de maio de 2015;
- Seminário: “COP 21: Clima, Água e Paz sem Fronteiras”. Evento preparatório para a 21ª Conferência das Partes (COP 21), no dia 27 de outubro de 2015.

Renovação da Outorga do Sistema Cantareira

O professor Antônio Carlos Zuffo, da Universidade de Campinas (Unicamp) e colaborador do Projeto Qualidade da Água, foi um dos especialistas que debateu a proposta de renovação da outorga do Sistema Cantareira, formalizada em 29 de maio de 2017.

Portanto, o Projeto Qualidade da Água encerra suas atividades, tendo acompanhado a questão por um de seus colaboradores, conforme notícia no endereço eletrônico: <https://ambientedomeio.com/2017/05/05/especialisata-avaliam-proposta-de-renovacao-da-outorga-do-sistema-cantareira/>.

Ademais o Ministério Público, por meio de procedimentos administrativos e ações civis públicas, vem buscando a transparência da gestão dos recursos hídricos e a ampliação da participação social.

Apenas dois itens do escopo inicial do projeto não foram realizados:

- 1) O curso virtual de capacitação – como não foi realizado no prazo do projeto, o plano do projeto foi alterado, sendo definido que o curso será realizado sob a responsabilidade da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), provavelmente no início do mês de agosto de 2018.
- 2) Índice Oficial – análise de qualidade da água – não foi realizado por corte no orçamento. Ressalta-se também que está sendo estruturado o novo Projeto Conexão Água, que por seus projetos integrados, tende a suprir, a partir de suas metodologias e ferramentas, com mais eficiência, a mera realização de apenas uma análise de qualidade da água.

Assim o escopo do projeto foi integralmente atendido e a qualidade foi plenamente alcançada.

O Projeto Conexão Água continuará a trabalhar nas ações e ferramentas metodológicas que foram implementadas com sucesso no Projeto Qualidade da Água, assim como tornar proativos os seus resultados.

4.15.2 Projeto Conexão Água

Gerente: Sandra Akemi Shimada Kishi

Página eletrônica: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/qualidade-da-agua>

Data de início: 1º de setembro de 2014

Situação: em andamento

Finalidade: o projeto visa contribuir com a efetivação de metas de qualidade de águas nas bacias brasileiras e com a articulação de gestores em recursos hídricos e ambientais, técnicos, instituições de ensino, universidades, ministérios públicos federal e estaduais e sociedade. Trata-se de atividades organizadas e com planejamento estratégico, coordenadas pelo MPF para o enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água no Brasil e elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água. O objeto desse

projeto é a definição de estratégias, incluindo bases técnicas, para que o Ministério Público atue no fomento do enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água de bacias críticas, bem como para a elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água.

O Projeto Conexão Água é uma evolução do Projeto Qualidade da Água.

O seu objetivo é prosseguir na articulação iniciada no Projeto Qualidade da Água, envolvendo sociedade civil organizada, ONGs, setores públicos e empresarial, e facilitar o acesso desses atores a informações sobre o monitoramento, qualidade da água e saúde pública, estimulando o controle social e incentivando a gestão participativa e integrada dos recursos hídricos.

O Projeto integrado ao Conexão Água foi selecionado para participar da programação oficial do 8º Fórum Mundial de Água. O trabalho “Ilhas de Cerrado no Brasil Central: impactos das políticas de segurança hídrica, energética e alimentar em remanescentes de *hotspot* de socio-biodiversidade e a governança Xavante da água” visa ao diagnóstico sobre segurança hídrica, energética e alimentar em três terras indígenas Xavante e integrará oficialmente o evento que acontece entre os dias 18 e 23 de março de 2018, no painel da Unesco.

O projeto conta com a participação de membros do MPF e pesquisadores de diferentes áreas, que têm o objetivo geral de diagnosticar os riscos socioambientais na área das Terras Indígenas Xavante, Pimentel Barbosa, Wedezé e Sõrepré, localizadas no Bioma Cerrado do Nordeste mato-grossense, entre duas importantes bacias hidrográficas, Xingu e Tocantins-Araguaia. Esse mapeamento levantará aspectos socioambientais visando contribuir para a formulação de políticas públicas que promovam os objetivos de desenvolvimento sustentável para a região.

Trata-se de uma pesquisa incentivada pelo projeto Conexão Água do MPF, gerenciado pela procuradora regional da República Sandra Akemi Shimada Kishi e pela procuradora da República Suzana Fairbanks. Participa do diagnóstico o procurador da República em Mato Grosso Rafael Guimarães Nogueira, que esteve na primeira audiência pública xavante, no território indígena. A coordenação do projeto “Ilhas do Cerrado” é da pesquisadora Fernanda Reihardt, pós-doutoranda na Universidade de São Paulo.

4.15.3 Projeto Diagnóstico das Condições de Conservação do Patrimônio Arqueológico Existente nas Reservas Técnicas – MPF-ARQ

Gerente: Zani Cajueiro Tobias Souza

Situação: Encerrado

Página eletrônica: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/projetos/mpf-arq>

Data de início: 30 de outubro de 2015

Finalidade: avaliar, em âmbito nacional, a situação das reservas técnicas que apresentem material arqueológico oriundo de empreendimentos de licenciamento ambiental. A partir desse diagnóstico, produzir material que viabilize ao procurador da ponta, com atribuição para atuação na área, recomendar, firmar TAC ou mesmo propor ACP, visando à proteção do patrimônio cultural.

Resultados: o projeto teve execução plena nas etapas referentes: à requisição de dados do Iphan, da Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB), de instituições vistoriadas (gerente) e de vistoria pericial; preparação de material de orientação de atuação (gerente); ao envio do link para relatório e material aos procuradores da República, representantes da 4ª Câmara em todo o Brasil, para instauração de procedimentos e tomada de medidas cabíveis (gerente). Ocorre que, entre a finalização das etapas discriminadas e a efetivação dos medidores, o prazo foi exíguo, pelo que o acompanhamento dos resultados demandará tempo maior. Nessa linha, foram reenviados, em abril de 2017, a todos os representantes da 4ª Câmara nos estados, ofício solicitando maiores informações acerca dos indicadores apontados. O acompanhamento posterior à data de encerramento do Projeto, considerada como sendo a de envio de tais ofícios, será definido pela 4ª Câmara.

4.15.4 Projeto MPF – Gerco

Gerente: Gisele Porto

Data de início: 15 de setembro de 2014

Situação: Finalizado

Finalidade: desenvolver modelo de atuação do Ministério Público visando à melhoria da gestão costeira.

Inicialmente vislumbraram-se os seguintes objetivos específicos do projeto:

- 1) facilitar a atuação coordenada no tema Gerenciamento Costeiro no âmbito do MPF;
- 2) induzir e acompanhar o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC) e do Plano de Gestão Costeira (PGI), buscando sinergias com políticas públicas e projetos setoriais;
- 3) apoiar o protagonismo das Comissões Técnicas Estaduais de Gerenciamento Costeiro;
- 4) induzir a observância, nos licenciamentos ambientais e nas cessões de uso/autorização expedidas pela SPU, dos outros instrumentos de gestão costeira (ZEE, ZEEC e PGI);
- 5) avaliar os resultados da implementação do projeto e a necessidade de estabelecer estratégias de atuação em cada unidade costeira.

Após a elaboração das notas técnicas produzidas na primeira etapa, concluiu-se que nessa primeira fase do projeto deveria ser criado um modelo de atuação extrajudicial para que os membros do MPF pudessem trabalhar articulações com os diversos órgãos envolvidos no Projeto Orla e dos Planos de Gestão Integrada da Orla (PGI), visando a sua adesão e execução nos municípios costeiros (item 2 e 3). E, numa segunda fase a ser proposta focar na observância dos referidos instrumentos do PNGC pelos órgãos licenciadores (item 4).

Entretanto, logo após a abertura do Projeto MPF-Gerco, no ano de 2015, foi promulgada a Medida Provisória nº 691/2015, posteriormente convertida na Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, o que modificou o panorama vislumbrado para sua execução, tendo em vista que ficou inviabilizada a execução dos itens 2, 3 e 4 ligados ao incentivo à adesão e execução do Projeto Orla, em razão do próprio questionamento sobre a utilidade de sua continuidade diante do art. 14 da nova lei.

Assim, tornou-se necessária a readequação do escopo dessa fase inicial do projeto, que passou a ser contribuir para a definição dos impactos da nova lei nas políticas de gerenciamento costeiro em conjunto com os órgãos do governo e a sociedade civil. Consequentemente, tornou-se necessária a adequação dos indicadores que passaram a ser:

- 1) elaboração de um roteiro de atuação visando à promoção de audiências públicas com a participação de todos os setores impactados pelo novo regime de gestão das praias marítimas urbanas;
- 2) número de membros que aderiram à realização e coordenação de audiências públicas.

Execução:

Após o advento da Lei nº 13.240/2015, vislumbrou-se que os objetivos do projeto poderiam ser atingidos incluindo, entre as cláusulas do modelo de termo de adesão para transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos municípios, a obrigatoriedade da execução do Projeto Orla. A Secretaria de Patrimônio da União, por meio do então diretor de Patrimônio, manifestou-se inicialmente totalmente contrária à discussão participativa das cláusulas do termo de adesão. Foram então promovidas pelo MPF-Gerco audiências públicas que levaram à mudança de postura da SPU e edição da Portaria nº 113/2017.

Resultados:

No ano de 2015, foram elaboradas as seguintes notas técnicas (NTs) e produzidos os seguintes eventos no âmbito do Projeto MPF-Gerco:

- NT nº 5 – 2015 – Diagnóstico da atuação do MPF no tema do gerenciamento costeiro;
- NT nº 6 – 2015 – Passivos ambientais prioritários do gerenciamento costeiro;
- Nota técnica sobre os instrumentos do PNGC (Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro).

Eventos:

- *Workshop* “**Barracas e Quiosques de Praia – qual a solução?**”, realizado no dia 10 de junho, a partir do resultado do diagnóstico produzido na nota técnica que apontou maior ocorrência

cia de demandas judiciais no tema ordenamento da orla marítima. Durante o evento foram discutidos os seguintes temas:

- a) dinâmica costeira e a ocupação da orla por barracas de praia;
- b) resposta jurídico-normativa à dinâmica costeira e sua aplicação à ocupação da orla por barracas de praia; e
- c) experiências no ordenamento de barracas de praia e quiosques.

• **Mesa-Redonda Virtual**, dia 11 de dezembro, para tratar dos impactos da Medida Provisória nº 691/2015 e do PL nº 24/2015, referentes ao gerenciamento costeiro, que autorizam a União a transferir aos municípios litorâneos a gestão das praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, como quiosques e barracas, tendo em vista ter sido este o tema apontado no diagnóstico da atuação do MPF.

No ano de 2016, foram produzidos os seguintes documentos e realizadas as seguintes audiências públicas:

• **Documentos:**

Modelo de atuação consubstanciado no kit de audiências públicas sobre a recente Lei nº 13.240/2015, o qual contém: Minuta do Edital de Convocação para a Audiência Pública, da Programação e dos Ofícios (Mesa de abertura, Palestrante e Participantes); Modelos da Arte para Descanso de Tela e Material Timbrado.

• **Audiências públicas:**

A partir do modelo de atuação produzido, foram realizadas **6 (seis) audiências públicas** sobre a Lei nº 13.240/2015, com o objetivo de conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos, técnicos, de gestão participativa e referentes à viabilidade/condições de gestão, os impactos dessa Lei nas políticas de gerenciamento costeiro. O material produzido nas audiências foi publicado na página da Câmara, para consulta por parte dos membros com atuação na temática.

No ano de 2017, foram desenvolvidas as seguintes atividades e entregues os seguintes documentos:

- **Termo de Aceite** referente às “Atas das Audiências Públicas nos Estados”;
- **Ata de reunião** ocorrida na sede da SPU com estados costeiros por videoconferência para discussão da **minuta de portaria referente ao modelo do termo de adesão** citado na referida lei – publicação da Portaria nº 113, em 13 de julho de 2017.

Como resultado do debate realizado nas audiências públicas, a SPU elaborou nova minuta da portaria referente ao modelo de termo de adesão e, após a inclusão de alterações solicitadas pela gerente do projeto na reunião acima referida, aprovou, em 2017, as cláusulas e o modelo do Termo de Adesão, expedindo a **Portaria nº 113, de 12 de julho de 2017**, disponível no endereço eletrônico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/patrimonio-da-uniao/destinacao-de-imoveis/gestao-de-praias>. O Termo de Adesão aprovado tem por objeto transferir ao município a gestão das praias marítimas urbanas de seu território, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, nos termos da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, e do Decreto nº 5.300, de 7 de setembro de 2004. Sua finalidade é estabelecer condições para melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando a melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Nota técnica abrangendo a aplicação da Lei nº 13.240/2015 ao caso concreto objeto da ADPF 423/BA;

Abordagem do tema – apresentação das modificações trazidas pela Lei nº 13.240/2015 – para atualização dos membros em aula no curso de capacitação: Questões Controvertidas de Direito Ambiental (ESMPU).

Em decorrência do protagonismo da atuação do MPF por meio da realização das audiências públicas e reuniões realizadas pelo Projeto MPF-Gerco, que resultaram no aprimoramento da redação do Termo de Adesão, especialmente com a obrigatoriedade de execução do Projeto Orla, em novembro de 2017, também foi inserida a Ação nº 18 do Plano de Ação Federal da Zona Costeira – PAF 2017/2019, com o objetivo de acompanhar a implementação do termo nos municípios, para verificação, na prática, dos avanços do gerenciamento costeiro pretendidos. O MPF, na qualidade de um dos membros do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-Gerco), ficou com a coordenação da Ação nº 18 do PAF 2017-2019.

Conclusões

A nota técnica elaborada no âmbito do Projeto MPF-Gerco pela 4ª Câmara apontou o diagnóstico da atuação do Ministério Público Federal na Zona Costeira e foi analisada em conjunto com a nota técnica elaborada também no âmbito do MPF-Gerco pelo MMA sobre os instrumentos do gerenciamento costeiro. Ambas levaram à conclusão de que a atuação extrajudicial do MPF, visando prevenir demandas judiciais infrutíferas e a ocupação irregular das orlas marítimas, poderia ser feita a partir do incentivo à adesão dos municípios ao Projeto Orla e por meio da participação dos membros nas fases de sua execução.

Com o advento da Lei nº 13.240/2015, logo após o início do Projeto MPF-Gerco, vislumbrou-se a possibilidade de tornar o Projeto Orla obrigatório aos municípios que optassem pelo Termo de Adesão, modificando, assim, os indicadores do MPF-Gerco, que deixaram de ser: a construção e adesão a um modelo de atuação extrajudicial para incentivar a adesão dos municípios ao Projeto Orla, e passaram a ser: a construção de um modelo para promover fóruns de debate e construção conjunta do objeto do termo de adesão que tornasse obrigatório o Projeto Orla.

Foram realizadas, a partir do modelo elaborado, além da audiência pública inaugural realizada na PGR, duas audiências públicas na Região Sudeste, uma na Região Nordeste e uma na Região Sul.

Houve aprovação das cláusulas do termo de adesão, com inclusões de sugestões colhidas nas audiências públicas realizadas pelo Projeto MPF-Gerco, entre estas a obrigatoriedade de execução do Projeto Orla e elaboração de Planos de Gestão Integrada da Orla (PGI) como requisito para transferência da gestão das praias aos municípios. Isso demonstra que os objetivos do Projeto MPF-Gerco foram atendidos por este outro caminho advindo da entrada em vigor da nova lei que prevê a transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos municípios, por meio do termo de adesão.

Os resultados do Projeto MPF-Gerco levaram à necessidade de adequação do conteúdo das peças que compõem o roteiro de atuação inicialmente vislumbrado, bem como tornou desnecessária a articulação para assinatura de termos de cooperação com o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria de Patrimônio da União ao menos nesta fase.

O monitoramento de seus resultados, ao longo do tempo, será realizado no âmbito do Grupo Integrado do Gerenciamento Costeiro da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, por meio da ação 18 do PAF 2017-2019.

Em suporte à execução da Ação 18 do PAF, a 4ª Câmara tem uma proposta de criar o GT Bioma Marinho Costeiro, em 2018, entre outros objetivos, o que demonstra que o tema está definitivamente tratado com a atenção que merece pela Câmara.

4.15.5 Projeto Transparência das Informações Ambientais – Fase 1

Gerente: Daniel César Azeredo Avelino

Situação : Em execução

Finalidade: esse projeto pretende criar uma metodologia de trabalho que apoie o Ministério Público Federal na verificação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) pelos órgãos da Administração Pública Federal e Estadual que atuam em matéria ambiental. Objetiva gerar diagnóstico da transparência ambiental nacional, por unidade da Federação, visando garantir que a sociedade civil, por meio de qualquer cidadão, tenha acesso às informações, procedimentos e decisões dos órgãos federais e estaduais que atuam em questões socioambientais e relacionadas à proteção do patrimônio cultural. Ainda, visa estabelecer roteiros de atuação de fiscalização e cobrança do cumprimento da legislação, para garantir a efetividade do acesso à informação pública ambiental. Após a divulgação inicial, serão expedidas recomendações de forma automatizada para que as irregularidades sejam sanadas e, em caso negativo, ajuizadas ações civis públicas simultâneas em uma ação coordenada. O projeto pretende realizar a análise da transparência ambiental, a partir de critérios estabelecidos, em relação à União e às 27 unidades da Federação; desenvolver Sistema de Acompanhamento e Gerência da Transparência Ambiental; e acompanhar a atuação ministerial, com indicações de minutas de Recomendações, ACPs e outras peças processuais necessárias.

4.15.6 Projeto Radar Ambiental – Fase 1

Gerente: Pablo Coutinho Barreto

Situação: Em execução

Finalidade: a 4ª Câmara endossa a disponibilização de tecnologias que possibilitem a atuação dos membros em convergência com as diretrizes do Planejamento Estratégico,

com foco em resultados. Nesse contexto, criou o Grupo de Trabalho Utilidade, Eficiência e Projetos, que tem entre seus escopos identificar estratégias de atuação para as várias dimensões que as áreas ambiental e de patrimônio cultural reclamam. O projeto está inserido nesse ambiente institucional e visa:

- 1) permitir uma rápida e segura definição acerca da atribuição do MPF na temática ambiental, permitindo uma alocação de recursos humanos mais eficiente;
- 2) viabilizar o acesso automático a bases de dados e imagens com relevância ambiental, e a informações geoespaciais, possibilitando o pleno e efetivo exercício do poder investigatório diretamente pelo MPF e o aperfeiçoamento da atuação judicial. Tem como finalidade o aperfeiçoamento da atuação institucional na área ambiental e de patrimônio cultural, por meio do seguinte escopo:
 - a) desenvolver ferramenta tecnológica que otimize o planejamento e a execução das atribuições do MPF na área ambiental, a partir de uma visão geoespacial;
 - b) delimitar prioridades nacionais, regionais e locais;
 - c) construir de forma participativa, instrumentos que viabilizem o exercício da discricionariedade e parâmetros de controle qualitativo;
- 3) permitir que seja gerada, de forma automática, uma certidão de ausência de interesse federal, para acelerar a apuração de denúncias ambientais e questões relativas ao patrimônio cultural.

O Projeto Radar Ambiental utiliza o sistema Sigeo para disponibilizar a procuradores da República informações capazes de subsidiar a atuação do MPF na defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural. A plataforma é abastecida com mais de 35 bases de dados públicos, entre elas o Cadastro Ambiental Rural (Sicar); o Sistema de Detecção Precoce de Desmatamento (Deter), do Ibama; e o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, do DNPM; entre outras.

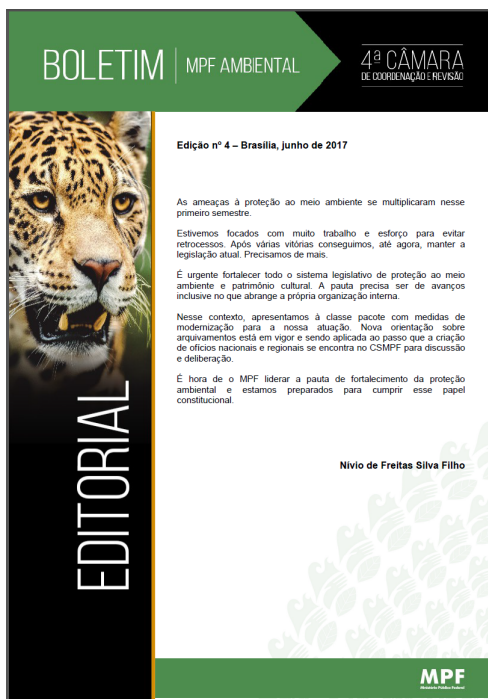
As bases são obtidas por meio de convênios com os órgãos responsáveis e disponibilizadas no Sigeo, com possibilidade de haver diversos cruzamentos de informações.

4.16 Portarias

Em 2017 a Coordenação da 4ª Câmara expediu 27 portarias, todas referentes aos Grupos de Trabalho da Câmara, que poderão ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.mpf.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/portarias>.

4.17 Publicações

4.17.1 Boletim MPF Ambiental



Publicação periódica, apresenta coletânea das ações da 4ª Câmara e das procuradorias da República nos estados e municípios nas temáticas de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural. Em 2017 foram editadas sete publicações.

O endereço eletrônico de acesso é: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/publicacoes/relatorio-de-atividades-mpf-ambiental>.

4.17.2 Sítio eletrônico

Para facilitar o acesso aos documentos produzidos, à composição da Câmara, aos grupos de trabalho (GTs), projetos, eventos, atos do Colegiado, às notícias, entre outros, o conteúdo do sítio eletrônico da 4ª Câmara foi totalmente revisado, atualizado e reorganizado, sendo implementada uma nova estrutura.

No topo, é apresentada em três níveis a estrutura da página: Sobre a 4ª Câmara, Dados de Atuação e Enunciados/Orientações.

A aba “Sobre a 4ª Câmara” possibilita o acesso à composição e aos representantes da Câmara em cada estado, os links são: membros; representantes regionais; representantes estaduais; representantes em órgãos e conselhos, assim como a estrutura da 4ª Câmara: Secretaria Executiva, Assessoria de Administrativa, Assessoria de Coordenação e Assessoria de Revisão.

Na aba “Dados de Atuação”, o usuário terá informações sobre:

- 1) os Grupos de Trabalho da 4ª Câmara;
- 2) os projetos estratégicos da Câmara: MPF-Arq e Qualidade da Água;
- 3) os atos do Colegiado, como calendário das sessões, pautas, atas e enunciados/orientações;
- 4) acompanhamento legislativo;
- 5) acordos, cooperação e parcerias;
- 6) os eventos organizados, como mobilizações nacionais, audiências públicas, cursos, seminários e oficinas de trabalho/*workshops*;
- 7) as Publicações editadas pela 4ª Câmara: recomendações, portarias, boletim eletrônico, relatórios de atividades, *e-clipping* Jurídico e Boletim MPF Ambiental;

8) os documentos relacionados à atuação da Câmara, como ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs); bases de dados; formulários; manuais e roteiros; trabalhos científicos; tratados e convenções e resoluções. A última aba de acesso rápido – enunciados – apresenta os enunciados aprovados pelo Colegiado da 4ª Câmara subdividindo-os nas categorias: tutela coletiva e matéria criminal, assim como orientações e rotinas.

Já na aba “Enunciados/Orientações” estão disponíveis os enunciados, orientações e rotinas publicados pela 4ª Câmara.

No topo do site, há uma área de busca que permite ao usuário realizar pesquisas textuais. O sistema tem capacidade de encontrar expressões, inclusive em documentos que tenham sido indexados (desde que não seja uma imagem, como um PDF escaneado).

No menu Direito, o usuário encontra duas abas de acesso rápido. Uma com a relação de links interessantes divididos em Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, que apresenta os órgãos afins à temática da Câmara, com acesso direto as suas páginas eletrônicas, e a outra com notícias (publicadas pela Assessoria de Comunicação Social do MPF).

O endereço eletrônico de acesso é: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4>.

5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Elaboração da proposta orçamentária e gestão dos recursos destinados ao custeio de diárias, passagens e eventos.

Recepção/expedição/arquivamento de processos e documentos, prestação de informações sobre a tramitação de documentos e processos, elaboração de despachos, ofícios e memorandos, autuação de processos, credenciamento de novos servidores e estagiários, elaboração da logística necessária à realização de audiências públicas, reuniões técnicas, reuniões de grupos de trabalho, entre outros.

Guarda e controle do suprimento de materiais de expediente, gestão do mobiliário e dos equipamentos em uso na 4ª Câmara.

Controle e requisição de veículos oficiais para transporte de membros e servidores.

Atendimento, cadastramento e acompanhamento de solicitações de viagens a serviço, demandadas por membros e servidores do MPF, em razão de: atuação do procurador natural, reuniões de grupos de trabalho, participações em audiências públicas, reuniões técnicas, representação do MPF em conselhos e órgãos governamentais, participação em eventos diversos, entre outros.

Os servidores lotados na Assessoria Administrativa participaram de diversas atividades de treinamentos à distância, objetivando o aperfeiçoamento profissional.

Os recursos orçamentários disponíveis em 2017 foram utilizados para custear eventos diversos e 304 viagens a serviço de membros, servidores e colaboradores eventuais do MPF, que desenvolveram atividades relacionadas à temática da 4ª Câmara. A seguir estão apresentados os gráficos que demonstram a distribuição dos deslocamentos realizados e os percentuais de gastos por tipo de atividade:

Gráfico 8 – Viagens a serviço pertinentes à atuação da 4ª Câmara em 2017

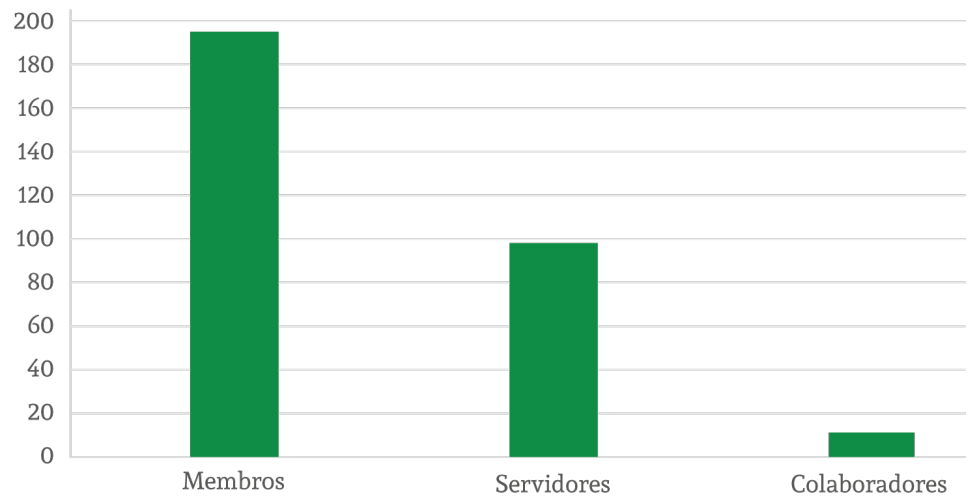


Gráfico 9 – Gastos por Grupo Orçamentário em 2017

